

PDI

2023 - 2028

Plano de Desenvolvimento Institucional da UFAPE



Universidade Federal do
Agreste de Pernambuco



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL - PDI
2023 - 2028**

GARANHUNS

JULHO | 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Airon Aparecido Silva de Melo

Reitor *Pro Tempore*

Mácio Farias de Moura

Vice-Reitor *Pro Tempore*

Victor Netto Maia

Pró-Reitor de Planejamento

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima

Pró-Reitora de Ensino e Graduação

José Romualdo de Sousa Lima

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Marcos Pinheiro Franque

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

José Renato Correia Ferro

Pró-Reitor de Administração

Valdeline Adriany Cardoso de Oliveira Melo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Joselya Claudino de Araújo

Pró-Reitora de Assistência Estudantil

Wagner Marques Cordeiro

Chefe de Gabinete da Reitoria

Juliane da Silva Barros Gomes

Assessora de Gestão

Eduardo Christini Assmann

Procurador Jurídica

Epaminondas Luiz Borges Filho

Ouvidor

COMISSÃO EXECUTIVA DE ELABORAÇÃO DO PDI

TITULARES

Adriano Leal de Arruda Junior
Amanda Maria Rodrigues Diniz
Daniela Moreira de Carvalho
Elba Jucielly Mendes Lopes
Flávia de Almeida Costa
Krause Gonçalves Silveira Albuquerque
Luís Arcênio Gomes da Silva Filho
Maria do Carmo de Albuquerque Braga
Maria Edilene Vilaça de Souza
Maria Rita de Cássia Gomes Ribeiro
Nadja Macêdo de Araujo
Rachel Maria de Lyra Neves
Renato José Reis Molica
Roberta Medeiros de Souza

SUPLENTE

Albany Maria Alves do Nascimento
Anderson Santos da Silva
Caetano de Carli Viana Costa
Carolina de Andrade Moreno
Cleide Laurindo Silva
Emanuelle Chaves Pinto
Glessner Porto Barreto
Jean Carlos Teixeira de Araújo
Jessé Cordeiro Sobral Neto
Jessyca Karolina de Lima Santos
Joselya Claudino de Araújo
Mariane Shekinah Pinheiro de Barro
Marlon Esdras Jesse de Souza
Sérgio Francisco Tavares de Oliveira Mendonça

COMISSÕES TEMÁTICAS DE ELABORAÇÃO DO PDI

INFRAESTRUTURA

Adilma Lopes Brandão
Amadeu Bezerra da Silva
Beatriz Leal
Daniela Moreira de Carvalho
Gustavo Pereira Duda
Jacira Felix
Márcia Felix da Silva Cortez
Maria do Carmo de Albuquerque Braga
Marteson Cristiano dos Santos Camelo
Nubia Poliane Cardoso Teixeira Pires de Lima
Otoni Cantarelli de Carvalho
Ozias Henrique dos Santos
Pamela Rodrigues Azevedo
Poliana dos Santos Silva
Sylvia Elaine Rodolfo de Sá Lorena
Vanilson Pedro da Silva

PLANEJAMENTO

Albany Maria Alves do Nascimento
César Auguste Badji
Dulciene Karla de Andrade Silva
Guilherme Renato Costa da Rocha
Jean Carlos Teixeira de Araújo
Juliene da Silva Barros Gomes
Leila Brito de Amorim Lima
Lucas da Silva Castro
Luiz Carlos de Andrade
Marcelo Mendonça

Mário Sansuke Maranhão Watanabe

Nadja Macêdo de Araujo

Osany Bezerra de Araújo

Paulo Roberto Tenorio de Oliveira

Roberta Medeiros de Souza

Taynah de Brito Barra Nova

Victor Netto Maia

POLÍTICAS ACADÊMICAS

Amanda Maria Rodrigues Diniz

Emanuelle Chaves Pinto

Eudes da Silva Santos

Fabiana Maria da Costa

Gustavo Henrique da Silva Lima

José Romualdo de Sousa Lima

Joselya Claudino

Larissa Alencar Martins

Lucilene Simões Mattos

Marcelo Mendonça

Márcia Felix da Silva Cortez

Márcia Fernanda de Lima

Marcos Pinheiro Franque

Maria Rita de Cassia Gomes Ribeiro

Renato José Reis Molica

Safira Valença Bispo

POLÍTICAS DE GESTÃO

Alexandre Tavares da Rocha

Adilma Lopes Brandão

Amanda Maria Rodrigues Diniz

Diego Guedes Rodrigues dos Santos

Erika Valente de Medeiros
Flávia de Almeida Costa
Geyson Lima de Carvalho
Isabele Cristine Barros de Moraes Alencar
Joselya Claudino de Araujo
Kézia Costa Barros
Luciano Pires de Andrade
Maria de Lourdes Antunes da Costa
Maria Rita de Cássia Gomes Ribeiro
Mário Sansuke Maranhão Watanabe
Marlon Esdras Jesse de Souza
Rachel Maria de Lyra Neves
Roberta Gonçalves Gomes Marques
Susineide Silva de Almeida Paes
Rafaela Dias de Melo

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	Etapas de Elaboração do PDI 2023-2028	24
Figura 2	Comissões Temáticas (CTs) do PDI	26
Figura 3	Distribuição de capítulos do PDI	27
Figura 4	Mapa da região do Agreste Meridional de Pernambuco, com destaque para Garanhuns	32
Figura 5	Mapa de Pernambuco com destaque para Garanhuns	33
Figura 6	Organograma da UFAPE	34
Figura 7	Mapa Estratégico	45
Figura 8	Estrutura de Governança da UFAPE	165
Figura 9	Mapa indicativo de acessos, distribuição das edificações e vias internas de circulação da UFAPE	205
Figura 10	Organograma da estrutura administrativa da Biblioteca da UFAPE	207
Gráfico 1	Percentual de titulação de docente da UFAPE	182
Gráfico 2	Nível de Escolaridade dos Técnicos Administrativos	185
Gráfico 3	Orçamento discricionário da UFAPE 2019-2023	236
Gráfico 4	Evolução Orçamentária da UFAPE por Ação	237
Gráfico 5	Evolução Orçamentária da Ação 20RK – Funcionamento das instituições de Ensino Superior	238
Quadro 1	Organização Administrativa da UFAPE	35
Quadro 2	Áreas de conhecimento e cursos ofertados pela UFAPE.	38
Quadro 3	Análise SWOT	43
Quadro 4	Ensino de graduação: Indicadores de Qualidade	46
Quadro 5	Ensino de graduação: Programas Acadêmicos	47
Quadro 6	Política de Formação Continuada de Docentes	48
Quadro 7	Pesquisa científica institucional	48
Quadro 8	Cursos de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	49
Quadro 9	Cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	50
Quadro 10	Estrutura da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação	51
Quadro 11	Construção dos documentos da Gestão	52
Quadro 12	Infraestrutura da PREC	52
Quadro 13	Ações formativas da PREC	53
Quadro 14	Plano acadêmico da PREC	53
Quadro 15	Produção acadêmica da PREC	54
Quadro 16	Relação Universidade – Sociedade da PREC	55
Quadro 17	Política de Gestão da PREC	55
Quadro 18	Registro das atividades de extensão, arte e cultura	56

Quadro 19	Política de arte e Cultura	57
Quadro 20	Política de Estágio	58
Quadro 21	Política de Governança	58
Quadro 22	Relatório de Gestão	60
Quadro 23	Política de Comunicação Institucional	60
Quadro 24	Política de Comunicação Institucional: Visibilidade Institucional	62
Quadro 25	Política de Inovação	63
Quadro 26	Estrutura do DITE	65
Quadro 27	Política de Gestão Ambiental: A3p	66
Quadro 28	Política de Gestão Ambiental: Criar sala + verde	66
Quadro 29	Política de Gestão Ambiental: Situação da UFAPE	67
Quadro 30	Política de Gestão Ambiental: Protocolos	67
Quadro 31	Política de Gestão Ambiental: Agenda 2030 e seus ODS	68
Quadro 32	Política de Gestão Ambiental: Solos	68
Quadro 33	Política de Gestão Ambiental: Voçoroca	69
Quadro 34	Política de Gestão Ambiental: Plantio e reflorestamento	70
Quadro 35	Gestão da SEMAS	70
Quadro 36	Serviços de TI	70
Quadro 37	Tecnologia da Informação: Segurança da Informação	71
Quadro 38	Tecnologia da Informação: Parque Tecnológico	71
Quadro 39	Tecnologia da Informação: Serviço de nuvem	72
Quadro 40	Tecnologia da Informação: <i>firewall</i>	72
Quadro 41	Tecnologia da Informação: rede sem fio	73
Quadro 42	Tecnologia da Informação: SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública)	73
Quadro 43	Internacionalização da UFAPE	74
Quadro 44	Relações Internacionais: ações e programas	75
Quadro 45	Relações Internacionais: Parcerias	75
Quadro 46	Relações Internacionais: Comunicação Institucional	76
Quadro 47	Relações Internacionais: Regulação das parcerias	77
Quadro 48	Relações Interinstitucionais: Diagnóstico das parcerias	77
Quadro 49	Relações Interinstitucionais: Ampliação das parcerias	78
Quadro 50	Relações Interinstitucionais: Mecanismos de avaliação	78
Quadro 51	Gestão de Documentos: Arquivo Geral	79
Quadro 52	Gestão de Documentos: Equipe do Arquivo Geral	79
Quadro 53	Acessibilidade e Inclusão: SECAC	80
Quadro 54	Acessibilidade e Inclusão: Órgão propositivo e fiscalizador	80
Quadro 55	Acessibilidade e Inclusão: Laboratórios de	81

	Acessibilidade	
Quadro 56	Acessibilidade e Inclusão: Oferta de Serviços	81
Quadro 57	Acessibilidade e Inclusão: Divulgação dos serviços	82
Quadro 58	Ações Afirmativas	83
Quadro 59	Ações Afirmativas: Participação popular e Sociedade Civil organizada	84
Quadro 60	Assistência Estudantil	84
Quadro 61	Assistência Estudantil: Segurança alimentar e nutricional	85
Quadro 62	Assistência Estudantil: Retenção e Evasão	86
Quadro 63	Assistência Estudantil: Qualidade dos Serviços	86
Quadro 64	Política de Assistência Estudantil	87
Quadro 65	Gestão de Pessoas: Quadro de Pessoal	87
Quadro 66	Gestão de Pessoas: Programa de Gestão e Desempenho	88
Quadro 67	Gestão de Pessoas: Capacitação dos Servidores	88
Quadro 68	Gestão de Pessoas: Processos internos	89
Quadro 69	Gestão de Pessoas: Comunicação Institucional	90
Quadro 70	Gestão de Pessoas: Política de Qualidade de Vida no Trabalho	90
Quadro 71	Gestão de Pessoas: Serviços do DQV	91
Quadro 72	Gestão de Pessoas: Qualidade de Vida no Trabalho	91
Quadro 73	Gestão de Pessoas: saúde mental e física	92
Quadro 74	Gestão de Pessoas: parcerias público-privada em serviços para a Qualidade de Vida	92
Quadro 75	Acompanhamento pedagógico para discentes da graduação	93
Quadro 76	Acompanhamento dos Egressos	93
Quadro 77	Infraestrutura: Doação de terreno	94
Quadro 78	Infraestrutura: Serviços Terceirizados	95
Quadro 79	Infraestrutura: Contratos de telecomunicações	95
Quadro 80	Infraestrutura: Fornecimento de água e energia	96
Quadro 81	Infraestrutura: Plano Diretor	96
Quadro 82	Infraestrutura: Ocupação do solo	97
Quadro 83	SIB: Serviços e Produtos	97
Quadro 84	SIB: Instalações	98
Quadro 85	SIB: Acervo bibliográfico	98
Quadro 86	SIB: oferta de TICs	99
Quadro 87	SIB: Promoção de acessibilidade	99
Quadro 88	SIB: Acervo físico	100
Quadro 89	SIB: Regulamentação dos Serviços	101
Quadro 90	HVU: Infraestrutura	101
Quadro 91	Moradia Estudantil: Infraestrutura	102
Quadro 92	Casa UFAPE: Segurança Patrimonial	103
Quadro 93	Casa UFAPE: Infraestrutura	104

Quadro 94	LACTAL: Equipamentos	104
Quadro 95	LACTAL: Infraestrutura	105
Quadro 96	Infraestrutura dos laboratórios de Ensino, do CENLAG e do LAPA	106
Quadro 97	Sala de Aula: Pós-graduação	106
Quadro 98	Sala de Aula: Recursos didáticos	107
Quadro 99	Sala de Aula: Material didático	107
Quadro 100	Restaurante Universitário	108
Quadro 101	Acessibilidade arquitetônica	108
Quadro 102	Acessibilidade: Mobiliário ergonômico	109
Quadro 103	Acessibilidade: Recursos pedagógicos	109
Quadro 104	Áreas Externas: Demarcação de áreas	110
Quadro 105	Áreas Externas: Sinalização	110
Quadro 106	Áreas Externas: Energia limpa	111
Quadro 107	Áreas Externas: Sistema de agenciamento	111
Quadro 108	Manutenção predial preventiva	112
Quadro 109	Manutenção de máquinas e equipamentos	112
Quadro 110	Manutenção de mobiliário	113
Quadro 111	Manutenção do acervo do SIB	114
Quadro 112	DTRAN: Estrutura	114
Quadro 113	DTRAN: Frota	115
Quadro 114	DTRAN: Serviços	115
Quadro 115	DTRAN: Sustentabilidade ambiental	116
Quadro 116	DTRAN: Sistema de segurança	116
Quadro 117	Gestão de Documentos	117
Quadro 118	Gestão Orçamentária e Financeira: Planejamento	117
Quadro 119	Gestão Orçamentária e Financeira: Execução	118
Quadro 120	Gestão Orçamentária e Financeira: Captação de recursos	118
Quadro 121	CPA: avaliação e participação da comunidade acadêmica	119
Quadro 122	CPA: Estruturação	120
Quadro 123	Expansão: Cursos de graduação	120
Quadro 124	Expansão: Programas de pós-graduação	121
Quadro 125	Expansão: Quadro de Servidores	121
Quadro 126	Expansão: Infraestrutura física	122
Quadro 127	Cursos de Graduação da UFAPE e os conceitos junto ao MEC	128
Quadro 128	Cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> lotados na UFAPE e as notas obtidas na última avaliação quadrienal da CAPES	132
Quadro 129	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> lotados na UFAPE	136

Quadro 130	Planilha de bolsas pagas com recursos da UFAPE, 2022.	151
Quadro 131	Programas Institucionais da PREC/UFAPE e Programas remanescentes da PROExC/UFRPE, com e sem pagamento de bolsas em 2022	156
Quadro 132	Variação e Projeção do Quadro de Docentes	182
Quadro 133	Variação e Projeção do Quadro de Técnicos-Administrativos	185
Quadro 134	Quantitativo de bolsas disponibilizadas por programas acadêmicos de 2022.	192
Quadro 135	Quantitativo de benefícios pagos com recursos do PNAES 2022	196
Quadro 136	Descrição de início e previsão de término das obras em andamento na UFAPE	206
Quadro 137	Ciclo de avaliação da CPA 2021 – 2023	230
Quadro 138	Percentual de adesão aos questionários da CPA por segmento (2022)	231
Quadro 139	Cronograma de Monitoramento e Controle do PDI 2023-2028	250
Quadro 140	Cronograma de Revisão do PDI 2023-2028	251
Quadro 141	Atribuições das instâncias de monitoramento e revisão do PDI 2023 – 2028	252

LISTA DE SIGLAS


A3p	- Agenda Ambiental na Administração Pública
ABNT	- Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACEX	- Atividade Curricular de Extensão
AEE	- Atendimento Educacional Especializado
Andifes	- Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
APCN	- Aplicativo para Criação de Cursos Novos
ARG	- Arquivo Geral
ASG	- Assessoria de Gestão
ASP	- Assessoria de Projetos
ASRP	- Assessoria de Relações Públicas
AUDIN	- Auditoria Interna
AVA	- Ambiente Virtual de Aprendizagem
BIA	- Bolsas de Incentivo Acadêmico
BEXT	- Bolsa de Extensão
CAA	- Curso de Ambientação Acadêmica
CAD	- Coordenadoria de Aperfeiçoamento Docente
CAPES	- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCD	- Colegiado de Coordenação Didática
CE	- Comissão executiva
CENLAG	- Centro Laboratorial de Apoio à Pesquisa
CENSUP	- Censo do Ensino Superior
CEP	- Coordenação de Ética na Pesquisa
CEPC-PE	- Conselho Estadual de Política Cultural de Pernambuco
CES	- Coordenadoria de Estágios
CGGR	- Coordenadoria de Governança e Gestão de Riscos
CIC	- Coordenação de Iniciação Científica
CIPFA	- Chartered Institute of Public Finance and Accountancy
CM	- Coordenadoria de Manutenção
CME	- Coordenadoria de Monitoramento de Egressos
CNE	- Conselho Nacional de Educação
CNPq	- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CO₂	- Dióxido de carbono
CoHeBi	- Coordenação de Coleções, Herbários e Biotérios
COMSUS	- Comissão de Sustentabilidade
CONARQ	- Conselho Nacional de Arquivos
CONEX	- Congresso de Extensão e Cultura
CONSEPE	- Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e Assistência Estudantil
CONSU	- Conselho Universitário

CONSUNI	- Conselho Universitário
COP	- Coordenadoria de Orientação Pedagógica
CPA	- Comissão Própria de Avaliação
CPLSE	- Coordenadoria de Programas Lato Sensu e Ensino a Distância
CPPAD	- Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
CPSS	- Coordenadoria de Programas Stricto Sensu
CREA	- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CT	- Comissão Temática
CTC-ES	- Conselho Técnico-Científico da Educação Superior
DA	- Diretório Acadêmico
DACA	- Departamento de Arte, Cultura e Assuntos Comunitários
DAE	- Departamento de Acompanhamento Educacional
DAP	- Departamento de Administração de Pessoas
DCE	- Diretório Central dos Estudantes
DCL	- Departamento de Compras e Licitações
DCOM	- Diretoria de Comunicação
DDP	- Departamento de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas
DEA	- Departamento de Engenharia e Arquitetura
DENS	- Departamento de Ensino
DFT	- Dimensionamento da Força do Trabalho
DGFI	- Departamento de Gestão de Finanças e Infraestrutura
DGO	- Departamento de Gestão Orçamentária
DGPEO	- Diretoria de Governança, Processos e Estruturas Organizacionais
DITE	- Departamento de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo
DLM	- Departamento de Laboratórios Multiusuários
DNIT	- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DOU	- Diário Oficial da União
DPEA	- Departamento de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas
DPESQ	- Departamento de Pesquisa
DPFIC	- Departamento de Práticas de Formação Inicial e Continuada
DPG	- Departamento de Pós-Graduação
DPGEO	- Departamento de Governança, Processos e Estruturas
DPLIC	- Departamento de Planejamento, Informações Institucionais e Captação de Recursos
DQV	- Departamento de Qualidade de Vida
DRCA	- Departamento de Registro e Controle Acadêmico
DRI	- Diretoria de Relações Internacionais
DRINT	- Diretoria de Relações Interinstitucionais
DTI	- Departamento de Tecnologia da Informação
DTRAN	- Departamento de Transportes
EaD	- Educação a Distância
Enap	- Escola Nacional de Administração Pública
ENEM	- Exame Nacional do Ensino Médio
FACEPE	- Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de

	Pernambuco
FIG	- Festival de Inverno de Garanhuns
FILIG	- Festival de Literatura Infantil de Garanhuns
FINEP	- Financiadora de Estudos e Projetos
ForPDI	- Plataforma de Gestão do Plano de Desenvolvimento Institucional
FORPLAD	- Fórum Nacional de Pró-reitores de Administração e Planejamento das Instituições Federais de Ensino Superior
FORPROEX	- Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras
Funase	- Fundação de Atendimento Socioeducativo
FUNDARPE	- Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco
FUNI	- Fazenda Universitária
GLP	- Gás Liquefeito de Petróleo
GR	- Gabinete da Reitoria
HPLC	- High-performance liquid chromatography
HVU	- Hospital Veterinário Universitário
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICT	- Instituição Científica e Tecnológica
IES	- Instituição de Ensino Superior
IFES	- Institutos Federais de Ensino Superior
IMA	- Instrumento de Monitoramento Ambiental
INEP	- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IQCD	- Índice de Qualificação do Corpo Docente
LACTAL	- Laboratório Multiusuário de Ciência e Tecnologia de Alimentos
LAPA	- Laboratório de Anatomia e Patologia Animal
LDB	- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO	- Lei de Diretrizes Orçamentárias
LGBTIQIA+	- Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais, Queer e mais
LGPD	- Lei Geral de Proteção de Dados
LIBRAS	- Língua Brasileira de Sinais
LMTS	- Laboratórios Multiusuários e Tecnologias Sociais
LOA	- Lei Orçamentária Anual
MEC	- Ministério da Educação
MLCTI	- Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação
MMA	- Ministério do Meio Ambiente
NBR	- Norma Brasileira
NDE	- Núcleo Docente Estruturante
NEABI	- Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros
NITE	- Núcleo de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo
OCC	- Outros Custeios e Capital
ODS	- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	- Organização das Nações Unidas

OPM	- Office for Public Management Ltd.
OUV	- Ouvidoria
PAD	- Programa de Apoio ao Discente
PAG	- Programa de Apoio à Gestante
PAI	- Programa de Apoio ao Ingressante
PAVI	- Programa de Atividades de Vivência Interdisciplinar
PBP	- Programa de Bolsas de Permanência
PCCTAE	- Plano de Carreira dos Cargos Técnico - Administrativos em Educação
PCR	- Reação em Cadeia da Polimerase
PDI	- Plano de Desenvolvimento Institucional
PDP	- Plano de Desenvolvimento de Pessoas
PDTI	- Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PE	- Pernambuco
PET	- Programas de Educação Tutorial
PGD	- Programa de Gestão e Desempenho
PI	- Plano de Integridade
PIBAE	- Programa Institucional de Apoio à Extensão
PIBENS	- Programa de Bolsas de Iniciação ao Empreendedorismo e Startups
PIBEX	- Programa Institucional de Bolsas de Extensão
PIBIC	- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PIBIC-Af	- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Ações Afirmativas
PIBIC-EM	- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Ensino Médio
PIBID	- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência
PIBITI	- Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico
PID	- Programa de Inclusão Digital
PIEDT	- Plano de Inovação, Empreendedorismo e Desenvolvimento Tecnológico
PIVIC	- Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica
PIVIC-Af	- Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica - Ações Afirmativas
PIVIC-EM	- Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica - Ensino Médio
PJ	- Procuradoria Jurídica
PLOA	- Projeto de Lei Orçamentária Anual
PNAES	- Programa Nacional de Assistência Estudantil
PNDP	- Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas
PNE	- Plano Nacional de Educação
PPA	- Plano Plurianual
PPAC	- Plano de Política de Arte e Cultura
PPC	- Projeto Pedagógico do Curso

PPCIAM	- Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
PPE	- Programa de Promoção ao Esporte
PPG	- Programa de Pós-graduação
PPGCAP	- Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Pastagens
PPGPA	- Programa de Pós-Graduação em Produção Agrícola
PPGSRAP	- Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção
PPI	- Projeto Pedagógico Institucional
PQVT	- Política de Qualidade de Vida no Trabalho
PRAE	- Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
PREC	- Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
PREG	- Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
PROAD	- Pró-Reitoria de Administração
Proap	- Programa de Apoio à Pós-graduação
PROExC	- Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania
ProfLETRAS	- Profissional em Letras
PROGEPE	- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PROPLAN	- Pró-Reitoria de Planejamento
PRPPGI	- Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
PRUG	- Programa de Residência Universitária para Graduação
QVT	- Qualidade de Vida no Trabalho
REIT	- Reitoria
RP	- Residência Pedagógica
RU	- Restaurante Universitário
SBio	- Seção de Biotérios
SDC	- Seção de Divulgação Científica
SEC.REIT	- Secretaria da Reitoria
SEC.VREIT	- Secretaria da Vice-Reitoria
SECAC	- Secretaria de Acessibilidade
SECADI	- Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
SECC	- Secretaria de Cerimonial
SECGC	- Secretaria Geral dos Conselhos
Sesu	- Secretaria de Educação Superior
SIB	- Sistema Integrado de Bibliotecas
SINAES	- Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SIOP	- Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SiSU	- Sistema de Seleção Unificada
SEMAS	- Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SMME	- Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos
SMP	- Seção de Manutenção Predial
SUAP	- Sistema Unificado de Administração Pública
SWOT	- Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats
TA	- Tecnologia Assistiva
TAE	- Técnicos Administrativos em Educação



TCU	- Tribunal de Contas da União
TED	- Termos de Execução Descentralizada
TI	- Tecnologia da Informação
TIC	- Tecnologia da Informação e Comunicação
TSG	- Taxa de Sucesso da Graduação
UAB	- Universidade Aberta do Brasil
UAG	- Unidade Acadêmica de Garanhuns
UFAPE	- Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
UFRPE	- Universidade Federal Rural de Pernambuco
UGI	- Unidade de Gestão de Integridade
UNE	- União Nacional dos Estudantes
UV	- Radiação Ultravioleta

APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE – consolida a elaboração de seu primeiro Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o torna público neste documento basilar. O PDI é fruto de um processo coletivo de definição e construção das diretrizes, metas e perspectivas que nortearão o funcionamento da UFAPE nos próximos cinco anos. Trata-se de um documento que materializa uma visão estratégica para o funcionamento desta nova Universidade, levando em conta os mais recentes princípios de desenvolvimento científico e de gestão pública.

Este imprescindível instrumento de planejamento institucional foi construído através de um processo dialógico e democrático, baseado em metodologias interativas de trabalho e, conquanto dê corpo a uma peça técnica, representa principalmente uma ferramenta identitária em que se estampam o perfil e os compromissos da UFAPE com a ciência, a sociedade, as questões ambientais e o ordenamento que circunscreve a gestão pública e participativa.

Consoante a observação das diretrizes balizadas pelo Ministério da Educação (MEC), constantes no Artigo 21 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e, ainda, acolhendo as orientações do Fórum Nacional de Pró-reitores de Administração e Planejamento das Instituições Federais de Ensino Superior (FORPLAD), a elaboração deste documento se conclui nos termos formais e técnicos pré-definidos, cabendo-lhe ainda acompanhamento e avaliação que, além de monitorar o cumprimento de metas estabelecidas, serve às exigências de Avaliação Institucional.

Assim, é levada a público a consolidação de um processo há muito sonhado na região do Agreste pernambucano, que sempre manteve aspirações explícitas pela implantação de uma Universidade em Garanhuns, e que foi iniciado formalmente em 2017, com a elaboração do Projeto de Criação da UFAPE, a partir do desmembramento da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, o que se deu com a publicação da Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018.

A partir de então, com a configuração inicial da Estrutura Administrativa e com a elaboração do Estatuto da UFAPE, foram tomando corpo outros documentos normativos, como o Plano de integridade da UFAPE, o Regimento Geral da UFAPE e, neste momento, o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

O primeiro PDI da UFAPE representa, portanto, um elo importante entre um passado de aspirações e um presente de realizações que lança as bases para um futuro promissor pois, onde se implanta uma universidade, a tendência é que haja crescimento responsável, sustentável, ecológico, científico e formalmente elaborado. Diga-se ainda, que o PDI da UFAPE é também um ponto de articulação entre o local e o global, já que acolhe o contexto particular em diálogo com os cenários diversos que definem os modelos de desenvolvimento científico e tecnológico globais, sem desconsiderar ainda a preservação do patrimônio ambiental e cultural, conforme a circunscrição geográfica do agreste pernambucano.

Ressalte-se, por fim, que, ao subscrever as diretrizes e metas funcionais da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco em seus aspectos científicos, pedagógicos e institucionais, o PDI UFAPE 2023-2028 possibilita a vivência da autonomia universitária pela gestão responsável de seu patrimônio financeiro, científico e administrativo, que se presta a viabilizar a excelência do ensino, da pesquisa e da extensão, nos níveis de graduação e pós-graduação, respeitando os ideais de respeito à diversidade e ao pluralismo que definem a estética pós-moderna.

O ato de fechamento desta apresentação é, portanto, de satisfação e de agradecimento a cada um dos entes e sujeitos de nossa comunidade universitária que deram importante contribuição para a elaboração coletiva deste documento e que trabalham diariamente para o cumprimento das metas definidas.

Airon Aparecido Silva de Melo
Reitor Pro Tempore da UFAPE

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	23
2 PERFIL INSTITUCIONAL	29
2.1 Histórico da UFAPE	30
2.2 Organização Administrativa	33
2.2.1 Organograma da UFAPE	33
2.2.2 Estrutura organizacional e instâncias de decisões	35
2.3 Áreas de Atuação Acadêmica e Inserção Regional	37
3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL	39
3.1. Diretrizes Estratégicas	40
3.1.1 Missão	40
3.1.2 Visão	40
3.1.3 Valores	41
3.1.4 Princípios	41
3.2 Análise de Ambiente	42
3.3 Mapa Estratégico	45
3.4 Objetivos e Metas	46
4 GESTÃO ACADÊMICA - PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL (PPI)	124
4.1 Inserções Regionais	125
4.2 Princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas	125
4.3 Ofertas de cursos	127
4.3.1 Oferta de cursos na modalidade presencial	127
4.3.2 Oferta de cursos na modalidade à distância	129
4.4 Organização didático-pedagógica da UFAPE	130
4.4.1 Graduação	131
4.4.2 Pós-Graduação	132
4.4.3 Extensão	137
4.4.4 Desenvolvimento de materiais pedagógicos	139
4.4.5 Incorporação de avanços tecnológicos	140
4.4.6 Política de formação continuada para professores universitários	141
4.5 Políticas de ingresso UFAPE	142
4.5.1 Ingresso na Graduação	142
4.5.2 Ingresso na Pós-graduação	145
4.6 Políticas de Ensino	146
4.7 Políticas de Pesquisa	149
4.8 Políticas de Extensão	152

4.9 Política de Arte e Cultura	156
4.10 Políticas de Inovação	159
4.11 Responsabilidade Social	160
4.12 Políticas de estágio	161
4.13 Perfil do Egresso	163
5 GESTÃO INSTITUCIONAL	164
5.1 Políticas de Governança	165
5.2 Política de Comunicação	169
5.3 Política de Inovação e Empreendedorismo	170
5.4 Responsabilidade socioambiental	172
5.5 Política de Tecnologia da Informação	173
5.6 Relações Internacionais	174
5.7 Relações Interinstitucionais	175
5.8 Gestão de Documentos	175
5.9 Política de Acessibilidade e Inclusão	177
5.10 Política de Ações Afirmativas	178
6 GESTÃO DE PESSOAS	180
6.1 Corpo Docente	181
6.1.1 Composição, Titulação e Regime de Trabalho	182
6.1.2 Índice de Qualificação do Corpo Docente	183
6.1.3 Plano de Carreira e Política de Qualificação dos Docentes	183
6.2 Corpo Técnico – Administrativo	184
6.2.1 Composição, Titulação e Regime de Trabalho	185
6.2.2 Plano de Carreira e Política de Qualificação dos Técnicos	186
6.3 Formas de Ingresso e desenvolvimento na carreira de servidores da UFAPE	187
6.3.1 Formas de Ingresso de Servidores	187
6.3.2 Desenvolvimento na Carreira de Servidores	188
6.4 Saúde do Servidor	189
7 POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES	190
7.1 Programas de apoio pedagógico e de incentivo à permanência	191
7.2 Política de Assistência Estudantil	192
7.2.1 Residência Universitária	198
7.2.2 Restaurante Universitário	198
7.3 Programas de nivelamento e atendimento social e psicopedagógico	199
7.4 Organização Estudantil	201
7.5 Acompanhamento dos egressos	203
8 INFRAESTRUTURA	204

8.1 Biblioteca	206
8.2 Hospital Veterinário Universitário	208
8.3 Moradia Estudantil Universitária	210
8.4 Casa UFAPE	211
8.5 Centros Laboratoriais	211
8.5.1 Laboratório Multiusuário de Ciência e Tecnologia de Alimentos	211
8.5.2 Laboratórios de Ensino	213
8.5.3 Centro Laboratorial de Apoio à Pesquisa	214
8.5.4 Laboratório de Anatomia e Patologia Animal	216
8.6 Blocos de Salas de Aulas	216
8.7 Restaurante Universitário	217
8.8 Acessibilidade	218
8.8.1 Comunicação/ Informação Pedagógica	219
8.8.2 Arquitetônica e Urbanística	220
8.9 Áreas Externas	221
8.10 Sustentabilidade	223
8.11 Serviço de Transporte	225
8.12 Contratos dos Serviços Terceirizados	227
9 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UFAPE	230
9.1. Procedimentos de autoavaliação institucional/CPA	232
9.2. Formas de utilização dos resultados das avaliações	233
10 ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS	234
10.1 Gestão orçamentária e financeira	235
10.2 Sustentabilidade financeira	240
11 EXPANSÃO DA INSTITUIÇÃO	242
11.1 Expansão de cursos de graduação e dos programas de pós-graduação	243
11.2. Expansão do corpo de servidores	246
11.3. Expansão da infraestrutura	246
PROCESSO DE MONITORAMENTO, CONTROLE E REVISÃO DO PDI	248
12.1 Monitoramento e Controle do PDI	249
12.2 Revisão do PDI	252
REFERÊNCIAS	255
ANEXOS	258



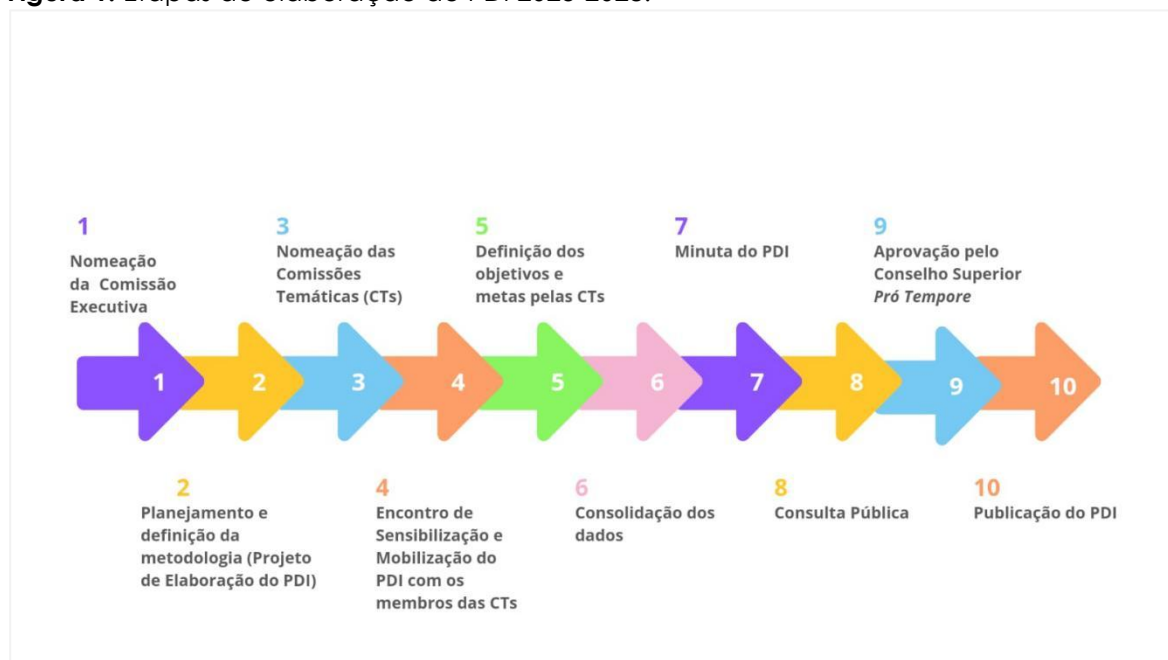
1



INTRODUÇÃO

Como parte do processo de emancipação da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), iniciado em 2017, esta instituição começa o período de elaboração de seus documentos basilares: o Estatuto da Universidade, aprovado mediante Portaria nº 194, da Secretaria de Educação Superior (Sesu) do Ministério da Educação (MEC), publicada em 22 de abril de 2021 no Diário Oficial da União (DOU); o Regimento Geral aprovado pelo Conselho Superior *Pro tempore* em 20 de abril de 2023; e, por fim, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), cuja elaboração foi iniciada no segundo semestre de 2022 e finalizada no primeiro semestre de 2023. Na Figura 1, segue o detalhamento das etapas de elaboração do PDI 2023-2028.

Figura 1: Etapas de elaboração do PDI 2023-2028.



Fonte: Comissão Executiva, 2023

O primeiro PDI da UFAPE é um documento orientador da Gestão Superior sobre os caminhos a serem percorridos pela Universidade entre os anos de 2023 e 2028. Este cumpre o que determina o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 do MEC, que dispõe sobre a regulação, supervisão e avaliação das instituições públicas federais de ensino superior.

Este documento está pautado nos valores, visões e missões da UFAPE para a busca da concretização dos objetivos e metas nele indicados.

O PDI nasce de um processo democrático envolvendo os membros da comunidade da UFAPE e a sociedade civil organizada, que participaram de todas as suas fases de elaboração. Vale ressaltar que toda a construção ocorreu em meio ao processo emancipatório da UFAPE que, com a reestruturação do quadro organizacional em curso, teve que elevar a demanda de trabalho considerando o baixo quantitativo de seus servidores. Portanto, é necessário ressaltar que as discussões materializadas nas linhas deste documento vêm não apenas do compromisso e da competência de seus servidores, mas, sobretudo, da ação colaborativa, sistemática e democrática dos diferentes agentes e setores.

O PDI pretende orientar a gestão quanto à trajetória escolhida pela instituição para os próximos cinco anos, com o objetivo de fomentar o crescimento e o fortalecimento da Universidade no cenário regional e nacional no âmbito do ensino, da extensão, da pesquisa e da inovação. Nele, estão contemplados os principais desafios que a instituição irá enfrentar.

Para a construção do PDI da UFAPE, foram constituídas comissões responsáveis pela condução de todo o processo e elaboração dos capítulos, conforme descrito a seguir:

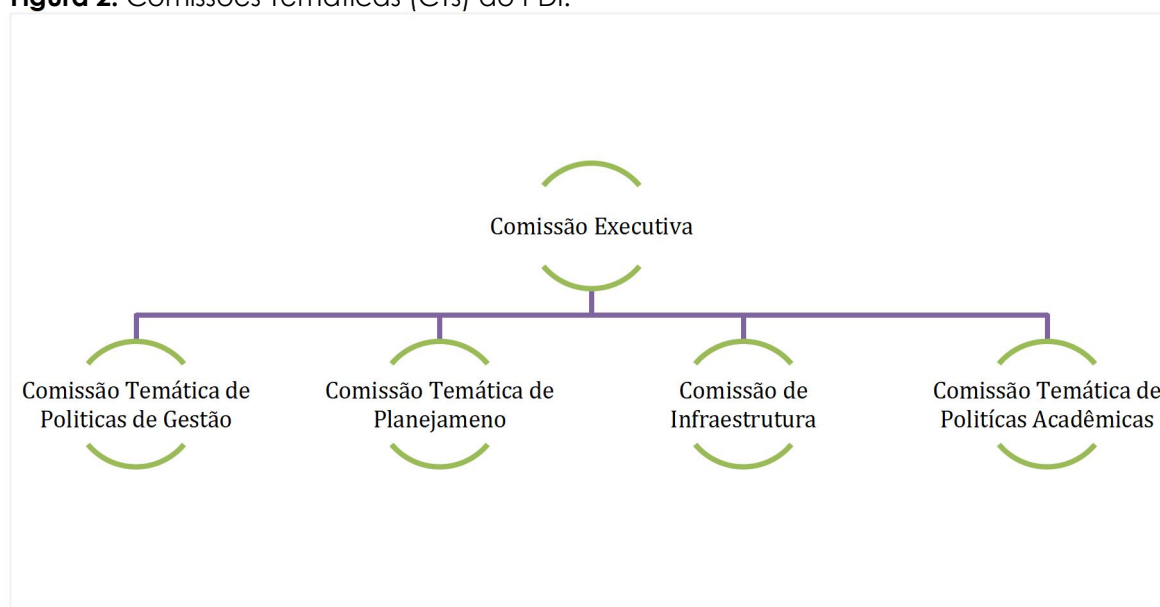
- Segundo semestre de 2021 - Foi instituída, por meio da Portaria nº 121/2021-REIT, a comissão executiva (CE) que elaborou o projeto de construção do primeiro PDI da UFAPE, com vigência de 2023 até 2028. A referida comissão concluiu o seu trabalho com a apresentação do projeto de elaboração do PDI em abril de 2022, o qual foi aprovado em reunião ordinária de Conselho Superior *Pro tempore*, em maio de 2022.
- Segundo semestre de 2022 - Foi designada uma nova comissão executiva (CE), por meio da Portaria nº 135/2022-REIT, que

coordenou a elaboração do PDI, conduzindo todas as etapas do processo.

- Julho de 2022 - Foram designadas comissões temáticas (CT), através da Portaria nº 149/2022-REIT que, agrupadas por eixos, ficaram responsáveis pela redação do PDI.

O presente documento foi construído entre o período de julho de 2022 a maio de 2023, com a colaboração de cinquenta e oito pessoas, oriundas da comunidade interna (servidores e discentes) e membros da sociedade civil, organizados em quatro comissões temáticas, conforme demonstrado na Figura 2:

Figura 2: Comissões Temáticas (CTs) do PDI.



Fonte: Comissão Executiva, 2022

O agrupamento dos capítulos foi feito com base na aproximação das temáticas e correlação de conteúdo, conforme descrito abaixo.

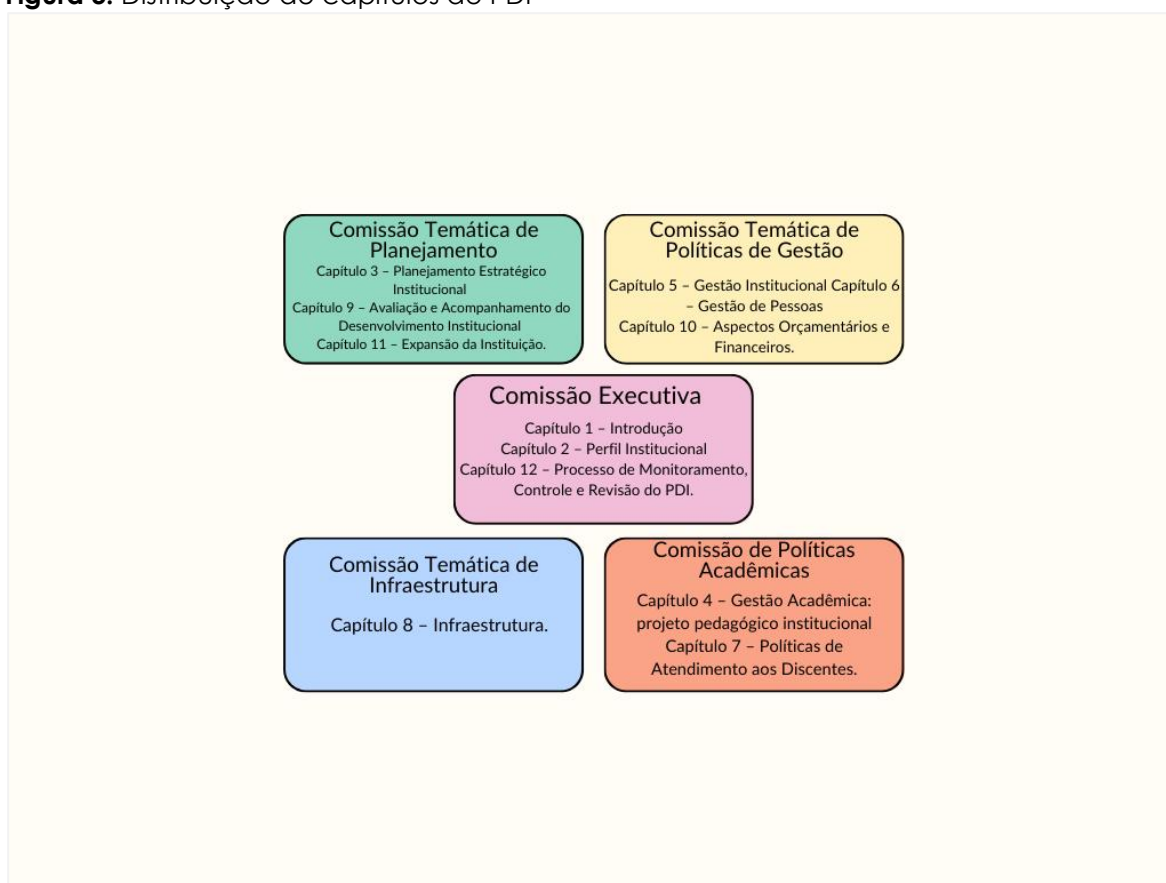
- CE: capítulo 1 – Introdução; capítulo 2 – Perfil Institucional; e capítulo 12 – Processo de Monitoramento, Controle e Revisão do PDI.
- CT- Políticas de Gestão: capítulo 5 – Gestão Institucional; capítulo 6 – Gestão de Pessoas; e capítulo 10 – Aspectos Orçamentários e Financeiros.
- CT – Planejamento: capítulo 3 – Planejamento Estratégico Institucional; capítulo 9 – Avaliação e Acompanhamento do

Desenvolvimento Institucional; e capítulo 11 – Expansão da Instituição.

- CT- Infraestrutura: capítulo 8 – Infraestrutura.
- CT – Políticas Acadêmicas: capítulo 4 – Gestão Acadêmica: projeto pedagógico institucional e capítulo 7 – Políticas de Atendimento aos Discentes.

Tal agrupamento pode ser visualizado na Figura 3.

Figura 3: Distribuição de capítulos do PDI



Fonte: Comissão Executiva, 2022

A proposta do PDI foi submetida à consulta pública no período de 08 a 26 de maio de 2023 e, finalizada a fase de consulta, a CE/PDI se reuniu para analisar as contribuições e inseri-las no Plano.

A UFAPE, considerando sua trajetória enquanto Unidade Acadêmica da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), conta com um histórico de atuação de 17 anos no ensino, pesquisa, extensão e inovação na região do Agreste Meridional de Pernambuco. Localizada no

município de Garanhuns, a instituição encontra-se na fase de reestruturação e expansão de sua nova configuração como Universidade. Os desafios e as possibilidades que essa nova fase traz precisam ser bem administrados pela gestão superior para que a Universidade possa atingir as metas traçadas neste PDI.

Assim, essa Universidade continua com a oferta de sete cursos de graduação reconhecidos e inseridos nas áreas das ciências agrárias, humanas e exatas, contando com um corpo de servidores qualificados em suas áreas de atuação; um corpo discente oriundo das várias regiões do país e; uma estrutura física que, atualmente, já não consegue atender adequadamente às variadas demandas dos cursos e dos setores administrativos.

Alçar um crescimento da Universidade com o cenário atual irá exigir um investimento financeiro consistente para consolidá-la. A instabilidade dos cenários políticos e econômicos serão desafios para esse objetivo. Atualmente, a maior necessidade da Universidade está em expandir o número de cursos de graduação e pós-graduação, elevando quantitativamente o corpo discente, o que, conseqüentemente, implica na necessidade da expansão do corpo de servidores e da estrutura física.

A UFAPE tem a oportunidade de se tornar uma universidade moderna e robusta. Para tal, o planejamento expresso na forma do presente PDI será de suma importância para viabilizar a concretização desta realização.



2. ● PERFIL INSTITUCIONAL

2.1 Histórico da UFAPE

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) tem sua origem no ano de 2018, a partir da Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018, através do desmembramento da Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Esta Unidade que foi criada no ano de 2005, por meio de programa de expansão universitária do governo federal. Desta forma, com a emancipação, a UFAPE assumiu toda a estrutura física, patrimonial e de pessoal da até então UAG/UFRPE.

Em 27 de dezembro de 2018, teve início a vigência do 1º Termo de Colaboração Técnica, celebrado entre o Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Secretaria de Educação Superior (Sesu), e a UFRPE, para a implantação da UFAPE, com vigência de 12 (doze) meses, o qual vem sendo prorrogado ao longo dos últimos anos, mediante celebração de Termo Aditivo, por acordo dos partícipes.

Em 1º de janeiro de 2019, por meio do Decreto nº 9.660, o Poder Executivo vinculou a UFAPE como entidade da administração pública federal. A partir de tal expediente, a Reitoria da UFRPE publicou no dia 30 de janeiro de 2019 a Portaria nº 132/2019-GR, que instituiu a comissão de transição para a implantação da UFAPE, composta tanto por servidores da UFRPE quanto por servidores da UFAPE.

No dia 12 de dezembro de 2019, o prof. Dr. Airon Aparecido Silva de Melo, até então Diretor Geral e Acadêmico da UAG/UFRPE, tomou posse como o primeiro Reitor da UFAPE, em caráter *pro tempore*. Nas fases subsequentes de sua implementação, a UFAPE teve seu Estatuto aprovado em 20 de abril de 2021, por meio da Portaria nº 194/2021-MEC/Sesu, e o Regimento Geral aprovado pelo Conselho Superior *Pro tempore*, em 20 de abril de 2023.

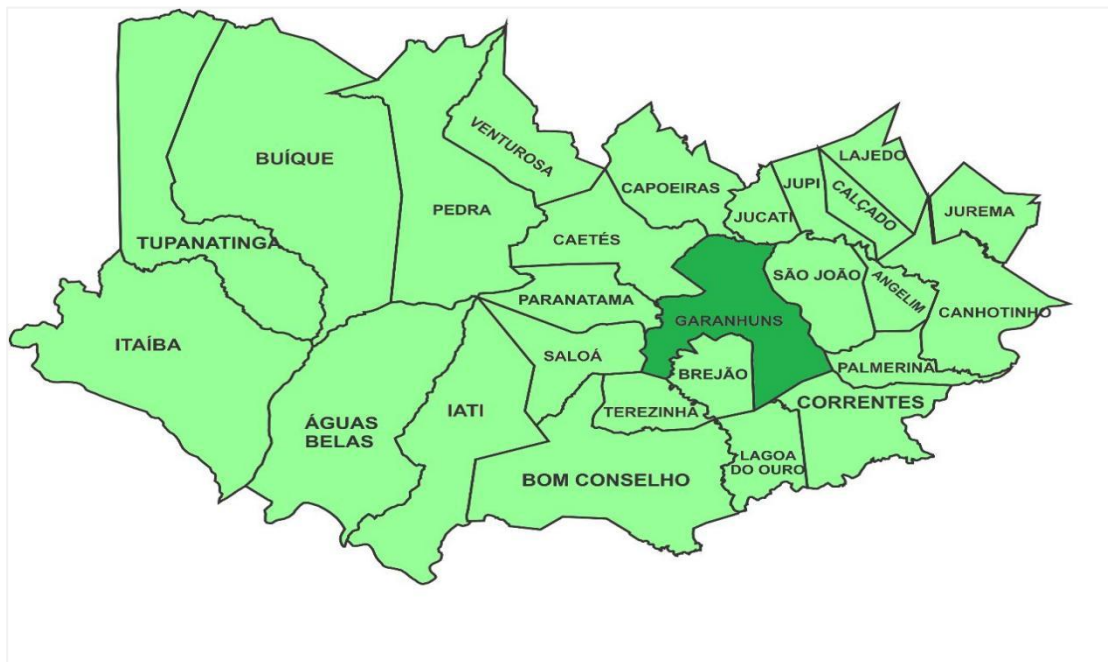
No dia 06 de novembro de 2021, foram nomeados os (as) primeiros (as) pró-reitores (as), que ficaram à frente de sete (07) Pró-Reitorias: Pró-Reitoria de Administração (PROAD), Pró-Reitoria de Planejamento

(PROPLAN), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE), Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC), Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), e Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPPGI).

A Universidade oferta sete (07) cursos de graduação: Licenciatura em Pedagogia, Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Medicina Veterinária, Bacharelado em Zootecnia, Licenciatura em Letras (Português/Inglês), Bacharelado em Engenharia de Alimentos e Bacharelado em Ciência da Computação. Quanto aos programas de pós-graduação, oferta cinco (05) programas em nível de Mestrado; sendo quatro (04) Acadêmicos: Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPCIAM); Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Pastagens (PPGCAP); Programa de Pós-Graduação em Produção Agrícola (PPGPA); Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção (PPGSRAP) e um (01) Mestrado Profissional em Letras (ProfLetras).

A UFAPE está localizada no município de Garanhuns, situado na microrregião do Agreste Meridional do Estado de Pernambuco. Na Figura 4, é possível perceber que a cidade de Garanhuns se encontra ao centro leste da região e, por sua importância socioeconômica e cultural, é um município que atende às cidades que estão ao seu redor, contribuindo para a formação educacional não apenas de seus habitantes, mas de muitos discentes que se deslocam até a chamada cidade das flores para estudar e se aperfeiçoar profissionalmente.

Figura 4: Mapa da região do Agreste Meridional de Pernambuco, com destaque para Garanhuns

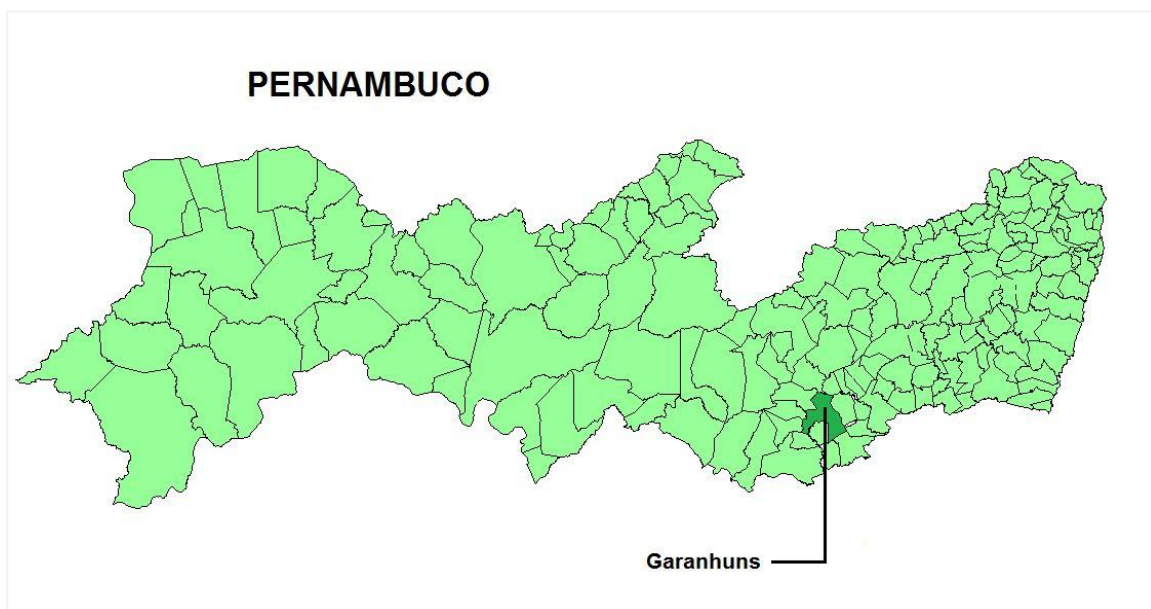


Fon

te: Sistema de Informação e Gestão da Assistência Social de PE, 2018

Ressalta-se que, apesar de a microrregião do Agreste Meridional ser constituída por 26 (vinte seis) cidades, todas as instituições de ensino superior estão localizadas na cidade de Garanhuns. Destas, a UFAPE é a única Universidade Federal.

Figura 5: Mapa de Pernambuco com destaque para Garanhuns



Fonte: Funase, 2023

Devido à posição geográfica que ocupa, situada num cruzamento de rodovias federais (BR 423 e 424) que ligam Pernambuco aos estados da Bahia e Alagoas (respectivamente), e rodovias estaduais (PE 208 e 177) que ligam a cidade aos municípios do Agreste Meridional e a Mata Sul, a cidade de Garanhuns possui posição favorável às comunicações viárias com as demais unidades administrativas da sua microrregião e as principais cidades do Nordeste e Centro/Sul do Brasil.

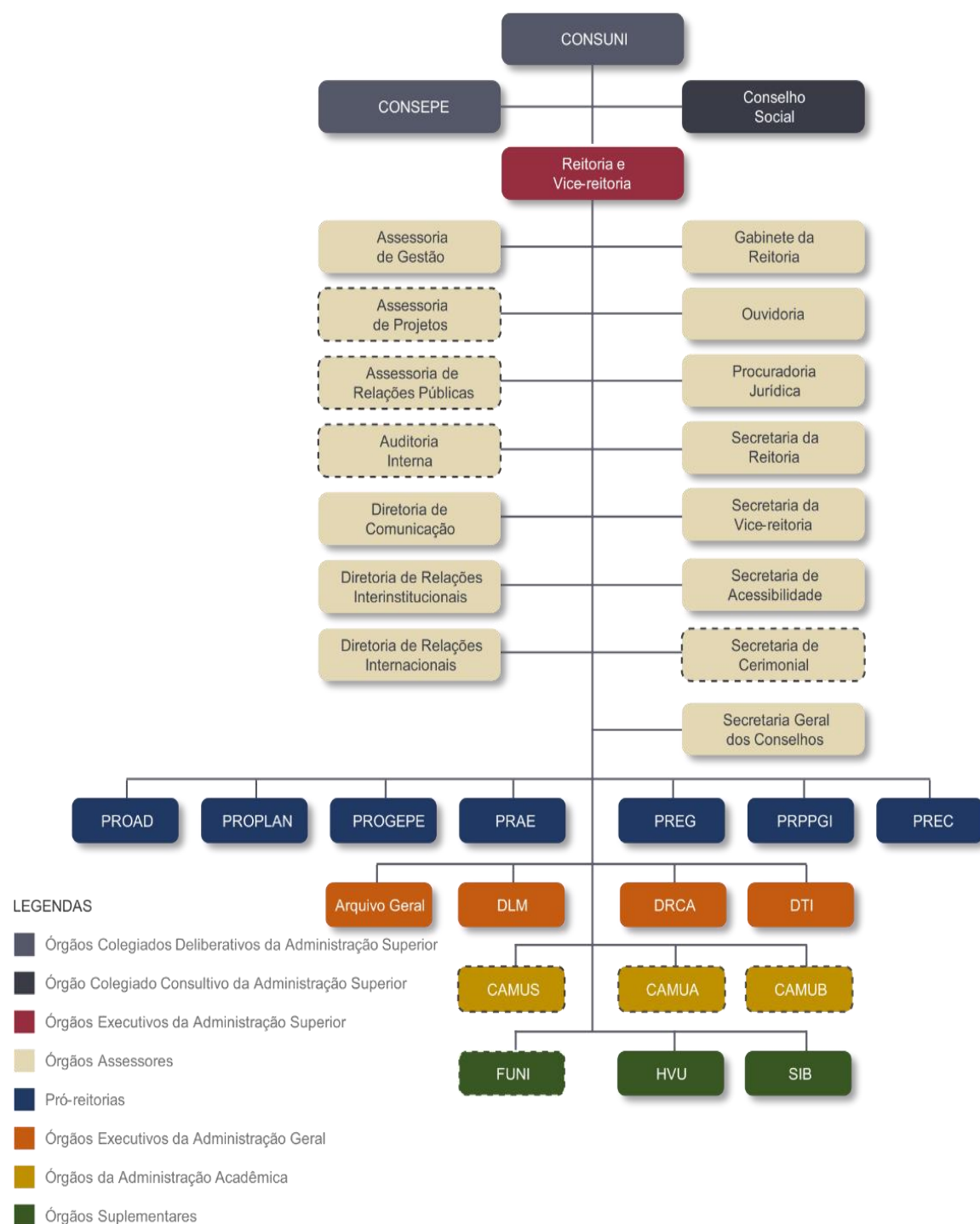
2.2 Organização Administrativa

2.2.1 Organograma da UFAPE

A Estrutura Organizacional da UFAPE foi aprovada pela Resolução nº 013/2021, do Conselho Superior *Pro Tempore* e publicada pela Portaria nº 142, de 26 de outubro de 2021 – DOU, em ato executivo do Reitor *Pro tempore* Prof. Airon Aparecido Silva de Melo.

O organograma que representa a Estrutura Organizacional da UFAPE está elaborado conforme Figura 6.

Figura 6: Organograma da UFAPE



Fonte: PROPLAN / Relatório de Gestão, Edição 2022.

A estrutura apresentada está sendo gradativamente implantada. Assim, os elementos no diagrama contornados por linhas tracejadas indicam estruturas que já foram aprovadas, mas ainda não designadas.

2.2.2 Estrutura organizacional e instâncias de decisões

O Estatuto da UFAPE prevê a existência de Órgãos da Administração Superior e Órgãos da Administração Acadêmica, conforme Quadro 1.

Quadro 1: Organização Administrativa da UFAPE

Órgãos da Administração Superior		
Responsáveis pela formulação de políticas e pela gestão acadêmica, financeira e patrimonial da Universidade.	Conselho Universitário (CONSUNI)	Órgão máximo deliberativo, normativo e consultivo de última instância jurisdicional da Universidade, composto de um Colegiado Pleno e de Câmaras Deliberativas Superiores. Composição e competências: Arts. 10 e 11 do Estatuto.
	Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e Assistência Estudantil (CONSEPE)	Órgão deliberativo, normativo e consultivo da Universidade em matéria de ensino, pesquisa, extensão e cultura e assistência estudantil. Composição e Competências: Arts. 15 e 16 do Estatuto.
	Assembleia Universitária	Órgão de caráter consultivo . Composição e Competência: Arts. 19 a 21 do Estatuto.
	Conselho Social	Órgão de caráter consultivo, é a instância representativa da sociedade. Composição e Competência: Arts. 23 e 24 do Estatuto.
	Reitoria	Órgão executivo da administração superior que planeja, coordena, organiza e lidera as atividades da Universidade, é exercida pelo Reitor, auxiliado pelo Vice-reitor.

		Dispõe de órgãos executivos; assessores e suplementares. Composição e Competências: Arts. 25 a 31 do Estatuto.
Responsáveis pela execução das políticas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão.	Órgãos Executivos - Pró-Reitorias	
	Pró-Reitoria de Administração (PROAD) Pró-Reitoria de Planejamento (PROLAN) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE) Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI)	Órgãos executivos que auxiliam a Reitoria no planejamento, coordenação e organização das atividades da Universidade. São administradas por pró-reitores, designados e nomeados por ato do Reitor.
	Outros Órgãos Executivos da Administração Geral	
	Arquivo Geral (ARG) Departamento de Laboratórios Multiusuários (DLM) Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) Departamento de Tecnologia da Informação (DTI)	Executam atividades que auxiliam a Reitoria no planejamento, coordenação e organização das atividades da Universidade
	Órgãos Assessores	
Assessoria de Gestão (ASG) Assessoria de Projetos (ASP) Assessoria de Relações Públicas (ASRP) Auditoria Interna (AUDIN) Diretoria de Comunicação (DCOM) Diretoria de Relações Interinstitucionais (DRINT) Diretoria de Relações Internacionais (DRI) Gabinete da Reitoria (GR) Ouvidoria (OUV) Procuradoria Jurídica (PJ) Secretaria da Reitoria (SEC.REIT) Secretaria da Vice-Reitoria (SEC.VREIT) Secretaria de Acessibilidade (SECAC) Secretaria de Cerimonial (SECC) Secretaria Geral dos Conselhos (SECGC)	São aqueles que dão suporte, assessoram e apoiam a Reitoria no desenvolvimento de suas atividades.	

		Órgãos Suplementares
		<p>Fazenda Universitária (FUNI) Hospital Veterinário Universitário (HVU) Sistema Integrado de Bibliotecas (SIB)</p> <p>Órgãos vinculados a Reitoria que apoiam as Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação.</p>
Órgãos da Administração Acadêmica		
Responsáveis pelo desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação da Universidade	Colegiados de Centros Acadêmicos	<p>Órgão superior deliberativo, normativo e consultivo em assuntos acadêmicos e administrativos ligado ao respectivo Centro Acadêmico.</p> <p>Composição e Competências: Arts. 37 e 38 do Estatuto</p>
	Direção de Centros Acadêmicos	<p>O Centro Acadêmico terá um Diretor e um Vice-diretor.</p> <p>Competências: Art. 44 do Estatuto</p>
	Colegiados de Cursos de Graduação e de Programas de Pós-Graduação	<p>Órgão de caráter deliberativo, para fins de planejamento, organização e avaliação, administrativa e acadêmica, no desenvolvimento das ações de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Composição e Competências: Arts 46 e 47 do Estatuto.</p>
	Coordenações de Cursos de Graduação e de Programas de Pós-Graduação	<p>As Coordenações atuarão de forma integrada com os Colegiados dos Cursos de Graduação e de Programas de Pós-graduação, e administrarão as atividades de ensino, pesquisa e extensão sob a sua responsabilidade.</p> <p>Composição e Competências: Arts. 51 e 55 do Estatuto.</p>

Fonte: Comissão Executiva, 2023

2.3 Áreas de Atuação Acadêmica e Inserção Regional

A UFAPE, para concretizar sua inserção regional, será organizada numa estrutura *multicampi*, constituindo-se de Campus Universitário Sede e *Campi* Universitários Externos. Cada campus da Universidade é uma unidade territorial universitária, que abriga Centros Acadêmicos, para

produção e difusão do conhecimento, cujo funcionamento preverá a indissociabilidade de suas funções de ensino, pesquisa, extensão e inovação, e a unidade administrativa e econômico-financeira da Universidade. (Art. 32, *caput* e §1º, Estatuto).

As atividades acadêmicas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação da UFAPE abrangem as áreas do conhecimento, com os respectivos cursos, conforme Quadro 2.

Quadro 2: Áreas de conhecimento e cursos ofertados pela UFAPE

Graduação	
ÁREA	CURSO
Ciências Agrárias	Bacharelado em Agronomia
	Bacharelado em Medicina Veterinária
	Bacharelado em Zootecnia
	Bacharelado em Engenharia de Alimentos
Ciências Exatas e da Terra	Bacharelado em Ciência da Computação
Linguísticas, Letras e Artes	Licenciatura em Letras
Ciências Humanas	Licenciatura em Pedagogia
Pós- Graduação	
ÁREA	CURSO
Meio Ambiente e Tecnologias	Mestrado em Ciências Ambientais
Ciências Agrárias	Mestrado em Ciência Animal e Pastagens
	Mestrado em Produção Agrícola
	Mestrado em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção
Linguística, Letras e Artes	Mestrado Profissional em Letras

Fonte: Áreas de conhecimento (Capes), 2022.



3 ● PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

3.1. Diretrizes Estratégicas

A UFAPE tem como objetivo ofertar ensino superior público, gratuito, de qualidade e relevância social para o desenvolvimento local e regional. Nessa perspectiva, foram definidas a missão, a visão e os valores que estabelecem a identidade e o propósito da instituição para os próximos 5 (cinco) anos.

3.1.1 Missão

A UFAPE tem como missão organizacional: *Fomentar, produzir e difundir conhecimentos e inovação, através das atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária, em consonância com as especificidades regionais, com a sustentabilidade socioambiental e a diversidade social, econômica e cultural, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade democrática brasileira, atendendo as demandas de interesse público.*

3.1.2 Visão

A UFAPE apresenta para a comunidade universitária e a sociedade a sua visão organizacional para 2028: *Ser uma universidade integrada ao desenvolvimento do Agreste pernambucano, reconhecida, regional, nacional e internacionalmente, como detentora de competências organizacionais, capaz de contribuir com outros agentes da sociedade em prol do bem comum.*

3.1.3 Valores

A UFAPE adota como valores norteadores de todas as suas ações a *ética, a democracia, a transparência, a eficiência, o respeito, a diversidade, a inovação, a sustentabilidade, a integridade e a inclusão.*

3.1.4 Princípios

Os princípios da Universidade, com base no Art. 4º do Capítulo III do Título I do Estatuto da UFAPE, são definidos conforme a seguir:

- I. a indissociabilidade e a equidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II. a ética como norteadora da prática institucional, em todas as suas relações internas e com a sociedade;
- III. a natureza pública, gratuita, democrática e laica;
- IV. a transparência, a publicidade, a probidade, a racionalidade, a impessoalidade, a eficiência, a moralidade, a legalidade e a regularidade nos atos e na gestão de recursos institucionais;
- V. a promoção do caráter *multicampi* com gestão democrática e colegiada, mantendo a equidade, resguardada a proporcionalidade, no tratamento dos recursos humanos, materiais e orçamentários;
- VI. o planejamento democrático no exercício das atribuições decorrentes da autonomia universitária;
- VII. o compromisso com a ampliação do ensino público e gratuito, com padrão uniforme de qualidade em todos os níveis e modalidades da educação, atento aos anseios sociais;
- VIII. a igualdade de tratamento aos servidores públicos no âmbito institucional;
- IX. a valorização dos servidores públicos e discentes;
- X. o respeito à comunidade externa, aos usuários e aos trabalhadores que prestam serviços institucionais;
- XI. a garantia da transdisciplinaridade e interdisciplinaridade do conhecimento e de suas concepções pedagógicas, no exercício da liberdade de ensino, pesquisa e extensão;
- XII. a valorização da experiência extraescolar e dos conhecimentos tradicionais;
- XIII. a vinculação entre a educação escolar, trabalho e as demais práticas sociais;
- XIV. a contribuição para o desenvolvimento socioeconômico, técnico-científico, político, cultural, artístico e ambiental no âmbito local, regional, nacional e mundial;
- XV. a educação voltada para a valorização dos conhecimentos sociais e técnico-científicos do trabalho, da função social e do exercício pleno da cidadania;

- XVI. a proteção da liberdade acadêmica contra o exercício abusivo de poder interno ou externo à instituição, assegurando o respeito à diversidade de ideias, à liberdade de ensinar e pesquisar, de divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, sem discriminação de qualquer natureza;
- XVII. a igualdade de condições para o acesso e permanência na instituição universitária, observadas a valorização dos povos e das comunidades tradicionais por meio de políticas afirmativas;
- XVIII. o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- XIX. o respeito à liberdade de pensamento e o apreço à tolerância;
- XX. a democratização da educação superior e da geração de conhecimento filosófico, científico, artístico e tecnológico integrados ao ensino, à pesquisa e à extensão;
- XXI. a garantia de padrão de qualidade socialmente referenciado;
- XXII. o respeito e a valorização das diversidades e combate a todas as formas de intolerância e discriminação decorrentes de diferenças sociais, etárias, raciais, étnicas, religiosas, de gênero e de orientação sexual;
- XXIII. a observância dos direitos e garantias fundamentais e dos tratados e convenções internacionais;
- XXIV. a responsabilidade socioambiental para o desenvolvimento sustentável; e
- XXV. a tecnologia e a inovação como elementos indispensáveis para o desenvolvimento de atividades/ações no âmbito institucional.

3.2 Análise de Ambiente

Para analisar o ambiente no qual está inserida, a UFAPE utilizou a Análise SWOT por ser uma ferramenta acessível no âmbito da Gestão das Organizações, possibilitando uma análise apurada e de diferentes perspectivas do seu cenário. Essa ferramenta permite analisar o ambiente interno, identificando as principais Forças e Fraquezas nas quais a organização tem mais possibilidade de interferir; e, no ambiente externo, analisando as Oportunidades e Ameaças que a organização precisa identificar para poder sanar e assim traçar estratégias para um melhor desempenho e adaptabilidade ao seu cenário.

A partir da análise SWOT da UFAPE, foram mapeados as Forças e Fraquezas de seu ambiente interno e as Oportunidades e Ameaças do Ambiente externo conforme apresentado no Quadro 3.

AMBIENTE INTERNO DA UFAPE	
FORÇAS	FRAQUEZAS
<ul style="list-style-type: none"> • Já possui um histórico de atuação; • Possui um quadro de servidores qualificados; • É uma instituição nova, com ampla possibilidade de acertos na sua formação; • Possui ensino de qualidade, que se reflete na expressiva quantidade de egressos de excelente formação atuando no mercado de trabalho local, regional e nacional, em instituições públicas e empresas privadas; • Tem localização privilegiada e centralizada no que se refere ao Agreste Meridional; • É gratuita e referenciada, por se tratar de uma Instituição Federal; • Tem um importante papel social para a interiorização do ensino superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não possui corpo técnico administrativo suficiente para execução dos procedimentos organizacionais como uma universidade autônoma, gerando uma sobrecarga de trabalho; • Possui reduzida visibilidade regional; • Tem espaços físicos insuficientes para o atendimento atual da demanda; • Mostra ausência de estrutura e equipamentos didáticos (Fazenda e Galpões de hidráulicas e mecanização) para os cursos; • A segurança no campus é deficitária; • Verifica-se ausência de área de convivência; • Possui poucas condições de acessibilidade; • Mostra baixa capacidade de execução frente ao atual cenário de instituição tutorada; • Demonstra cultura e clima organizacional não consolidadas; • Os altos índices de retenção, evasão e desistência impactam negativamente na taxa de sucesso de graduação, e consequentemente, na provisão orçamentária; • Carece de uma política de internacionalização; • Carece de um sistema robusto para gerenciamento das atividades administrativas, acadêmicas e processuais; • Carece de uma política de acolhimento e tratamento de adoecimento mental e físico de servidores e discentes; • Carece de uma política institucional de valorização e estímulo dos servidores; • Os processos organizacionais e de gestão não estão totalmente ajustados às práticas de transparência e publicidade exigidas pelos órgãos de controle.

AMBIENTE EXTERNO DA UFAPE

OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none">• Exploração das relações construídas na época em que era Unidade Acadêmica;• Possuir uma localização geográfica favorável;• Possibilidade de adoção de novas tecnologias de ensino;• Possibilidade de captação de recursos nacionais e internacionais;• Possibilidade de estabelecimento de parcerias com universidades estrangeiras em ensino, pesquisa e extensão para reconhecimento e representatividade da UFAPE no exterior;• Possibilidade de formação e capacitação da equipe para as ações de internacionalização;• Possibilidade de estabelecer parcerias com organizações públicas e privadas;• Possibilidade de atração de alunos de faculdades privadas situadas na região por meio de transferências.	<ul style="list-style-type: none">• Escassez de recursos orçamentários;• Vulnerabilidade socioeconômica e emocional do corpo discente;• Concorrência crescente de universidades particulares;• Déficit na base na formação escolar dos alunos ingressantes.

Fonte: Comissão Temática de Planejamento, 2022.

3.3 Mapa Estratégico

Figura 7: Mapa Estratégico



Fonte: Comissão Executiva, 2023

3.4 Objetivos e Metas

Neste tópico, são apresentados os quadros de objetivos e metas, elaborados pelas Comissões Temáticas, para o quinquênio 2023-2028 para cada uma das áreas estratégicas que darão o direcionamento para as ações e investimentos com vistas ao desenvolvimento da UFAPÉ.

Quadro 4: Ensino de graduação: Indicadores de Qualidade

ENSINO DE GRADUAÇÃO				
OBJETIVO 1	Melhorar os indicadores de qualidade do ensino dos cursos de graduação da UFAPÉ.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
1.1	Revisar e atualizar todos os PPCs dos cursos de graduação da UFAPÉ.	2023	2024	PREG
1.2	Desenvolver ações e políticas para redução das taxas de evasão e retenção nos cursos de graduação.	2023	2028	PREG
1.3	Aumentar em 20% o número de grupos de estudos na UFAPÉ.	2023	2028	PREG
1.4	Estimular a submissão de Projetos de Ensino visando a maior participação dos alunos.	2023	2028	PREG
1.5	Aumentar em 30% a participação de estudantes de graduação em projetos de Ensino.	2023	2028	PREG
1.6	Institucionalizar e tornar permanente o Projeto + ENADE para melhoria do desempenho dos alunos e conceito dos cursos.	2023	2028	PREG
1.7	Buscar junto à Reitoria da UFAPÉ construção de laboratórios/espacos de ensino e melhoria das estruturas existentes.	2023	2028	PREG

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 5: Ensino de graduação: Programas Acadêmicos

PROGRAMAS ACADÊMICOS PARA O ENSINO				
OBJETIVO 2	Ampliar o número de bolsas dos programas acadêmicos voltados para o ensino.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
2.1	Aumentar três (03) bolsas do Programa de Monitoria, por ano.	2024	2028	REITORIA/PREG.
2.2	Aumentar uma (01) bolsa do Programa de Tutoria, por ano.	2024	2028	REITORIA/PREG.
2.3	Aumentar duas (02) bolsas do Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA/FACEPE), por edital.	2024	2028	REITORIA/PREG.
2.4	Concorrer e aprovar dois (02) novos Programas de Educação Tutorial (PET/MEC/CAPES) para Instituição.	2023	2028	PREG.
2.5	Concorrer e ser aprovada nos próximos editais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/MEC/CAPES).	2024	2028	PREG.
2.6	Concorrer e ser aprovada nos próximos editais do Programa Residência Pedagógica (RP/MEC/CAPES).	2024	2028	PREG.
2.7	Ampliar a quantidade de participantes do Programa de Atividades de Vivência Interdisciplinar (PAVI).	2023	2028	PREG.

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 6: Política de Formação Continuada de Docentes

POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE DOCENTES				
OBJETIVO 3	Institucionalizar de maneira efetiva a Política de Formação Continuada de docentes da UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
3.1	Criar e implementar a Política Institucional de Formação Continuada para Professores Universitários da UFAPE.	2023	2024	PREG/PROGEPE
3.2	Ampliar em 100% o número de docentes participantes das formações.	2023	2028	PREG
3.3	Criar e implementar um instrumento de avaliação para as ações de formação continuada advindas da Política Institucional.	2025	2028	PREG

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 7: Pesquisa científica institucional

PESQUISA CIENTÍFICA				
OBJETIVO 4	Fortalecer a pesquisa científica institucional da UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
4.1	Contribuir para a consolidação de grupos de pesquisa e avaliar a necessidade de criação de novos grupos, na base do Diretório do CNPq, considerando a diversidade de áreas de conhecimentos dos diversos cursos de graduação e pós-graduação, em relação ao ano base 2022.	2023	2028	PRPPGI
4.2	Realizar o levantamento de 100% dos projetos de pesquisa realizados na UFAPE e/ou por pesquisadores da UFAPE, desde que institucionalizados, a partir de 2020.	2023	2028	PRPPGI/CONSEPE

4.3	Expandir em, no mínimo 10%, as atividades de pesquisa no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação nas diferentes áreas de conhecimentos.	2023	2028	PRPPGI
4.4	Estimular a submissão de Projetos de Pesquisa para editais de fomento, como editais internos da UFAPE, editais externos – FACEPE, CNPq e outros, visando à concessão de Bolsas de Pesquisa.	2023	2028	PRPPGI
4.5	Aumentar em 20% a participação de estudantes de graduação em projetos de pesquisa até 2028.	2023	2028	PRPPGI
4.6	Fazer o levantamento das publicações de pesquisadores(as) da UFAPE.	2023	2028	PRPPGI
4.7	Estimular a publicação de artigos qualificados em periódicos com Qualis A, de livros e/ou capítulos de livros.	2023	2028	PRPPGI
4.8	Registrar o número de publicações de pesquisadores(as) da UFAPE, a partir de 2023.	2023	2028	PRPPGI

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 8: Cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU				
OBJETIVO 5 Aprimorar e expandir os cursos de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> .				
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
5.1	Aumentar em 10% a participação de servidores e discentes em atividades relativas à internacionalização.	2023	2028	PRPPGI/DRI
5.2	Incentivar o aumento da produção qualificada em 10%.	2023	2028	PRPPGI
5.3	Aumentar em 10% o quantitativo de dissertações publicadas no prazo estipulado pela CAPES.	2023	2028	PRPPGI
5.4	Aumentar em 10% os quantitativos dos artigos oriundos dessas teses publicados em revistas indexadas.	2023	2028	PRPPGI

5.5	Criar as páginas dos PPGs da UFAPE com as mesmas informações solicitadas pela CAPES em pelo menos dois (02) idiomas.	2023	2028	PRPPGI/DCOM
5.6	Fazer uma agenda de publicações em redes sociais (<i>LinkedIn, Instagram e Facebook</i>) para aumentar a visibilidade em 20%.	2023	2028	PRPPGI/DCOM
5.7	Aumentar a nota dos PPGs na avaliação da CAPES.	2023	2028	PRPPGI/DCOM
5.8	Fortalecer os programas e aumentar as opções de subáreas de atuação, para o aumento de 10% do número de Pós-graduações na UFAPE.	2023	2028	PRPPGI
5.9	Aumentar a inserção social do programa em 10%.	2023	2028	PRPPGI
5.10	Desenvolver ações e políticas para redução das taxas de evasão e retenção nos cursos de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> .	2023	2028	PRPPGI

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 9: Cursos de pós-graduação *Lato Sensu*

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU				
OBJETIVO 6	Aprimorar e expandir os cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> .			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
6.1	Aumentar em 20% o número de programas de Pós-graduação <i>lato sensu</i> na UFAPE.	2023	2028	PRPPGI
6.2	Elaborar uma agenda de publicações em redes sociais (<i>LinkedIn, Instagram e Facebook</i>) para aumentar a visibilidade dos programas em 20%.	2023	2028	PRPPGI/DCOM

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 10: Estrutura da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação

PREG				
OBJETIVO 7	Estruturar a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
7.1	Elaborar o Regimento Interno da PREG.	2023	2028	PREG
7.2	Propor minutas de resolução concernentes ao Ensino de Graduação da UFAPE.	2023	2028	DENS/PREG
7.3	Institucionalizar e tornar permanente a Semana de Avaliação e Planejamento.	2023	2028	DENS/PREG
7.4	Padronizar formulários e outros documentos relacionados ao Ensino e disponibilizar no site desta Pró-Reitoria.	2023	2028	PREG
7.5	Aprimorar a publicidade das ações e atos da PREG fortalecendo a utilização dos canais oficiais da UFAPE.	2023	2028	PREG
7.6	Criar a identidade visual da PREG e propor às instâncias competentes.	2023	2028	PREG
7.7	Fomentar a oferta de cursos de graduação na UFAPE.	2023	2028	PREG
7.8	Estruturar a equipe da PREG através da incorporação de novos servidores ao quadro.	2023	2028	PREG
7.9	Realizar diagnósticos e sistematizar informações obtidas no que concerne aos métodos e técnicas de ensino.	2023	2028	PREG
7.10	Mapear processos internos relacionados à PREG.	2023	2028	PREG/PROPLAN/DGPEO

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 11: Construção dos documentos da Gestão

PROPLAN				
OBJETIVO 8	Subsidiar as unidades administrativas da UFAPE na construção dos documentos norteadores da gestão.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
8.1	Orientar e acompanhar o mapeamento dos processos das unidades administrativas.	2023	2028	PROPLAN/DPGEO
8.2	Elaborar documento orientador para subsidiar a construção dos regimentos internos das unidades administrativas.	2023	2024	PROPLAN/DPGEO
8.3	Elaborar documento orientador para subsidiar a construção dos planos das unidades administrativas.	2024	2024	PROPLAN/DPLIC

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 12: Infraestrutura da PREC

INFRAESTRUTURA DA PREC				
OBJETIVO 9	Fortalecer qualitativamente e quantitativamente a infraestrutura física e de recursos humanos da PREC para execução de suas atividades.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
9.1	Estabelecer um local de funcionamento de gestão da PREC.	2023	2028	PREC/REITORIA/PROAD/PROPLAN/PREFEITURA/
9.2	Inaugurar a Casa UFAPE de Extensão e Cultura, após a finalização da reforma.	2023	2028	PREC/REITORIA/PROAD/PROPLAN/PREFEITURA/

9.3	Manter ativas as ferramentas de comunicação para difusão do conhecimento e saberes culturais (populares e eruditos).	2023	2028	PREC
-----	--	------	------	------

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 13: Ações formativas da PREC

PLANO ACADÊMICO DA PREC				
OBJETIVO 10	Desenvolver ações formativas junto à comunidade acadêmica para realização de atividades de extensão, com potencial de curricularização ou não, bem como atividades de arte e cultura, de acordo com suas respectivas políticas.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
10.1	Realizar, no mínimo, dez (10) atividades formativas de extensão para a comunidade acadêmica.	2023	2028	PREC/PREG/PRPPGI
10.2	Aumentar, em 30%, a participação da comunidade acadêmica nas atividades formativas.	2023	2028	PREC/PREG/PRPPGI
10.3	Emitir, em 100%, os certificados de participação nas atividades formativas de extensão.	2023	2028	PREC

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 14: Plano acadêmico da PREC

PLANO ACADÊMICO DA PREC				
OBJETIVO 11	Estimular a comunidade acadêmica para a realização das atividades de extensão, de arte e cultura.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	

11.1	Atingir a relação, no mínimo, de duas (02) atividades de extensão, de arte e cultura por discente/docente.	2023	2028	PREC/PREG
11.2	Aumentar, em 50%, a participação de técnicos-administrativos em atividades de extensão, de arte e cultura.	2023	2028	PREC/PROGEPE
11.3	Envolver as atividades de extensão dentro de seus oito (08) eixos temáticos e em alinhamento com os 17 ODS da ONU.	2023	2028	PREC
11.4	Elaborar, institucionalizar, implantar e aprimorar políticas de premiação e de titulação para contribuir com a valorização das atividades de extensão, arte e cultura.	2023	2028	PREC/PROGEPE

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 15: Produção acadêmica da PREC

PRODUÇÃO ACADÊMICA DA PREC				
OBJETIVO 12	Diagnosticar, planejar, desenvolver a produção de extensão, arte e cultura e sua difusão científica, tecnológica, de inovação, artística e cultural (entre os pares e a sociedade em geral).			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
12.1	Manter ativos pelo menos três (03) instrumentos de diagnóstico, planejamento, desenvolvimento da difusão científica, tecnológica, de inovação, artística e cultural.	2023	2028	PREC
12.2	Obter e apresentar e/ou publicar, no mínimo um (01) produto de extensão, arte e cultura nos diferentes instrumentos de difusão do conhecimento e saberes.	2023	2028	PREC

12.3	Realizar pelo menos 15 (quinze) eventos de extensão, arte e cultura no período de vigência do PDI.	2023	2028	PREC
------	--	------	------	------

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 16: Relação Universidade – Sociedade da PREC

RELAÇÃO UNIVERSIDADE – SOCIEDADE DA PREC				
OBJETIVO 13	Reconhecer, mapear e identificar problemas complexos dos territórios para planejar e promover coletivamente ações transformadoras por meio das mais diversas relações com a sociedade.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
13.1	Realizar e/ou participar de pelo menos cinco (05) reuniões/fóruns, durante a vigência do PDI, com os diferentes setores da sociedade público/privado.	2023	2028	PREC/PRAE/PREG, articuladas com os demais setores público/privado da sociedade
13.2	Alinhar as atividades de extensão, arte e cultura às demandas do território.	2023	2028	PREC
13.3	Ampliar em 50% a participação do público nas atividades de Extensão, arte e cultura.	2023	2028	PREC

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 17: Política de Gestão da PREC

POLÍTICA DE GESTÃO DA PREC			
OBJETIVO 14	Estabelecer ações voltadas para o aprimoramento da gestão das atividades de Extensão, Arte e Cultura e sua difusão.		
Item	Meta(s)	Cronograma de execução	Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela

		Início	Fim	execução
14.1	Aumentar em cinco (05) Atividades de formação em gestão com ênfase nas demandas da extensão, da arte e da cultura.	2023	2028	PREC/REITORIA/PROGEPE/ PREG/PRPPGI
14.2	Institucionalizar, implantar e aprimorar Instrumentos normativos de extensão, arte e cultura.	2023	2028	PREC
14.3	Ampliar, em 50%, os recursos para a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (manutenção e fomento às atividades de extensão, arte e cultura).	2023	2028	PREC/REITORIA
14.4	Ampliar, em 50%, as atividades de extensão, arte e cultura institucionalizadas e concluídas.	2023	2028	PREC
14.5	Implantar indicadores de avaliação da extensão, arte e cultura indicados pelo TCU.	2023	2024	PREC/TCU/FORPROEX

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 18: Registro das atividades de extensão, arte e cultura

POLÍTICA DE GESTÃO DA PREC				
OBJETIVO 15	Registrar, avaliar, memoriar e certificar as atividades de Extensão, Arte e Cultura			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
15.1	Registrar e memoriar, em 100%, as atividades de Extensão, Arte e Cultura.	2023	2028	PREC
15.2	Atender, em 50%, aos objetivos pretendidos das atividades de Extensão, Arte e Cultura.	2023	2028	PREC

15.3	Alcançar, em 50%, a taxa de conclusão das atividades de Extensão, Arte e Cultura (com aprovação de relatório final).	2023	2028	PREC
15.4	Alcançar, em 50%, a taxa de atividades de extensão curricularizáveis.	2023	2028	PREC
15.5	Certificar, em 100%, a equipe responsável pelas atividades de Extensão, Arte e Cultura.	2023	2028	PREC

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 19: Política de arte e Cultura

POLÍTICA DE ARTE E CULTURA				
OBJETIVO 16	Promover a institucionalização e implantação de ações, programas e eventos de arte e cultura na UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
16.1	Elaborar e institucionalizar a política de arte e cultura da UFAPE.	2023	2023	PREC/Comissão de Política de Arte e Cultura, instituída para tal finalidade
16.2	Implantar, monitorar e aprimorar a Política de Arte e Cultura da UFAPE.	2023	2028	PREC/DACA
16.3	Estabelecer uma linha de fomento para atividades de arte e cultura da UFAPE	2023	2024	PREC/DACA
16.4	Criar e implantar um programa institucional de fomento às atividades de arte e cultura da UFAPE, com vistas à formação continuada da comunidade interna (graduação e pós-graduação e externa.	2023	2028	PREC/PREG/DACA
16.5	Criar e Implementar oportunidades de criação e fruição artística: Mostras; Festivais; Eventos etc. que abranja a comunidade da UFAPE e a externa a mesma.	2023	2028	PREC/PREG/DACA/Coordenações de Curso

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 20: Política de Estágio

POLÍTICA DE ESTÁGIO				
OBJETIVO 17	Instituir, implementar e acompanhar políticas de estágios para os cursos de graduação.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
17.1	Apresentar à Câmara de Ensino e ao CONSEPE uma minuta de resolução sobre o aproveitamento profissional em relação ao estágio obrigatório.	2023	2023	PREG/Câmara de Ensino
17.2	Aprovar a resolução de aproveitamento profissional para o estágio obrigatório.	2023	2023	Câmara de Ensino/CONSEPE
17.3	Revisar a seção de estágios dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação.	2023	2024	DPFIC/CES
17.4	Revisar todo fluxograma, documentação e processos de atendimento da Coordenadoria.	2023	2024	DPFIC/CES
17.5	Estabelecer e fortalecer parcerias para realização de estágios.	2024	2028	PREG/DRINT
17.6	Criar instrumento de autoavaliação e autoavaliar-se.	2028	2028	PREG/DPFIC/CES
17.7	Analisar os dados da autoavaliação, rever instrumento e propor melhorias para o próximo ciclo.	2028	2028	PREG/DPFIC/CES

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 21: Política de Governança

POLÍTICA DE GOVERNANÇA	
OBJETIVO 18	Elaborar Modelo de Governança Participativa, com a Política de Governança da UFAPE, incentivando a transparência em todos os Setores Institucionais.

Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
18.1	Propor um modelo de governança com base no levantamento realizado junto aos setores institucionais da UFAPE.	2023	2024	PROPLAN/DPGEO/CGGR
18.2	Criar ferramenta para monitoramento do PDI.	2023	2023	PROPLAN/DPGEO/CGGR
18.3	Elaborar a Política de Integridade da UFAPE.	2023	2028	PROPLAN/UGI/Comitê de Governança, Gestão de riscos, Controle Interno e Integridade da UFAPE.
18.4	Elaborar a Política de Governança da UFAPE.	2023	2028	PROPLAN/DPGEO/CGGR
18.5	Elaborar a Política de Gestão de Riscos da UFAPE.	2023	2028	PROPLAN/DPGEO/CGGR
18.6	Desenvolver o Plano de Gestão de Riscos com a definição dos componentes da matriz de riscos e responsáveis pelo acompanhamento.	2023	2028	PROPLAN/DPGEO/CGGR
18.7	Monitorar o Plano de Integridade da UFAPE.	2023	2024	PROPLAN/UGI/Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade da UFAPE.
18.8	Sensibilizar e mobilizar as estruturas organizacionais para implementação de ações em atenção aos 17 ODS da Agenda 2030 da ONU.	2023	2028	PROPLAN/PRE/PROAD PROGEPE/PRAE/PRPPGI PREG

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 22: Relatório de Gestão

POLÍTICA DE GOVERNANÇA				
OBJETIVO 19	Elaborar e implantar Relatório de Gestão da UFAPE de acordo com os preceitos do TCU.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
19.1	Elaborar, anualmente, o Relatório de Gestão da UFAPE.	2023	2028	PROPLAN/DPGEO/CGGR
19.2	Apresentar, anualmente, o Relatório de Gestão para a Comunidade Acadêmica.	2023	2028	PROPLAN/DPLIC

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 23: Política de Comunicação Institucional

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL				
OBJETIVO 20	Criar e consolidar canais de comunicação da UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
20.1	Planejar, construir e implementar o novo Portal da UFAPE.	2023	2023	DCOM
20.2	Atualizar e aperfeiçoar o novo Portal da UFAPE.	2025	2026	DCOM
20.3	Criar um novo canal de comunicação com a sociedade.	2023	2023	DCOM

20.4	Consolidar o newsletter como ferramenta de divulgação institucional.	2024	2025	DCOM
20.5	Promover uma releitura e aperfeiçoamento do <i>newsletter</i> .	2026	2028	DCOM
20.6	Elaborar projeto de implantação da rádio web.	2023	2023	DCOM
20.7	Iniciar projeto piloto da rádio web.	2024	2024	DCOM
20.8	Implantar rádio web com programação permanente.	2024	2025	DCOM
20.9	Consolidar uma grade fixa de programação da rádio web.	2025	2025	DCOM
20.10	Revisar e adequar projeto da rádio web.	2026	2028	DCOM
20.11	Implantar a estrutura mínima para produção de conteúdo da UFAPE TV no <i>YouTube</i> .	2023	2024	DCOM
20.12	Iniciar implantação da proposta da UFAPE TV no <i>YouTube</i> .	2023	2024	DCOM
20.13	Consolidar uma grade fixa de programação da UFAPE TV no <i>YouTube</i> .	2024	2025	DCOM
20.14	Revisar e aperfeiçoar projeto da UFAPE TV no <i>YouTube</i> .	2026	2028	DCOM
20.15	Implantar a estrutura mínima para produção de conteúdo dos <i>podcasts</i> .	2023	2024	DCOM
20.16	Migrar e converter os conteúdos disponíveis no canal da UFAPE no <i>YouTube</i> para o formato de <i>podcasts</i> .	2023	2024	DCOM
20.17	Iniciar implantação da proposta do canal de <i>podcasts</i> .	2023	2024	DCOM
20.18	Consolidar uma grade fixa de programação do canal de <i>podcasts</i> .	2024	2025	DCOM
20.19	Revisar e aperfeiçoar projeto do canal de <i>podcasts</i> .	2026	2028	DCOM
20.20	Implantar a estrutura mínima para produção de conteúdo de vídeos curtos, para divulgação periódica nas redes sociais.	2023	2024	DCOM

20.21	Iniciar implantação da proposta do projeto <i>UFAPE Buzz</i> .	2023	2024	DCOM
20.22	Consolidar uma grade fixa de programação do projeto <i>UFAPE Buzz</i> .	2024	2025	DCOM
20.23	Revisar e aperfeiçoar projeto <i>UFAPE Buzz</i> .	2026	2028	DCOM

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 24: Política de Comunicação Institucional: Visibilidade Institucional

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL				
OBJETIVO 21	Melhorar a eficácia do processo e de visibilização institucional.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
21.1	Realizar consulta pública da minuta da Política de Comunicação da UFAPE.	2023	2023	DCOM
21.2	Aprovar Política de Comunicação da instituição.	2023	2023	DCOM
21.3	Criar comissão para revisar e atualizar a política de comunicação da UFAPE.	2025	2026	DCOM
21.4	Elaborar e divulgar guia de uso de mídias sociais pelos servidores da UFAPE.	2023	2023	DCOM
21.5	Manter atualizado o cadastro de mídias sociais oficiais da instituição.	2023	2028	DCOM
21.6	Elaborar e divulgar manual de identidade visual da UFAPE.	2023	2023	DCOM
21.7	Promover campanhas internas de valorização, socialização e divulgação da rotina da Universidade.	2024	2028	DCOM

21.8	Realizar ações permanentes de divulgação e fortalecimento da imagem institucional para a sociedade, ampliando o diálogo com os meios de comunicação locais, regionais e nacionais para divulgação da UFAPE e suas ações.	2023	2028	DCOM
21.9	Iniciar o estudo para implementação de relatórios de mídias digitais na UFAPE.	2023	2024	DCOM
21.10	Criar/implementar uma metodologia para avaliação da comunicação institucional pelos canais digitais.	2024	2024	DCOM
21.11	Avaliar e atualizar perfil e direcionamento dos canais de divulgação institucional.	2025	2026	DCOM
21.12	Buscar e promover parcerias com instituições de ensino superior nacionais, regionais ou locais para a realização de ações conjuntas.	2023	2024	DCOM
21.13	Fortalecer a imagem institucional da UFAPE junto ao seu público de interesse, mediante a efetivação de ações integradas com as instituições parceiras.	2024	2028	DCOM

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 25: Política de Inovação

POLÍTICA DE INOVAÇÃO				
OBJETIVO 22	Consolidar a Política de Inovação junto à Comunidade Acadêmica aliando novas tecnologias no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem para discentes e docentes da graduação e pós-graduação.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
22.1	Estruturar núcleo em ensino para formação e atualização de práticas pedagógicas inovadoras.	2023	2028	PRPPGI/DITE/DPG/PREG

22.2	Ofertar cursos para docentes e discentes que possibilitem o conhecimento de ferramentas, produtos e processos que auxiliem na apropriação de práticas pedagógicas inovadoras.	2023	2028	PRPPGI/DITE/PREG
22.3	Fomentar a capacitação para servidores nas áreas de propriedade intelectual, inovação e empreendedorismo.	2023	2025	PRPPGI/DITE
22.4	Estimular a oferta de componentes curriculares que contemplem propriedade intelectual, inovação e empreendedorismo.	2023	2028	PRPPGI/PREG
22.5	Criar e fortalecer empresas juniores, incubadoras e outros programas de inovação e empreendedorismo.	2023	2028	PRPPGI/PREG
22.6	Estimular a criação de grupos de pesquisa e a articulação entre os existentes, para desenvolver estudos e tecnologias com abordagem multidisciplinar.	2023	2028	PRPPGI/DITE PRPPGI/DPESQ PRPGI/DPG
22.7	Desenvolver estudos de prospecção tecnológica em propriedade intelectual, para o apoio aos ambientes promotores de inovação.	2023	2028	PRPPGI/DITE/DCOM
22.8	Fortalecer a interação entre pesquisadores, inventores e organizações, reforçando o valor estratégico da transferência de conhecimento, com vistas a atender às demandas reais da sociedade.	2023	2028	PRPPGI/DITE/DRINT
22.9	Desenvolver ações de comunicação no âmbito da promoção do comportamento empreendedor e inovador.	2023	2028	PRPPGI/DITE/DCOM
22.10	Estabelecer estratégias de fortalecimento da propriedade intelectual.	2023	2028	PRPPGI/DITE
22.11	Ampliar a visibilidade dos projetos, pesquisas e das tecnologias produzidos na Instituição.	2023	2028	PRPPGI/PREG PREG/DCOM
22.12	Estabelecer e ampliar a visibilidade dos projetos e das tecnologias produzidos na Instituição, evidenciando sua capacidade de gerar propriedade intelectual e de transferir soluções em forma de inovação.	2023	2028	PRPPGI/DITE/DRINT

22.13	Estabelecer interação entre a Instituição e a sociedade, de modo a divulgar as suas tecnologias e estimular o licenciamento dos produtos que são gerados na Instituição.	2023	2025	PRPPGI/DITE//DRINT
22.14	Estabelecer parcerias público e privadas para o desenvolvimento e a transferência de tecnologias.	2023	2028	PRPPGI/DITE/DRINT

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 26: Estrutura do DITE

POLÍTICA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO				
OBJETIVO 23	Estruturar o Departamento de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
23.1	Aumentar o número de programas/serviços de inovação e empreendedorismo na UFAPE.	2023	2028	DITE
23.2	Fomentar a capacitação do DITE para o alto desempenho na gestão da inovação e empreendedorismo na UFAPE.	2023	2028	DITE/PROGEPE
23.3	Buscar alternativas para melhorar a capacitação e satisfação da equipe de Docentes, Discentes e Técnicos administrativos, ligados a projetos de inovação e empreendedorismo e resultados de Projetos.	2023	2028	DITE/PROGEPE
23.4	Alinhar projetos e processos institucionais com os requisitos dos órgãos fiscalizadores e regulamentadores e empresas/fundações/editais fomentadores de ações de inovação e empreendedorismo.	2023	2028	DITE/DRINT/PROPLAN

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 27: Política de Gestão Ambiental: A3p

POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL				
OBJETIVO 24	Regulamentar a Instituição junto ao Ministério do Meio Ambiente para operacionalizar a A3p.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
24.1	Adquirir apoio técnico especializado do MMA, através da efetivação da inscrição em sua plataforma digital.	2023	2023	SEMAS
24.2	Implementar e executar os seis (06) eixos da A3p.	2023	2028	SEMAS

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 28: Política de Gestão Ambiental: Criar sala + verde

POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL				
OBJETIVO 25	Criar sala + verde na UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
25.1	Dispor de espaço destinado a todas as atividades de Educação Ambiental, oficinas e demais ações de formação e informação ambiental da SEMAS.	2023	2024	PREFEITURA/SEMAS

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 29: Política de Gestão Ambiental: Situação da UFAPE

POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL				
OBJETIVO 26	Gerar indicadores e diagnóstico da situação ambiental da UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
26.1	Avaliar a sustentabilidade dos diferentes setores da UFAPE quanto aos aspectos ambientais.	2023	2028	SEMAS
26.2	Gerar Relatório de dados da avaliação dos indicadores ambientais da UFAPE.	2023	2028	SEMAS

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 30: Política de Gestão Ambiental: Protocolos

POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL				
OBJETIVO 27	Adotar protocolo de gestão ambiental na UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
27.1	Implantar protocolo de gestão ambiental a partir dos resultados do Instrumento de Monitoramento Ambiental IMA.	2023	2028	SEMAS

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 31: Política de Gestão Ambiental: Agenda 2030 e seus ODS

POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL				
OBJETIVO 28	Implementar agenda 2030 e seus ODS.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
28.1	Operacionalizar transversalmente os 17 ODS.	2023	2028	SEMAS

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 32: Política de Gestão Ambiental: Solos

POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL				
OBJETIVO 29	Otimizar a destinação e uso de solos.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
29.1	Destinar, no mínimo, 20% da área da UFAPE para a implantação de áreas verdes, parques, jardins e de área de reflorestamento.	2023	2028	PREFEITURA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 33: Política de Gestão Ambiental: Voçoroca

POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL				
OBJETIVO 30	Recuperar área degradada por voçoroca.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
30.1	Mitigar danos em área degradada.	2023	2028	SEMAS

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 34: Política de Gestão Ambiental: Plantio e reflorestamento

POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL				
OBJETIVO 31	Implantar projeto de plantio e reflorestamento de áreas de nascentes baias.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
31.1	Implementar o projeto PlaMte da Semas	2023	2028	SEMAS

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 35: Gestão da SEMAS

GESTÃO DA SEMAS				
OBJETIVO 32	Elaborar e executar planejamento da SEMAS.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
32.1	Implementar 100% do planejamento e atender às eventuais atividades sob demanda.	2023	2028	PROAD/PREFEITURA/ SEMAS

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 36: Serviços de TI

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
OBJETIVO 33	Melhorar a divulgação dos serviços de TI para a Comunidade da UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
33.1	Criar novo site para divulgar os serviços de TI para a Comunidade Acadêmica.	2023	2024	DTI
33.2	Conseguir aprovação de 80% da Comunidade Acadêmica sobre o novo site.	2023	2024	DTI

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 37: Tecnologia da Informação: Segurança da Informação

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
OBJETIVO 34	Conscientizar a Comunidade Acadêmica sobre a segurança da informação.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
34.1	Realizar cursos sobre a segurança da informação com um alcance de pelo menos 60% da Comunidade Acadêmica.	2024	2026	DTI/PROGEPE

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 38: Tecnologia da Informação: Parque Tecnológico

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
OBJETIVO 35	Atualizar o Parque Tecnológico de computadores da UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
35.1	Fomentar a aquisição de novos computadores.	2024	2028	DTI/PROAD/DCL

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 39: Tecnologia da Informação: Serviço de nuvem

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
OBJETIVO 36	Migrar os serviços institucionais para nuvem.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
36.1	Atingir 80% dos serviços institucionais sendo executados na nuvem.	2025	2028	DTI/PROAD

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 40: Tecnologia da Informação: *firewall*

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
OBJETIVO 37	Implantar <i>firewall</i> com redundância na rede da UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
37.1	Possuir <i>firewall</i> , com redundância, em produção na rede da UFAPE.	2023	2024	DTI/PROAD

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 41: Tecnologia da Informação: rede sem fio

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
OBJETIVO 38	Disponibilizar rede sem fio para toda a UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
38.1	Atingir 100% de cobertura <i>WiFi</i> nos prédios da UFAPE.	2023	2028	DTI/PROAD

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 42: Tecnologia da Informação: SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública)

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
OBJETIVO 39	Implantar o sistema SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública).			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
39.1	Atingir 100% de implantação dos módulos do sistema SUAP.	2024	2027	DTI

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 43: Internacionalização da UFAPE

RELAÇÕES INTERNACIONAIS				
OBJETIVO 40	Promover a internacionalização da UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
40.1	Elaborar a Política de Internacionalização da UFAPE.	2023	2024	DRI/REITORIA
40.2	Elaborar a Política Linguística em parceria com a PREG.	2024	2025	DRI/PREG/REITORIA
40.3	Elaborar o Plano de Internacionalização da UFAPE.	2024	2025	DRI/PRPPGI/PREG
40.4	Aderir a Associações, Grupos de Cooperação e Entidades que promovam a internacionalização das Universidades.	2023	2028	DRI/REITORIA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 44: Relações Internacionais: ações e programas

RELAÇÕES INTERNACIONAIS				
OBJETIVO 41	Ampliar o número de pessoas envolvidas nas ações e programas de internacionalização.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
41.1	Incentivar a capacitação de servidores e discentes em Instituições de Ensino e Pesquisa no Exterior, em programas de mobilidade presencial e/ou virtual.	2023	2028	DRI/PROGEPE/PRPPGI
41.2	Propor abertura de vagas para dois (02) docentes com o propósito de apoiar a política linguística da UFAPE.	2023	2028	DRI/PROGEPE/PREC/REITORIA
41.3	Duplicar, no mínimo, o número de pessoal na DRI necessário para atender às demandas do setor.	2023	2028	DRI/PROGEPE/REITORIA
41.4	Assegurar bolsas para discentes que apoiarão as demandas da missão da DRI.	2023	2028	DRI/REITORIA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 45: Relações Internacionais: Parcerias

RELAÇÕES INTERNACIONAIS				
OBJETIVO 42	Ampliar as parcerias da DRI.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela
		Início	Fim	

		Início	Fim	execução
42.1	Aumentar as parcerias com instituições internacionais para oito (08).	2023	2028	DRI/REITORIA
42.2	Fomentar ações e programas com a finalidade de ampliar o domínio de língua estrangeira na UFAPE.	2023	2028	DRI/PROGEPE/PREG PRPPGI/REITORIA
42.3	Disponibilizar estrutura de alojamento e alimentação para atender aos critérios de reciprocidade nas parcerias firmadas.	2024	2028	DRI/PRAE/REITORIA
42.4	Aderir aos programas de recebimento de discentes de graduação e pós-graduação estrangeiros.	2024	2028	DRI/PREG/PRPPGI

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 46: Relações Internacionais: Comunicação Institucional

RELAÇÕES INTERNACIONAIS				
OBJETIVO 43	Ampliar a comunicação institucional da DRI.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
43.1	Criar a identidade visual da DRI.	2023	2028	DRI/DCOM
43.2	Criar e gerir redes sociais de comunicação da DRI.	2023	2028	DRI/DCOM/REITORIA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 47: Relações Internacionais: Regulação das parcerias

RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS				
OBJETIVO 44	Apresentar uma proposta de regulamentação interna acerca das atribuições e procedimentos referentes às parcerias institucionais nacionais.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
44.1	Regulamentar na UFAPE às normas referentes às parcerias institucionais, em substituição/atualização às normas estabelecidas na instituição tutora, a UFRPE.	2023	2024	DRINT

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 48: Relações Interinstitucionais: Diagnóstico das parcerias

RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS				
OBJETIVO 45	Realizar o diagnóstico da situação atual das parcerias institucionais.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
45.1	Realizar o diagnóstico das parcerias institucionais da UFAPE.	2023	2024	DRINT
45.2	Publicar relatório de parcerias institucionais.	2023	2024	DRINT
45.3	Publicar na página da UFAPE as futuras parcerias institucionais à medida que forem publicadas no D.O.U.	2023	2028	DRINT

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 49: Relações Interinstitucionais: Ampliação das parcerias

RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS				
OBJETIVO 46	Aumentar a quantidade de parcerias institucionais.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
46.1	Aumentar a quantidade de parcerias institucionais estabelecidas pela UFAPE, em proporção compatível com as demandas apresentadas à DRINT e em conformidade com o quadro de servidores alocados no referido órgão.	2023	2028	DRINT

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 50: Relações Interinstitucionais: Mecanismos de avaliação

RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS				
OBJETIVO 47	Estabelecer mecanismos de avaliação das ações referentes às parcerias institucionais estabelecidas pela UFAPE e os seus impactos na sociedade.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
47.1	Diagnosticar quantitativo de parcerias institucionais da UFAPE, com o intuito contribuir para o aprimoramento das ações referentes às parcerias institucionais estabelecidas pela UFAPE para o quinquênio seguinte.	2023	2028	DRINT

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 51: Gestão de Documentos: Arquivo Geral

GESTÃO DE DOCUMENTOS				
OBJETIVO 48	Estruturar o Arquivo Geral da UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
48.1	Disponer de espaço físico e enxoval para o Arquivo Geral.	2023	2024	ARG/PROAD
48.2	Implantar sistema de arquivo digital da UFAPE.	2023	2024	ARG/DTI
48.3	Criar um link de acesso do Arquivo Geral dentro do site da UFAPE.	2023	2024	ARG/DTI

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 52: Gestão de Documentos: Equipe do Arquivo Geral

GESTÃO DE DOCUMENTOS				
OBJETIVO 49	Estruturar e capacitar a equipe do Arquivo Geral.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
49.1	Fomentar a oferta de cursos de capacitação para os servidores do Arquivo Geral.	2023	2028	PROGEPE/ARG
49.2	Estruturar a equipe do Arquivo Geral dotando-o de profissionais especializados	2023	2025	PROGEPE/ARG

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 53: Acessibilidade e Inclusão: SECAC

ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO				
OBJETIVO 50	Normatizar a estrutura da SECAC e seus serviços.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
50.1	Elaborar o Regimento Interno da SECAC.	2023	2024	SECAC

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 54: Acessibilidade e Inclusão: Órgão propositivo e fiscalizador

ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO				
OBJETIVO 51	Implantar órgão propositivo e fiscalizador das demandas de acessibilidade da UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
51.1	Instituir a Comissão de Acessibilidade e Inclusão, como órgão propositivo e fiscalizador das demandas de acessibilidade da UFAPE.	2024	2025	SECAC/CONSUNI
51.2	Diagnosticar, periodicamente, a situação da acessibilidade/inclusão da UFAPE.	2025	2026	Comissão de Acessibilidade e Inclusão

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 55: Acessibilidade e Inclusão: Laboratórios de Acessibilidade

ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO				
OBJETIVO 52	Implantar Laboratórios de Acessibilidade para disponibilizar materiais em formato acessível e Atendimento Educacional Especializado - AEE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
52.1	Disponer de Laboratório de Tiflogia para produção e adequação de materiais acessíveis para o atendimento às pessoas com cegueira e baixa visão.	2023	2025	SECAC
52.2	Disponer de Laboratório de LIBRAS para produção e adequação de materiais acessíveis em LIBRAS.	2023	2025	SECAC
52.3	Atender aos serviços de tradução e interpretação em atividades e eventos produzidos pela UFAPE.	2023	2025	SECAC
52.4	Disponer de Laboratório de AEE para o atendimento Educacional Especializado, produção e adequação de material pedagógico acessível.	2023	2025	SECAC

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 56: Acessibilidade e Inclusão: Oferta de Serviços

ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO				
OBJETIVO 53	Ampliar e melhorar a oferta de serviços para atender às demandas para a promoção de acessibilidade e atendimento aos usuários da SECAC.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	

53.1	Ampliar a equipe da SECAC dotando-a de profissional da área de Tiflogia (Nível Superior) para ofertar serviços com Tecnologias Assistivas para minimizar barreiras comunicacionais da informação, atitudinais, pedagógicas e físicas relacionadas ao público com cegueira e baixa-visão.	2023	2024	SECAC
53.2	Ampliar a equipe da SECAC dotando-a de profissionais Tradutores Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Nível Superior) para ofertar serviços de tradução e interpretação com Tecnologias Assistivas para minimizar barreiras comunicacionais, da informação, atitudinais, pedagógicas no que se refere ao público com surdez e deficiência auditiva.	2023	2024	SECAC
53.3	Ampliar a equipe da SECAC dotando-a de Pedagogo com habilitação em Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia ou Educação Inclusiva para ofertar atendimento pedagógico para minimização de barreiras da aprendizagem e proposição de estratégias pedagógicas acessíveis.	2023	2024	SECAC
53.4	Ampliar a equipe da SECAC dotando-a de Técnico em Audiovisual para produção e adaptação de material audiovisual em formato acessível.	2023	2024	SECAC
53.5	Promover treinamento e capacitação em acessibilidade para servidores para o atendimento aos estudantes, servidores e público em geral.	2024	2026	SECAC/PROGEPE

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 57: Acessibilidade e Inclusão: Divulgação dos Serviços

ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO				
OBJETIVO 54	Divulgar os serviços e informações da SECAC à Comunidade Acadêmica.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	

54.1	Divulgar serviços, notícias e ações promovidas pela SECAC no site oficial e nas redes sociais, gerando maior visibilidade.	2023	2026	SECAC
------	--	------	------	-------

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 58: Ações Afirmativas

AÇÕES AFIRMATIVAS				
OBJETIVO 55	Aprimorar as Ações Afirmativas desenvolvidas na UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
55.1	Instituir o Observatório de Ações Afirmativas na Assistência Estudantil a fim de promover o monitoramento e a avaliação das Ações Afirmativas de permanência.	2023	2023	PRAE/DPEA
55.2	Realizar diagnósticos e sistematizar informações sobre Ações Afirmativas na UFAPE.	2023	2028	PRAE/DPEA
55.3	Aprovar Política de Assistência Estudantil, com as Ações Afirmativas enquanto Eixo estruturante.	2023	2023	PRAE/DPEA
55.4	Implementar os Programas e Projetos do Eixo Ações Afirmativas da Política de Assistência Estudantil.	2023	2028	PRAE/DPEA

55.5	Avaliar e monitorar os impactos referentes à implementação do Eixo Ações Afirmativas da Assistência Estudantil.	2025	2028	PRAE/DPEA
------	---	------	------	-----------

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 59: Ações Afirmativas: Participação popular e Sociedade Civil organizada

AÇÕES AFIRMATIVAS				
OBJETIVO 56	Fortalecer e ampliar a participação popular e da sociedade civil organizada.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
56.1	Realizar Mapeamento da Diversidade de Gênero, Étnico-racial e Socioeconômica da Região do Agreste Pernambucano.	2023	2028	Comissão designada pela PRAE
56.2	Ampliar as instâncias de controle social da UFAPE.	2023	2028	REITORIA/PRAE
56.3	Garantir a ocupação de todos os Assentos reservados à Sociedade Civil nos Conselhos da UFAPE.	2023	2028	REITORIA/CONSELHOS

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 60: Assistência Estudantil

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL				
OBJETIVO 57	Assegurar condições de permanência na UFAPE para discentes de graduação presencial em situação de vulnerabilidade socioeconômica.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela
		Início	Fim	

		Início	Fim	execução
57.1	Garantir cobertura mínima de 30% dos(as) discentes de graduação da UFAPE sendo atendidos pela política de assistência estudantil.	2023	2028	PRAE
57.2	Aumentar em 20% a concessão de benefícios pecuniários da assistência estudantil.	2023	2028	PRAE
57.3	Aumentar, no mínimo, 40 vagas para o programa de Moradias Estudantis Universitárias.	2025	2028	PRAE
57.4	Ampliar a promoção de ações afirmativas de permanência visando assegurar condições de permanência a grupos historicamente vulneráveis.	2023	2028	PRAE

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 61: Assistência Estudantil: Segurança alimentar e nutricional

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL				
OBJETIVO 58	Garantir segurança alimentar e nutricional para a comunidade discente da UFAPE, prioritariamente aos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade social, a fim de prevenir retenção, evasão e prejuízos ao processo ensino e aprendizagem.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
58.1	Iniciar o atendimento no Restaurante Universitário para discentes de graduação presencial, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social.	2024	2025	PRAE
58.2	Oferecer serviço de educação alimentar e nutricional para promoção de hábitos alimentares saudáveis na Universidade.	2024	2028	PRAE

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 62: Assistência Estudantil: Retenção e Evasão

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL				
OBJETIVO 59	Assegurar o desenvolvimento e o sucesso acadêmico dos(as) discentes assistidos pela PRAE a fim de reduzir as taxas de retenção e evasão na graduação.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
59.1	Consolidar o processo de monitoramento do rendimento acadêmico semestral de 100% dos(as) discentes assistidos pela PRAE.	2023	2024	PRAE
59.2	Consolidar o processo de acompanhamento psicossocial e pedagógico dos(as) discentes assistidos que apresentem Insucesso Parcial no desempenho acadêmico semestral.	2024	2028	PRAE
59.3	Elevar para 80% o Índice de sucesso (alto desempenho acadêmico) dos(as) discentes assistidos pela PRAE.	2024	2028	PRAE
59.4	Elevar para 80% a Taxa de Sucesso dos(as) discentes assistidos (as) pela PRAE.	2024	2028	PRAE

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 63: Assistência Estudantil: Qualidade dos Serviços

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL				
OBJETIVO 60	Garantir a qualidade do atendimento e dos serviços prestados aos(às) discentes.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
60.1	Capacitar 100% da equipe da PRAE em direitos humanos e temas transversais para o atendimento adequado ao público-alvo das ações afirmativas.	2023	2028	PRAE/PROGEPE

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 64: Política de Assistência Estudantil

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL				
OBJETIVO 61	Criar e regulamentar as ações de Assistência Estudantil da UFAPE, com ênfase para o desenvolvimento de ações afirmativas de permanência.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
61.1	Regulamentar a Política de Assistência Estudantil da UFAPE.	2024	2024	PRAE
61.2	Consolidar as ações afirmativas como eixo estruturante da Política de Assistência Estudantil da UFAPE.	2024	2024	PRAE
61.3	Garantir a abrangência de 100% das áreas do PNAES nas ações de Assistência Estudantil desenvolvidas pelas UFAPE (moradia, alimentação, transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico; e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação).	2024	2028	PRAE

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 65: Gestão de Pessoas: Quadro de Pessoal

GESTÃO DE PESSOAS				
OBJETIVO 62	Ampliar o Quadro de Pessoal da UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	

62.1	Buscar a liberação das vagas previstas na Lei de criação da UFAPE.	2023	2028	PROGEPE/REITORIA
62.2	Realizar o provimento das vagas, por meio de concurso público, alinhado ao Dimensionamento da Força do Trabalho (DFT) das estruturas organizacionais que compõem a UFAPE.	2023	2028	PROGEPE/REITORIA

Fonte: Comissões Temática, 2023

Quadro 66: Gestão de Pessoas: Programa de Gestão e Desempenho

GESTÃO DE PESSOAS				
OBJETIVO 63				
Avaliar a possibilidade de implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).				
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
63.1	Iniciar discussões e criar comissão para avaliar as possibilidades de implementação do PGD e suas modalidades de trabalho de acordo com o Decreto nº 11.072/2022.	2023	2028	PROGEPE

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 67: Gestão de Pessoas: Capacitação dos Servidores

GESTÃO DE PESSOAS				
OBJETIVO 64				
Capacitar os Servidores da UFAPE.				
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	

64.1	Desenvolver ações de aprendizagem junto aos servidores da UFAPE por meio de cursos de capacitação e possibilitar afastamentos para qualificação alinhados ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do ano vigente, capacitando anualmente no mínimo 25% dos servidores.	2023	2028	DDP/PROGEPE
64.2	Capacitar os gestores da instituição através de ações específicas relacionadas à Gestão, inclusive na Gestão da Integridade.	2023	2028	DDP/PROGEPE

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 68: Gestão de Pessoas: Processos internos

PROCESSOS INTERNOS DA PROGEPE				
OBJETIVO 65	Padronizar Documentos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
65.1	Criar fluxogramas relacionados aos serviços ofertados pela PROGEPE.	2023	2028	PROGEPE
65.2	Padronizar formulários e outros documentos relacionados ao atendimento da PROGEPE e disponibilizar no <i>site</i> desta Pró-Reitoria.	2023	2028	PROGEPE
65.3	Promover a prática da análise da Gestão de Riscos nos processos da PROGEPE.	2023	2028	PROGEPE

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 69: Gestão de Pessoas: Comunicação Institucional

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA PROGEPE				
OBJETIVO 66	Publicizar ações e fluxos da PROGEPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
66.1	Aprimorar a publicidade das ações e atos da PROGEPE fortalecendo a utilização dos canais oficiais da UFAPE.	2023	2028	PROGEPE
66.2	Criar a página da PROGEPE – UFAPE adicionando os fluxogramas dos atendimentos e documentos padronizados desta Pró-Reitoria.	2023	2028	PROGEPE

Fonte: Comissões Temáticas, 2023**Quadro 70:** Gestão de Pessoas: Política de Qualidade de Vida no Trabalho

QUALIDADE DE VIDA				
OBJETIVO 67	Implantar a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT).			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
67.1	Demonstrar a importância da PQVT ao corpo de servidores.	2023	2023	PROGEPE/DQV
67.2	Coletar informações sobre a Qualidade de Vida no Trabalho.	2023	2024	PROGEPE/DQV
67.3	Elaborar a PQVT.	2023	2025	PROGEPE/DQV
67.4	Implementar os programas da PQVT.	2024	2026	PROGEPE/DQV
67.5	Avaliar e monitorar os resultados referentes à implementação dos programas da PQVT.	2025	2028	PROGEPE/DQV

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 71: Gestão de Pessoas: Serviços do DQV

QUALIDADE DE VIDA				
OBJETIVO 68	Ampliar os serviços do DQV.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
68.1	Realizar levantamento das necessidades de pessoal e estruturação do DQV.	2023	2024	DQV
68.2	Ampliar os serviços de promoção e prevenção em saúde ofertados à comunidade acadêmica.	2023	2028	DQV
68.3	Iniciar os trabalhos da Seção de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional e da Seção Médica e Assistência à Saúde.	2024	2028	PROGEPE/DQV

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 72: Gestão de Pessoas: Qualidade de Vida no Trabalho

QUALIDADE DE VIDA				
OBJETIVO 69	Estabelecer uma cultura de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) na rotina laboral do servidor da UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
69.1	Sensibilizar os servidores sobre a importância da QVT.	2023	2024	PROGEPE/DQV
69.2	Criar programas e ações que incentivem a busca pela QVT.	2023	2028	DQV
69.3	Estabelecer ações de Saúde Mental e Física.	2023	2028	DQV

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 73: Gestão de Pessoas: saúde mental e física

QUALIDADE DE VIDA				
OBJETIVO 70	Promover a Saúde Mental e física da Comunidade Acadêmica.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
70.1	Criar uma programação de ações preventivas para sensibilizar toda a Comunidade Acadêmica sobre a importância do tema.	2023	2028	PROGEPE/DQV/PRAE

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 74: Gestão de Pessoas: parcerias público-privada em serviços para a Qualidade de Vida

QUALIDADE DE VIDA				
OBJETIVO 71	Estabelecer parcerias público-privadas para criar uma rede de benefícios em serviços voltados à qualidade de vida para a Comunidade Acadêmica.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
71.1	Relacionar empresas e serviços de interesse da Comunidade Acadêmica para a realização das parcerias.	2023	2028	PROGEPE/DQV/DRINT
71.2	Firmar contratos de parcerias com empresas público-privadas.	2023	2028	PROGEPE/DQV/DRINT

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 75: Acompanhamento pedagógico para discentes da graduação

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO PARA DISCENTES				
OBJETIVO 72	Contribuir, através das ações de acompanhamento pedagógico, para a qualidade do desempenho acadêmico e a formação profissional e cidadã dos discentes da graduação.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
72.1	Implementar fluxo de monitoramento do desenvolvimento acadêmico e pedagógico dos discentes da graduação.	2023	2024	DAE/COP
72.2	Aumentar em 50% o atendimento e acompanhamento pedagógico aos discentes da graduação.	2024	2027	DAE/COP
72.3	Realizar anualmente atividades acadêmicas discentes integradas.	2024	2027	DAE/COP

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 76: Acompanhamento dos Egressos

ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS				
OBJETIVO 73	Fortalecer o monitoramento dos Egressos para acompanhá-lo na sua inserção no mundo do trabalho e estabelecer uma comunicação permanente destes com a instituição.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	

73.1	Ampliar em 60% o banco de dados dos Egressos da UFAPE através dos diferentes canais de informação (redes sociais, e-mail, formulários <i>on-line</i> etc.).	2023	2026	CME/DAE/DRCA
73.2	Promover quatro (04) ações de acompanhamento do desenvolvimento profissional dos egressos a partir dos diferentes canais de informação (redes sociais, e-mail, formulários <i>on-line</i> etc.).	2023	2026	CME/DAE
73.3	Estreitar as relações entre egressos e Universidade a partir da promoção de, no mínimo, sete (07) encontros e/ou rodas de diálogos entre egressos e demais estudantes da UFAPE, buscando motivar os graduandos na sua formação acadêmica e valorizando a formação profissional dos egressos.	2023	2026	CME/DAE

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 77: Infraestrutura: Doação de terreno

INFRAESTRUTURA				
OBJETIVO 74		Solicitar junto ao Governo do Estado de Pernambuco a doação do terreno cedido à UFAPE / UFRPE.		
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
74.1	Formalizar a doação do terreno para a UFAPE.	2023	2028	Reitoria/PROAD/PREFEITURA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 78: Infraestrutura: Serviços Terceirizados

INFRAESTRUTURA				
OBJETIVO 75	Redimensionar e reconfigurar os contratos de prestação de serviços terceirizados da UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
75.1	Ajustar o quadro de pessoal dos diversos contratos da instituição.	2023	2026	PROAD/PREFEITURA
75.2	Otimizar a oferta de segurança no Campus.	2023	2026	PROAD/PREFEITURA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 79: Infraestrutura: Contratos de telecomunicações

INFRAESTRUTURA				
OBJETIVO 76	Redimensionar os contratos de telecomunicações.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
76.1	Melhorar oferta de serviços de voz e dados.	2023	2026	PREFEITURA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 80: Infraestrutura: Fornecimento de água e energia

INFRAESTRUTURA				
OBJETIVO 77	Monitorar e otimizar o fornecimento de água e energia na UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
77.1	Mensurar e analisar a água captada pela UFAPE na fonte.	2023	2028	PREFEITURA
77.2	Acompanhar a demanda de consumo elétrico.	2023	2028	PREFEITURA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 81: Infraestrutura: Plano Diretor

INFRAESTRUTURA				
OBJETIVO 78	Elaborar Plano Diretor.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
78.1	Usar racionalmente todos os recursos com o menor custo para garantir sustentabilidade financeira e de pessoal.	2024	2026	PREFEITURA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 82: Infraestrutura: Ocupação do solo

INFRAESTRUTURA				
OBJETIVO 79	Gerir as áreas para uso e ocupação do solo da UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
79.1	Zonear 100% das áreas da UFAPE conforme referências técnicas.	2023	2028	PREFEITURA
79.2	Restaurar a fachada do prédio do Bom Pastor, recuperar e modernizar o espaço interno para uso multifuncional.	2024	2028	PREFEITURA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 83: SIB: Serviços e Produtos

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS-SIB				
OBJETIVO 80	Melhorar e ampliar os serviços e produtos ofertados a comunidade pela SIB.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
80.1	Aprimorar os serviços ofertados pelo Sistema Integrado de Bibliotecas, de acordo com a expansão de cursos ofertados (graduação e pós-graduação) na instituição.	2023	2028	SIB
80.2	Administrar tecnicamente as atividades e demandas informacionais referentes às futuras bibliotecas setoriais.	2025	2028	SIB
80.3	Adotar intercâmbio com instituições de ensino públicas e privadas, nacionais ou internacionais, possibilitando ampliar os serviços ofertados pelo SIB.	2023	2028	SIB

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 84: SIB: Instalações

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS -SIB				
OBJETIVO 81	Estruturar as novas instalações do Sistema Integrado de Bibliotecas-SIB/UFPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
81.1	Melhorar a infraestrutura vigente, para atender às necessidades dos usuários, em relação aos estudos, pesquisa, treinamento e atendimento, além de proporcionar conforto aos usuários e ampliar a capacidade de armazenamento do acervo.	2023	2024	PROAD/PREFEITURA/DEA

Fonte: Comissões Temática, 2023

Quadro 85: SIB: Acervo bibliográfico

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS-SIB				
OBJETIVO 82	Automatizar o acervo bibliográfico.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
82.1	Adquirir um sistema de gerenciamento de bibliotecas, para continuar com o acervo automatizado e atender às demandas e necessidades da Comunidade Acadêmica.	2023	2024	SIB/PROAD
82.2	Migrar todo o acervo da biblioteca, do sistema da UFRPE para o novo da UFPE.	2023	2024	SIB/DTI
82.3	Capacitar a equipe para utilizar as ferramentas do novo sistema.	2023	2024	SIB

82.4	Verificar no sistema as inconsistências que surgirem com a migração.	2024	2028	SIB
------	--	------	------	-----

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 86: SIB: oferta de TICs

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS-SIB				
OBJETIVO 83	Ampliar a oferta de TICs, para acesso às bases de dados virtuais e outras tecnologias colaborativas com o ensino, a pesquisa e a extensão.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
83.1	Utilizar ferramentas apropriadas de acordo com as necessidades identificadas.	2023	2027	SIB/DTI
83.2	Implantar o Repositório Institucional para o acesso às produções científicas da instituição.	2023	2023	SIB/DTI
83.3	Criar novo site para divulgar os serviços do SIB para a Comunidade Acadêmica.	2023	2028	SIB/DCOM/DTI
83.4	Ter acesso integral ao conteúdo do Portal Capes.	2023	2025	SIB/DTI

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 87: SIB: Promoção de acessibilidade

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS-SIB	
OBJETIVO 84	Atender demandas necessárias de recursos tecnológicos e audiovisuais, para o plano de promoção de acessibilidade e de atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais.

Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
84.1	Dispor de Laboratório de Acessibilidade adequado às diretrizes correspondentes para ofertar serviços com tecnologias assistivas que minimizem barreiras físicas, atitudinais, pedagógicas e na comunicação e informação no SIB, em parceria com outras instituições.	2023	2028	SIB
84.2	Adquirir tecnologias assistivas que atendam aos discentes com necessidades especiais.	2023	2028	SIB/PROAD/DCL
84.3	Capacitar a equipe para um atendimento qualificado aos alunos com necessidades especiais.	2023	2028	SIB/SECAC

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 88: SIB: Acervo físico

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS-SIB				
OBJETIVO 85	Ampliar o acervo físico para contribuir com o ensino, a pesquisa e a extensão.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
85.1	Adquirir livros impressos de origem nacional e importados, que atendam às diretrizes para suprir a bibliografia básica e complementar dos projetos pedagógicos.	2023	2028	SIB/PROAD/DCL
85.2	Aumentar a quantidade de exemplares físicos do acervo da Biblioteca.	2023	2028	SIB/PROAD/DCL

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 89: SIB: Regulamentação dos Serviços

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS-SIB				
OBJETIVO 86	Regulamentar os serviços ofertados pelo SIB.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
86.1	Elaborar a política de Formação do Acervo.	2023	2025	SIB
86.2	Elaborar o regimento interno do SIB.	2023	2023	SIB
86.3	Elaborar a política de proteção de dados dos usuários, conforme a LGPD.	2023	2024	SIB/DTI
86.4	Capacitar a equipe do SIB sobre a Lei de Geral de Proteção Dados.	2023	2024	SIB/DTI/PROGEPE
86.5	Elaborar a Política do Portal de Periódicos da UFAPE.	2023	2024	SIB
86.6	Aprovar a Resolução do Repositório Institucional da UFAPE.	2023	2024	SIB/CONSUNI
86.7	Elaborar política de preservação digital do Repositório Institucional.	2023	2023	SIB

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 90: HVU: Infraestrutura

HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO (HVU)				
OBJETIVO 87	Modernizar e adequar a infraestrutura física do HVU.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	

87.1	Construir uma sala de apoio para a Seção de Farmácia e assim ampliar a sua área de estoque.	2023	2028	PROAD/PREFEITURA/DEA
87.2	Adquirir e instalar equipamentos de proteção coletiva no HVU.	2023	2024	PROAD/PREFEITURA/DEA/DCL
87.3	Realizar a cobertura e/ou fechamento da área de espera (externa) do HVU.	2023	2028	PROAD/PREFEITURA/DEA
87.4	Construir 2 (dois) ambulatórios de atendimento.	2024	2028	PROAD/PREFEITURA/DEA
87.5	Construir 1 (uma) guarita de Vigilância na entrada do HVU.	2024	2028	PROAD/PREFEITURA/DEA
87.6	Construir 1 (um) local de expurgo para lixo hospitalar.	2024	2028	PROAD/PREFEITURA/DEA
87.7	Construir 1 (uma) casa de gases medicinais para adequar o HVU à NBR 12188 da ABNT (2016).	2024	2028	PROAD/PREFEITURA/DEA

Fonte: Comissões Temáticas

Quadro 91: Moradia Estudantil: Infraestrutura

MORADIA ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA				
OBJETIVO 88	Qualificar a infraestrutura das moradias estudantis universitárias, garantindo um melhor atendimento aos discentes assistidos por esta política.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
88.1	Adquirir e substituir 100% dos bens permanentes sem condições adequadas de utilização.	2023	2028	PROAD/DCL/DPA

88.2	Requalificar a estrutura predial, melhorando as condições de uso, acessibilidade e segurança.	2027	2028	PROAD/PREFEITURA/DEA
88.3	Adquirir e Instalar circuito fechado de TV e monitoramento, para garantir a segurança dos (as) estudantes residentes.	2023	2024	PRAE/PROAD/PREFEITURA/DCL/DTI
88.4	Qualificar a iluminação do Campus nas áreas de entorno e no caminho de acesso às moradias estudantis.	2023	2023	PROAD/PREFEITURA/DEA
88.5	Elaborar projetos e acompanhar a execução de central de gás liquefeito.	2024	2025	PROAD/PREFEITURA/DEA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 92: Casa UFAPE: Segurança Patrimonial

CASA UFAPE				
OBJETIVO 89	Aprimorar a segurança da casa UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
89.1	Instalar equipamento de monitoramento na Casa UFAPE.	2024	2028	PREFEITURA/DTI
89.2	Implantar medidas de segurança para resguardar a estrutura da Casa UFAPE e os bens culturais nela depositados.	2023	2023	PREFEITURA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 93: Casa UFAPE: Infraestrutura

CASA UFAPE				
OBJETIVO 90	Aprimorar a infraestrutura da Casa UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
90.1	Proporcionar um ambiente limpo, decorado e harmonioso, contendo os cenários e contextos da identidade cultural do Agreste de PE.	2023	2028	PROAD/PREFEITURADEA
90.2	Reformar as instalações de toda a infraestrutura da Casa UFAPE para capacidade de oficinas, reuniões e apresentações culturais com palco e <i>backstage</i> .	2023	2023	PROAD/PREFEITURA/DEA
90.3	Melhoria da área panorâmica para exposições de obras artísticas e montagem de <i>stands</i> em eventos.	2023	2028	PROAD/PREFEITURA/DEA
90.4	Elaborar e executar projeto básico de manutenção e de jardinagem.	2023	2028	PROAD/PREFEITURA/DEA
90.5	Instalar rede de <i>internet</i> nos espaços da Casa UFAPE.	2023	2023	PROAD/PREFEITURA DEA/DTI

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 94: LACTAL: Equipamentos

LACTAL	
OBJETIVO 91	Realizar aquisição e manutenção de equipamentos que garantam o funcionamento dos laboratórios.

Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
91.1	Adquirir equipamentos para melhor estruturar os laboratórios.	2023	2025	PROAD/DLM

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 95: LACTAL: Infraestrutura

LACTAL				
OBJETIVO 92	Modernizar e adequar a infraestrutura física do LACTAL.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
92.1	Adequar a rede elétrica dos laboratórios a sua demanda energética.	2023	2028	PROAD/PREFEITURA DEA
92.2	Construir novas bancadas, ou adequação das já existentes, às necessidades de cada laboratório.	2023	2028	PROAD/PREFEITURA DEA
92.3	Realizar a manutenção preventiva e corretiva do prédio.	2024	2028	PROAD/PREFEITURA DEA/CM
92.4	Construir saída de emergência no primeiro pavimento.	2023	2028	PROAD/PREFEITURA DEA
92.5	Instalar sistema de gás (GLP) canalizado nos laboratórios, de forma a atender às NBR 13523/08, NBR 14024/06, NBR 15526/2016, NBR 12712/2002 e NBR 14461/2000	2024	2028	PROAD/PREFEITURA DEA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 96: Infraestrutura dos laboratórios de Ensino, do CENLAG e do LAPA

LABORATÓRIOS DE ENSINO, DE APOIO À PESQUISA E DE ANATOMIA E PATOLOGIA ANIMAL				
OBJETIVO 93	Melhorar a infraestrutura e os ambientes dos laboratórios de Ensino, do CENLAG e do LAPA.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
93.1	Reformar os laboratórios.	2024	2028	PROAD/PREFEITURA/DEA
93.2	Adquirir e realizar a manutenção periódica dos equipamentos dos laboratórios.	2024	2028	PROAD/PREFEITURA/CM/SMME/DEA
93.3	Criar um laboratório de plastinação para o LAPA.	2024	2028	PROAD/PREFEITURA/DEA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 97: Sala de Aula: Pós-graduação

SALAS DE AULA				
OBJETIVO 94	Disponibilizar salas do Bloco A de Salas de Aulas, para dar suporte à pós-graduação.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
94.1	Disponibilizar, no mínimo, oito (08) salas para atividades de ensino para a pós-graduação.	2023	2024	PROAD/PREFEITURA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro98: Sala de Aula: Recursos didáticos

SALAS DE AULA				
OBJETIVO 95	Implementar novos recursos didáticos nas salas de aula da UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
95.1	Instalar novos recursos didáticos em pelo menos 50% das salas de aula.	2023	2025	PROAD/PREFEITURA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 99: Sala de Aula: Material didático

SALAS DE AULA				
OBJETIVO 96	Garantir que todo material didático necessário para atividade pedagógica fique disponível nas salas de aula.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
96.1	Disponibilizar, no mínimo, um (01) armário em cada sala de aula.	2023	2025	PROAD/PREFEITURA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 100: Restaurante Universitário

RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO				
OBJETIVO 97	Disponibilizar os serviços do Restaurante Universitário, garantindo a segurança alimentar da Comunidade Acadêmica, especialmente dos (as) discentes.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
97.1	Concluir a obra do Restaurante Universitário em sua totalidade.	2023	2024	PROAD/PREFEITURA/DEA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 101: Acessibilidade arquitetônica

ACESSIBILIDADE				
OBJETIVO 98	Adequar os ambientes aos parâmetros de acessibilidade arquitetônica.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
98.1	Aprimorar a acessibilidade em 100% dos prédios da instituição.	2023	2028	PROAD/PREFEITURA/DEA SECAC

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 102: Acessibilidade: Mobiliário ergonômico

ACESSIBILIDADE				
OBJETIVO 99	Adquirir mobiliário ergonômico acessível.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
99.1	Ter pelo menos 90% dos ambientes da instituição com mobiliários acessíveis para pessoa com obesidade, gigantismo, nanismo e cadeirante.	2023	2028	PROAD/PREFEITURA SECAC

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 103: Acessibilidade: Recursos pedagógicos

ACESSIBILIDADE				
OBJETIVO 100	Garantir condições para implantação, produção e adaptação de recursos/materiais em formato acessível.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
100.1	Construir um laboratório para produção/adequação de material acessível (áudio e impressão <i>braille</i>) para pessoa cega/baixa visão.	2023	2028	PROAD/PREFEITURA/DEA
100.2	Construir um laboratório para produção/adequação de material acessível audiovisual (janela de interpretação em Libras; subtitulação por meio de legenda oculta e audiodescrição em todos os vídeos institucionais).	2023	2028	PROAD/PREFEITURA/DEA
100.3	Construir uma Central de Atendimento Acessível (espaço para solicitação de serviços de interpretação, guia-intérprete e guia para atividades acadêmicas,	2023	2028	PROAD/PREFEITURA/DEA

	eventos e atendimento ao público).			
100.4	Construir uma central de Atendimento Educacional Especializado (AEE) com equipe multidisciplinar.	2023	2028	PROAD/PREFEITURA/DEA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 104: Áreas Externas: Demarcação de áreas

AREAS EXTERNAS				
OBJETIVO 101				
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
101.1	Realizar a apropriação e o uso adequado e adequado das diferentes áreas.	2023	2028	PROAD/PREFEITURA/SEMAS

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 105: Áreas Externas: Sinalização

AREAS EXTERNAS				
OBJETIVO 102				
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
102.1	Restaurar 100% do agenciamento existente.	2023	2028	PROAD/PREFEITURA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 106: Áreas Externas: Energia limpa

AREAS EXTERNAS				
OBJETIVO 103	Produzir energia limpa.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
103.1	Produzir ao menos 50% da energia consumida.	2023	2028	PROAD/PREFEITURA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 107: Áreas Externas: Sistema de agenciamento

AREAS EXTERNAS				
OBJETIVO 104	Implementar novo sistema de agenciamento na entrada dos prédios.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
104.1	Agenciar 100% dos prédios quanto à identificação das salas e setores.	2023	2028	PREFEITURA/PREG

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 108: Manutenção predial preventiva

MANUTENÇÃO PREDIAL				
OBJETIVO 105		Estabelecer e dar ampla divulgação a planos de manutenção preventiva.		
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
105.1	Produzir um manual que contenha um roteiro lógico de inspeções periódicas (parte de elétrica, estrutura, rede de água e esgoto etc.).	2023	2028	PREFEITURA/DEA/CM/SMP
105.2	Divulgar um calendário com as manutenções preventivas para a comunidade acadêmica nos canais de comunicação.	2023	2028	PREFEITURA/DEA/CM/SMP
105.3	Adotar um <i>software</i> próprio para gestão do setor de manutenção que auxilie na tomada de decisão e na comunicação com a Comunidade Acadêmica, bem como subsidie informações para planejamentos futuros.	2023	2028	PREFEITURA/DEA/CM/SMP
105.4	Estudar medidas para o controle e a redução no tempo de atendimento da Seção de Manutenção Predial.	2023	2028	PREFEITURA/DEA/CM/SMP
105.5	Implantar a "bimificação" dos projetos para acompanhamento de intervenções nas edificações.	2023	2028	PREFEITURA/DEA/CM/SMP

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 109: Manutenção de máquinas e equipamentos

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO 106		Realizar a manutenção de máquinas e equipamentos da instituição.		
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	

106.1	Contratar serviços de manutenção preventiva e corretiva para máquinas e equipamentos.	2023	2028	PROAD/PREFEITURA/ CM / SMME/DCL
106.2	Contratar serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado.	2023	2028	PROAD/PREFEITURA/ CM / SMME/DCL
106.3	Contratar serviços de manutenção corretiva de eletroeletrônicos.	2023	2028	PROAD/PREFEITURA/ CM / SMME/DCL
106.4	Avaliar possíveis soluções para realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos complexos.	2023	2028	PROAD/PREFEITURA /CM / SMME/DCL

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 110: Manutenção de mobiliário

MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIOS				
OBJETIVO 107	Realizar a manutenção periódica de mobiliário.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
107.1	Contratar serviços de manutenção de mobiliário.	2023	2028	PROAD/PREFEITURA/DCL

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 111: Manutenção do acervo do SIB

MANUTENÇÃO DO ACERVO DO SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS				
OBJETIVO 108	Desenvolver medidas para preservar e conservar o acervo físico.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
108.1	Avaliar os danos causados aos livros disponíveis no acervo.	2023	2028	SIB
108.2	Restaurar as bibliografias para os estudos e pesquisas da comunidade acadêmica.	2023	2028	SIB
108.3	Desenvolver campanhas educativas de preservação e conservação do material bibliográfico.	2023	2028	SIB
108.4	Realizar o desfazimento das bibliografias danificadas e obsoletas no acervo.	2023	2028	SIB
108.5	Capacitar a equipe para realizar atividades de restauro.	2024	2028	SIB/PROGEPE

Fonte: Comissões Temática, 2023

Quadro 112: DTRAN: Estrutura

LOGISTICA DE TRANSPORTE				
OBJETIVO 109	Estruturar o DTRAN de forma a torná-lo capaz de atender satisfatoriamente às demandas institucionais.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
109.1	Construir espaço físico apropriado para o desenvolvimento das atividades voltadas à manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos veículos oficiais da frota e implementos agrícolas da Universidade.	2024	2025	PROPLAN/PREFEITURA/DEA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 113: DTRAN: Frota

LOGISTICA DE TRANSPORTE				
OBJETIVO 110	Renovar a frota através da aquisição de novos veículos, assim como incluir os implementos agrícolas no novo contrato de manutenção veicular.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
110.1	Adquirir os 60% da solicitação de compra de veículos novos apresentada em 2022.	2023	2024	PROAD/PREFEITURA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 114: DTRAN: Serviços

LOGISTICA DE TRANSPORTE				
OBJETIVO 111	Melhorar o gerenciamento e a logística da frota para o atendimento à Comunidade Acadêmica.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
111.1	Implantar tecnologia de melhoramento de desempenho do DTRAN, mediante aquisição de <i>software</i> para gerenciamento e logística da frota.	2023	2024	PROAD/PREFEITURA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 115: DTRAN: Sustentabilidade ambiental

LOGISTICA DE TRANSPORTE				
OBJETIVO 112				
Cooperar com ações de sustentabilidade ambiental e controle de resíduos químicos e derivados de petróleo.				
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
112.1	Participar da elaboração do plano de gerenciamento de resíduos sólidos voltado ao cumprimento das normas ambientais vigentes, eliminando possíveis riscos de contaminação ao meio ambiente, provocados por resíduos químicos e derivados de petróleo.	2024	2028	PROAD/PREFEITURA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 116: DTRAN: Sistema de segurança

LOGISTICA DE TRANSPORTE				
OBJETIVO 113				
Melhorar o sistema de segurança do DTRAN.				
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
113.1	Promover a melhoria da segurança institucional no respectivo departamento através da aquisição de iluminação adequada e instalação de câmeras de segurança.	2024	2028	PROAD/PREFEITURA/DCL/D TI

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 117: Gestão de Documentos

LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS				
OBJETIVO 114		Melhorar a logística de documentos da instituição.		
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
114.1	Aperfeiçoar os softwares aplicados nas plataformas de apoio às atividades da Universidade.	2023	2024	DTI
114.2	Digitalizar os documentos do arquivo físico, em cinco (05) anos.	2023	2028	DTI/ARG
114.3	Adquirir <i>software</i> para dar suporte às atividades de cunho administrativo da UFAPE.	2023	2024	PROAD/DTI/DCL

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 118: Gestão Orçamentária e Financeira: Planejamento

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				
OBJETIVO 115		Ampliar e consolidar a sistemática de planejamento orçamentário da UFAPE.		
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
115.1	Desenvolver ferramenta de captação de informações das necessidades orçamentárias das unidades administrativas.	2023	2024	PROAD/PROPLAN
115.2	Fomentar a capacitação dos gestores das unidades administrativas na temática de Planejamento Orçamentário e na utilização de ferramenta de planejamento orçamentário.	2023	2028	PROAD/PROPLAN/ PROGEPE
115.3	Implementar o uso da ferramenta de planejamento orçamentário para captação das	2024	2028	PROAD/PROPLAN

	necessidades das unidades administrativas.			
--	--	--	--	--

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 119: Gestão Orçamentária e Financeira: Execução

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				
OBJETIVO 116				
Promover transparência da informação sobre a execução do Orçamento da UFAPE.				
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
116.1	Construir a página da PROAD no portal da UFAPE com a divulgação da execução orçamentária e financeira, bem como demais serviços da Pró-Reitoria.	2023	2024	PROAD/DCOM
116.2	Possibilitar a divulgação dos dados referentes à execução orçamentária da UFAPE por meio de relatórios.	2024	2028	PROAD

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 120: Gestão Orçamentária e Financeira: Captação de recursos

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				
OBJETIVO 117				
Estimular a captação de recursos para o desenvolvimento de ações institucionais da UFAPE.				
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	

117.1	Planejar a captação de recursos para desenvolvimento de projetos acadêmicos (Ensino, Pesquisa e Extensão), através de convênios e parcerias com instituições públicas e privadas.	2023	2027	DRINT/PREC/PREG PRPPGI/DRI
117.2	Estruturar o desenvolvimento e implementação de estratégias de captação de recursos para promover melhorias na infraestrutura da UFAPE.	2023	2027	PROPLAN/DRINT PREFEITURA/PROAD

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 121: CPA: avaliação e participação da comunidade acadêmica

AVALIAÇÃO INTERNA INSTITUCIONAL				
OBJETIVO 118	Otimizar o processo de avaliação e participação da Comunidade Acadêmica.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
118.1	Ampliar, em 10%, a participação da categoria discente nas respostas aos questionários aplicados, no período de 2023 a 2026.	2023	2026	CPA
118.2	Expandir a divulgação acerca da CPA e do resultado dos questionários para toda a comunidade acadêmica, além da gestão, com produção de boletins informativos, palestras, materiais gráficos e mídias sociais.	2023	2028	CPA
118.3	Formalizar a entrega à Reitoria dos relatórios parciais e finais de autoavaliação, em reunião anual.	2023	2028	CPA
118.4	Apresentar ao Conselho Superior resultado dos ciclos avaliativos 2021-2023 e 2024-2026.	2024	2027	CPA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 122: CPA: Estruturação

AVALIAÇÃO INTERNA INSTITUCIONAL				
OBJETIVO 119	Estruturar a CPA			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
119.1	Aprovar o Regimento da CPA.	2024	2025	CPA/CONSELHO SUPERIOR
119.2	Aperfeiçoar a análise de dados empregada no mecanismo de avaliação.	2023	2024	CPA/DTI
119.3	Possuir condições físicas, materiais e de recursos humanos e financeiros para o funcionamento da CPA.	2023	2028	REITORIA
119.4	Implantar suporte técnico especializado em TI para aplicação do questionário.	2024	2028	CPA/DTI

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 123: Expansão: Cursos de graduação

EXPANSÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO				
OBJETIVO 120	Criar novos cursos de graduação.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
120.1	Criar três (03) cursos de graduação presenciais no período noturno.	2023	2024	PREG
120.2	Criar, no mínimo, cinco (05) cursos de graduação presenciais até ao final da vigência do PDI.	2023	2028	PREG

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 124: Expansão: Programas de pós-graduação

EXPANSÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO				
OBJETIVO 121	Criar novos programas de pós-graduação.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
121.1	Criar dois (02) programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	2023	2028	PRPPGI
121.2	Criar dois (02) programas de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	2023	2026	PRPPGI

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 125: Expansão: Quadro de Servidores

EXPANSÃO DO QUADRO DE SERVIDORES				
OBJETIVO 122	Ampliar o quadro de Servidores da UFAPE.			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
122.1	Ampliar o quadro de Técnico Administrativos para 530 (quinhentos e trinta) servidores.	2024	2025	PROGEPE
122.2	Ampliar o quadro de Docentes para 319 (trezentos e dezenove) servidores.	2024	2027	PROGEPE

Fonte: Comissões Temáticas, 2023

Quadro 126: Expansão: Infraestrutura física

EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA				
OBJETIVO 123	Expandir a infraestrutura física da UFAPE com a construção de novas estruturas			
Item	Meta(s)	Cronograma de execução		Unidade(s) responsável (eis) e/ou envolvida (as) pela execução
		Início	Fim	
123.1	Construir um (01) bloco de salas de aulas.	2024	2028	PROAD/PREFEITURA/ DEA
123.2	Construir um (01) bloco de salas de professores.	2024	2028	PROAD/PREFEITURA/ DEA
123.3	Construir duas (02) novas residências estudantis.	2024	2028	PROAD/PREFEITURA/ DEA
123.4	Construir novo prédio de laboratórios.	2024	2028	PROAD/PREFEITURA/ DEA
123.5	Ampliar a estrutura do HVU para o atendimento de grandes animais	2024	2028	PROAD/PREFEITURA/ DEA
123.6	Construir um (01) teatro ou anfiteatro para as formaturas, apresentações artísticas e culturais.	2024	2028	PROAD/PREFEITURA/ DEA
123.7	Construir instalações para Biotério Experimental para coelhos e pequenos roedores, Insetário, Apicultura e Meliponicultura e reestruturar Campo Agrostológico e Laboratório de estudos em organismos aquáticos.	2024	2025	PROAD/PREFEITURA/ DEA
123.8	Construir instalações para produção animal (Avicultura, Suinocultura, Bovinocultura de leite, Aquicultura, Bovinocultura de corte e Bubalinocultura, Serpentário, Fábrica de ração, Canil/Gatil e Incubatório).	2026	2028	PROAD/PREFEITURA/ DEA
123.9	Construir laboratórios de ensino de produção animal (Bovinocultura de leite, Bovinocultura de corte, Caprino e Ovinocultura, Suinocultura, Avicultura, Apicultura e Piscicultura).	2026	2028	PROAD/PREFEITURA/ DEA

123.10	Construir Laboratório de Ensino de Línguas.	2026	2028	PROAD/PREFEITURA/ DEA
123.11	Construir laboratório de web conferência.	2026	2028	PROAD/PREFEITURA/ DEA
123.12	Construir laboratório de ensino de Topografia e Geoprocessamento.	2026	2028	PROAD/PREFEITURA/ DEA
123.13	Construir laboratórios de Matemática Computacional e de Estatística Aplicada e Geoprocessamento.	20265	2028	PROAD/PREFEITURA/ DEA

Fonte: Comissões Temáticas, 2023



4



GESTÃO ACADÊMICA

Projeto Pedagógico Institucional - PPI

4.1 Inserções Regionais

Em sua trajetória na Educação Superior no Estado de Pernambuco, a UFAPE vem se consolidando na região do agreste pernambucano por buscar implementar políticas institucionais, efetivadas por meio de ações de ensino, pesquisa, inovação tecnológica, pós-graduação e desenvolvimento de projetos de extensão na região.

Nascida no ano de 2018, a UFAPE vem buscando expandir os seus cursos, os seus programas, os seus projetos, as suas ações, de modo a se aproximar cada vez mais da comunidade e da região, para que ela se desenvolva, efetivamente, em termos sociais, econômicos e culturais.

Considerar os potenciais e as lacunas na cidade e no seu entorno, ressaltando o perfil regional e o enfrentamento aos desafios locais, é uma maneira de buscar a articulação entre os diversos setores públicos e privados envolvidos, no sentido de propor projetos de interesse mútuo, sempre visando a melhoria de práticas e ações, o avanço regional e a inserção da Universidade nos mais variados setores da sociedade local.

Diante disso, a presença da universidade pública, gratuita e de qualidade busca contribuir para o desenvolvimento regional, com o investimento sistemático em pesquisa e extensão, considerando as especificidades locais, porém, sem deixar de considerar aspectos nacionais e globais. Nesse sentido, todo esforço vem sendo empreendido para que a referida instituição se consolide cada vez mais na região, no país e no cenário internacional.

4.2 Princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas

Dada a sua natureza pública, gratuita, democrática e laica, “orientada pela cidadania, liberdade, dignidade da pessoa humana, pelos valores sociais do trabalho e pelo pluralismo político,” a UFAPE assume o compromisso público com o desenvolvimento crítico do

discente, o rigor técnico-metodológico das práticas acadêmicas, pautando os seus princípios filosóficos e educacionais numa prática educacional emancipadora.

Para reafirmar o seu comprometimento com a indissociabilidade e a equidade entre ensino, pesquisa e extensão, os programas curriculares da UFAPE estão fundamentados em uma perspectiva interdisciplinar e no desenvolvimento humano crítico.

Assim, o projeto pedagógico institucional (PPI) tornará pública a identidade da UFAPE e a valorização das características regionais do Agreste de Pernambuco, a marca da sua educação e formação técnica. Nesse sentido, ações de promoção ao desenvolvimento da pesquisa, do conhecimento, em parceria com a sociedade, buscam promover o desenvolvimento socioeconômico e artístico-cultural, com vistas à transformação do cenário do agreste pernambucano.

A construção deste ideário pedagógico transformador depende de uma formação técnica-cultural de todos que impactam a formação educacional da comunidade, principalmente dos discentes. Assim, são ofertadas práticas educacionais dialéticas na formação técnico-científica dos discentes da UFAPE. A prática docente na UFAPE condiz com:

- A construção de pensamento crítico-reflexivo no exercício da docência. “O educador democrático não pode negar-se o dever de, na sua prática docente, reforçar a capacidade crítica do educando, sua curiosidade, sua insubmissão”¹. Assim, o professor reconhecerá o potencial do discente da UFAPE e, por conseguinte, poderá contribuir para o seu desenvolvimento acadêmico e humano;
- A busca de técnicas pedagógicas aprimoradas que facilitem a interdisciplinaridade de conhecimentos e saberes; reconheçam e estimulem as capacidades cognitivas, a criticidade analítica e a curiosidade do discente.

¹Freire, P. Pedagogia da autonomia, 1996.

4.3 Ofertas de cursos

A UFAPE tem como objetivo oferecer cursos de graduação e pós-graduação, presenciais e à distância, que atendam às necessidades locais, regionais, estaduais e nacionais, com base na alocação orçamentária concedida pelo governo federal e fundamentada em seu projeto de criação, bem como nas mudanças sociais em curso no Brasil.

Considerando o tripé ensino, pesquisa e extensão, associado a princípios e parâmetros diversos, norteará todo o processo de construção dos documentos necessários para a abertura dos novos cursos, como, por exemplo, os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC). Princípios gerais de base filosófica, teórica e metodológica farão parte da engrenagem que dará sustentação às propostas, a saber: universalidade do conhecimento; indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; flexibilidade curricular; relação entre teoria e prática; interdisciplinaridade, dentre outros. Parâmetros (específicos), atrelados a cada curso, serão essenciais para desvelar à sociedade a identidade (em construção) desta IES.

4.3.1 Oferta de cursos na modalidade presencial

Na UFAPE, atualmente, são ofertados sete (07) cursos de graduação no formato presencial, nas categorias de bacharelado e licenciatura, a saber: Licenciatura em Letras, Licenciatura em Pedagogia, Bacharelado em Zootecnia, Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Bacharelado em Medicina Veterinária e Bacharelado em Ciência da Computação.

Quadro 127: Cursos de graduação da UFAPE e os conceitos junto ao MEC

Curso	ENADE	Conceito Preliminar do Curso - CPC	Conceito do Curso - CC
Bacharelado em Agronomia	4	4	4
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	4	4	3
Bacharelado em Ciência da Computação	4	4	4
Bacharelado em Medicina Veterinária	3	4	3
Bacharelado em Zootecnia	3	4	3
Licenciatura em Letras	3	4	3
Licenciatura em Pedagogia	4	4	4

Fonte: MEC, 2023

O ensino presencial é a mola propulsora desta Universidade, o que implica o compromisso da Instituição com a criação de estruturas e serviços para o acolhimento e a permanência de discentes de diferentes cursos, com interesses de formação diversos e com perfis regionais variados que tornam o contexto da UFAPE plural e complexo em termos de vivências, possibilidades de aprendizado individual e coletivo.

A oferta atual e o aumento do número de cursos na modalidade presencial, portanto, fortalecem a Instituição em termos de ampliação e diversificação de sua estrutura física, com prédios de aula, laboratórios e demais recursos didático-pedagógicos que alçarão a UFAPE ao patamar das grandes universidades brasileiras. Esta é, aliás, sua vocação inicial, uma vez que a implantação de uma universidade federal no Agreste de Pernambuco é a materialização de uma aspiração antiga de grandes educadores e entes sociais que, reconhecendo o potencial educativo e científico da região, lutavam pela causa em diferentes momentos da história.

4.3.2 Oferta de cursos na modalidade à distância

Consoante à oferta e o investimento na ampliação e na qualidade do ensino presencial, é necessário dialogar com as inovações e possibilidades de oferta de cursos, como a que se consolidou através da Educação a Distância (EaD). A adjunção desta modalidade é um elemento importante para impulsionar a educação. Nesse sentido, a UFAPE reconhece as perspectivas que se abrem no sentido de atender às crescentes demandas do ensino superior pelas inovadoras possibilidades metodológicas desta modalidade. Além disso, a instituição, comprometida com o seu histórico de excelência na qualidade do ensino, inovação e responsabilidade social, encontra na modalidade EaD uma oportunidade de democratizar a produção do conhecimento, assim como de apoiar o ensino presencial da UFAPE.

A oferta de cursos na modalidade EaD está, nesse primeiro momento, condicionada ao estabelecimento de parcerias com os governos locais e articulação através do Sistema UAB para ministrar os cursos e instalar polos de apoio presencial na região a ser atendida, uma vez que, mesmo os cursos sendo ofertados à distância, há necessidade de frequência nos polos de apoio.

A oferta relacionada aos cursos na modalidade à distância, terá como requisitos a existência de tutores, de docentes e de equipes multidisciplinares. A atuação dos tutores será permanente no desenvolvimento do curso, eles serão responsáveis por apoiar a atuação docente, principalmente por meio do esclarecimento de dúvidas dos discentes em relação às disciplinas. Enquanto o docente será o responsável pela mediação pedagógica, planejamento e desenvolvimento da disciplina.

A tutoria acompanhará o desenvolvimento dos discentes, intervindo, contribuindo e incentivando no processo de aprendizagem. Serão responsáveis por publicizar informações, acompanhar indicadores, além de fomentar e acompanhar a participação dos discentes no Ambiente

Virtual de Aprendizagem (AVA). Já a equipe multidisciplinar terá o papel de estruturar os processos de ensino e aprendizagem, o funcionamento acadêmico-administrativo e, também, a produção dos conteúdos e objetos de ensino e aprendizagem. Na Instituição, as equipes multidisciplinares serão responsáveis pela criação, produção, controle, qualidade e operacionalização da oferta dos elementos que compõem o AVA, garantindo a sustentabilidade com responsabilidade social do curso.

4.4 Organização didático-pedagógica da UFAPÉ

A UFAPÉ organiza os sete cursos de graduação por meio do PPC, que é elaborado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cada curso, juntamente com suas respectivas coordenações. Este documento tem sua aprovação nos conselhos superiores.

O PPC, enquanto instrumento de gestão de cada curso, aponta as indicações de aprimoramento, atualização e acompanhamento das mesmas, buscando estar em sintonia com as mudanças que podem acontecer nas áreas de conhecimento, da mesma maneira que no mundo do trabalho. Os conteúdos previstos no PPC devem ser organizados e executados contemplando:

- a) a formação sólida, crítica e democrática vinculada às dimensões epistemológicas, científicas e sociais de cada área de conhecimento;
- b) a articulação de teorias e práticas, mediadas pelas dimensões política e técnica, considerando os princípios éticos de cada área de formação;
- c) o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, contextualizado aos cotidianos e contemplando a responsabilidade social.

4.4.1 Graduação

A organização didático-pedagógica da UFAPE rege os procedimentos didáticos, pedagógicos e administrativos. Tal regulamento sofre atualizações periódicas e apresenta-se em consonância com a LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com suas regulamentações e com os respectivos Pareceres, com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Educação Básica e Ensino Superior, com o Estatuto da UFAPE e, finalmente, com o Regimento Geral da UFAPE.

A organização curricular adotada, no âmbito da Política de Ensino de Graduação, busca expressar concepções de ensino e de currículo orientadoras das práticas educativas que concretizam os projetos dos cursos de graduação, reconhecendo a diversidade e a identidade dos cursos, em consonância com a realidade da região. Nessa perspectiva, a Política de Ensino de Graduação organiza-se em torno dos seguintes princípios:

- I. Flexibilidade curricular;
- II. Formação continuada;
- III. Gestão colegiada dos cursos;
- IV. Interdisciplinaridade e organicidade;
- V. Ensino inclusivo;
- VI. Formação de qualidade associada ao desenvolvimento humano;
- VII. Educação como um processo de formação integral;
- VIII. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- IX. Formação de cidadãos críticos, inovadores e éticos;
- X. Formação profissional pautada na responsabilidade social;
- XI. Valorização das pessoas e dos aspectos sócio-histórico-culturais.

4.4.2 Pós-Graduação

A UFAPE possui programas de pós-graduação *Lato sensu* (especialização e residência) e *Stricto sensu* (mestrado). Em 2023, há cinco (05) programas de Pós-Graduação na modalidade de mestrado, sendo quatro (04) acadêmicos e um (01) profissional. Entretanto, tais cursos ainda estão vinculados à Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), que é a tutora da UFAPE. Isso se deve ao fato da Avaliação Quadrienal dos Programas de Pós-Graduação 2017-2020 ainda estar em curso, e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) recomendar que a migração dos Programas de Pós-Graduação da UFRPE para UFAPE somente ocorra após a finalização dessa avaliação quadrienal.

Por isso, a migração de tais cursos será realizada tão logo a CAPES sinalize o melhor momento. De acordo com a Portaria CAPES nº 209, de 18 de outubro de 2022, publicada no D.O.U em 21/10/2022, o período de solicitação para a migração foi até o dia 20 de janeiro de 2023 e o resultado sairá até o dia 30 de junho de 2023, sendo a migração efetivamente realizada até o dia 24 de julho de 2023.

Desta forma, os cursos *stricto sensu*, ainda vinculados à UFRPE, mas que estão lotados e migrarão para a UFAPE, estão descritos no Quadro 128.

Quadro 128: Cursos de pós-graduação *stricto sensu* lotados na UFAPE e as notas obtidas na última avaliação quadrienal da CAPES.

Curso	Nível	Modalidade	Nota CAPES
Sanidade e Reprodução de Animais de Produção (PPGSRAP)	Mestrado	Acadêmico	4
Produção Agrícola (PPGPA)	Mestrado	Acadêmico	5
Ciência Animal e Pastagens (PPGCAP)	Mestrado	Acadêmico	3
Ciências ambientais (PPCIAM)	Mestrado	Acadêmico	4

Profissional em Letras (ProfLETRAS)	Mestrado	Profissional	4
-------------------------------------	----------	--------------	---

Fonte: PRPPGI, 2022.

Os programas de pós-graduação recebem apoio de diferentes instituições de fomento, como a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Afora as bolsas de estudos, a CAPES apoia os programas de pós-graduação através de recursos financeiros do Programa de Apoio à Pós-graduação (Proap), que tem como objetivo “financiar as atividades dos cursos de pós-graduação, proporcionando melhores condições para a formação de recursos humanos”.

Além disso, outras agências de fomento, como a FACEPE, o CNPq e a FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos), apoiam os programas de pós-graduação, através do financiamento de projetos de pesquisa (com recursos de custeio e de capital), financiamento de bolsas de estudo e para a promoção de eventos científicos (congressos, simpósios e similares). Esses projetos e bolsas são destinados tanto aos discentes de pós-graduação quanto aos pesquisadores.

4.4.2.1 Política da pós-graduação *Stricto Sensu* da UFAPE

As normas gerais de funcionamento dos Programas de Pós-graduação da UFAPE foram publicadas através da Resolução nº 11/2022 do CONSEPE, de 29 de setembro de 2022. Nesta resolução, constam todas as normas relativas ao ensino, de orientação dos discentes e do regime didático, dentre outras informações, dos programas de pós-graduação da UFAPE.

Além da Resolução nº 11/2022 do CONSEPE, também foi aprovada, no mesmo Conselho, as normas para criação de cursos novos, por meio do APCN (Aplicativo para Criação de Cursos Novos) da CAPES. Essas

normas estão dispostas na Resolução nº 10/2022 do CONSEPE, datada de 29 de setembro de 2022.

O trâmite para a criação de novos cursos ou programas de pós-graduação na UFAPE, por meio do APCN/CAPES, deve cumprir os seguintes passos:

1. Os interessados abrem processo de APCN para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), que institui uma comissão para acompanhamento e assessoramento na elaboração da proposta de curso novo;
2. Essa comissão definirá um coordenador que será responsável pelo envio das informações do APCN, via Plataforma Sucupira da CAPES, ao mesmo tempo em que submete o projeto para apreciação, via processo, para a Coordenação de Pós-graduação *Stricto Sensu*, do Departamento de Pós-graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPPGI/DPG/CPSS);
3. A PRPPGI/DPG/CPSS apreciará a proposta e enviará para o relator externo;
4. Após atender todas as demandas, o processo retorna para a PRPPGI/DPG/CPSS, que encaminhará para o CONSEPE;
5. De posse da aprovação do CONSEPE, a proposta poderá ser finalizada e encaminhada para a CAPES, via Plataforma Sucupira da CAPES.

Assim, é missão da PRPPGI estar atenta e acompanhar as demandas da sociedade para a criação de novos PPGs na UFAPE. Entretanto, faz-se necessário que um grupo de professores que queira demandar um novo curso esteja apto a cumprir todos os requisitos demandados pelas áreas de avaliação da CAPES.

Os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) têm por objetivo

a formação e a qualificação de recursos humanos em alto nível, destinados ao exercício das atividades técnico-científicas, de pesquisa e ensino superior nas respectivas áreas, visando ao atendimento das demandas dos setores público e privado (Resolução nº. 11/2022 do CONSEPE).

Assim, foi realizado um diagnóstico do Planejamento Estratégico dos Programas de Pós-graduação, por meio da ferramenta de análise SWOT. Esta ferramenta é bastante usada na realização de um diagnóstico organizacional. A sigla, em inglês, deriva dos nomes Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças (*Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats*).

Tal diagnóstico se deu através de uma análise ambiental, na qual foram levados em consideração dados sobre o ambiente interno da organização e dados sobre o ambiente externo que o PPG está inserido. Tais dados foram organizados por meio de uma matriz dividida em quatro quadrantes, como no guia emitido pela UFRPE e seguido pela UFPE.

A análise do ambiente foi realizada considerando os fatores que propiciam uma condição favorável ao desenvolvimento na organização do programa, tanto do ambiente interno (forças e fraquezas) como do ambiente externo (oportunidades e ameaças).

No ambiente interno foi realizada análise de cada programa, suas potencialidades e limitações no cumprimento de sua missão e de como isso interfere positiva/negativamente na execução de seus objetivos. As forças ou pontos fortes bem como as fraquezas ou pontos fracos são características intrínsecas do programa que podem ser tangíveis ou não e representam vantagens/facilidades ou desvantagens/dificuldades, respectivamente, no alcance dos objetivos.

No ambiente externo, foi realizada uma análise de fatores externos e não controláveis que poderão criar condições competitivas favoráveis/oportunidades ou desfavoráveis/ameaças ao programa e a melhor forma de usufruir ou evitar estas situações. O monitoramento deste

ambiente é fundamental para observar as novas tendências, novos cenários, políticas públicas etc.

Por isso, de posse desse diagnóstico, a PRPPGI propõe alguns objetivos, metas e cronograma de execução para a Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFAPE apresentados no quadro 8 descrito no item 3.4 do capítulo 3 deste documento.

4.4.2.2 Programas de Pós-graduação *Lato Sensu*

As pós-graduações *lato sensu* já foram totalmente transferidas para a UFAPE, sendo duas residências, uma terceira em processo de solicitação e uma especialização (Quadro 129).

Quadro 129. Cursos de pós-graduação *lato sensu* lotados na UFAPE.

Curso	Tipo
Residência Profissional Agrícola	Residência
Residência Tecnológica em Desenvolvimento de Software para Web e Dispositivos Móveis	Residência
Especialização em Ensino de Botânica	Especialização

Fonte: PRPPGI, 2022.

O coordenador dos cursos *lato sensu*, juntamente com uma comissão, é o responsável por todas as atividades desenvolvidas nos referidos cursos. Contudo, na comissão, geralmente, tem-se a participação de docente(s) do Departamento de Pós-graduação, como forma de acompanhar as atividades desses cursos.

4.4.2.2.1 Política da Pós-graduação *Lato Sensu* da UFAPE

As normas gerais de funcionamento dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* da UFAPE estão contidas na Resolução nº 04/2022 do CONSEPE. Em tal documento, existem todas as diretrizes para a criação de novos

cursos de pós-graduação *lato sensu*, inclusive com tabela remuneratória, e o que deve constar no projeto pedagógico/financeiro de tais cursos.

Para a implantação do Curso de pós-graduação *lato sensu*, é necessário um projeto pedagógico/financeiro, que deve ser aprovado pela Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do CONSEPE. Após essa aprovação, encaminha-se o projeto para a Coordenadoria de Programas *Lato Sensu* e Ensino a Distância (CPLSE) da PRPPGI e, em seguida, ao Departamento de Relações Interinstitucionais (DRINT).

Os Cursos de pós-graduação *lato sensu* estão sujeitos a uma avaliação contínua e criteriosa por parte da UFAPE, através da CPLSE/PRPPGI. O processo de avaliação é feito por meio de formulários próprios, padronizados pela CPLSE/PRPPGI, a serem preenchidos pelos discentes, docentes e coordenadores (as) de cada curso.

4.4.3 Extensão

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) da UFAPE foi criada por meio da Portaria nº 142, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOU, em 27 de outubro de 2021. Em 05 de novembro de 2021, foram nomeados o Pró-reitor e os diretores(as) dos departamentos, e, a partir de dezembro de 2021, os demais membros das equipes departamentais.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura tem como principal pilar as Diretrizes da Extensão Universitária e assume um importante papel na promoção da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e Extensão por meio do desenvolvimento, implantação, coordenação e da constante avaliação da Política de Extensão da UFAPE. De forma articulada com seus departamentos e em conjunto com as demais Pró-Reitorias e com o Gabinete da Reitoria, apoia a comunidade universitária por meio dos programas institucionais de extensão, arte e cultura. Suas ações devem estar alinhadas às demandas territoriais e com atenção às demais legislações que regem sua área de competência, com olhar atento ao

processo de curricularização das atividades de extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), contribuindo com o cumprimento do papel social da UFAPE.

A Secretaria administrativa tem importante papel no atendimento à Pró-Reitoria frente às demandas administrativas internas da PREC, bem como com os demais setores da Universidade e da Sociedade em geral.

O Departamento de planejamento, captação e gerenciamento de recursos foi pensado estrategicamente, como o próprio nome diz, para realizar o planejamento e a gestão dos recursos destinados às atividades de extensão, arte e cultura da UFAPE, sejam eles institucionais ou oriundos de parcerias público-privadas, entre outras possíveis fontes. Este departamento também tem a finalidade de gerenciar os programas institucionais vinculados aos editais da PREC, com e sem recursos financeiros. Trata também pelo registro, memória, avaliação das atividades de extensão, arte e cultura realizadas pela comunidade acadêmica, bem como pelos relatórios institucionais e àqueles destinados aos órgãos fiscalizadores. A articulação *multicampi* também está sob os cuidados deste departamento que, apesar de ainda não existir a estrutura *multicampi*, já se encontra preparada para atender a esta demanda futura.

O Departamento de Difusão Científica, Tecnológica e Inovação é um *lócus* estratégico com papel determinante na consolidação das relações Universidade-sociedade e de articulação com os demais departamentos da PREC. O objetivo desse departamento é a difusão científica e dos saberes culturais, seja pela disseminação entre os pares, ou pela divulgação junto à sociedade em geral, fazendo uso das mais variadas estratégias e instrumentos para tal. Ademais, tem papel de promover a formação continuada, principalmente para educação básica, mas, também, para outras áreas que demandem formação. Ainda, tem como premissa a certificação dos participantes das atividades de extensão, arte e cultura desenvolvidas pela comunidade acadêmica, vinculadas aos programas institucionais da PREC.

O Departamento de Arte, Cultura e Assuntos comunitários tem por objetivo principal implementar políticas, formação e fruição, a partir dos seus eixos de atuação, abrangendo a pluralidade de saberes e conhecimentos locais do Agreste Meridional de Pernambuco, no que tange à sua rica produção artístico-culturais e as demandas sociais das comunidades e seus territórios. Apoiar essa cadeia produtiva, aglutinando a UFAPE e a sociedade será o norte para este Departamento, pela própria natureza do seu escopo. Arte e Cultura em diálogo constante com a comunidade, e suas instâncias de participação coletiva, o que requer saberes, logística e metodologias próprias. Nesse sentido, este Departamento permeia alguns espaços da UFAPE, os quais devem ser expandidos. Dentre estes, a Casa UFAPE de Extensão e Cultura, criada pela Resolução de nº 06/2021/CONSUNI/UFAPE, e se caracteriza por ser um rico ambiente de conexões humanas e culturais, voltado para toda população, com exposições permanentes e temporárias, que envolvem diferentes áreas dos saberes, tais como ciências humanas, artes, educação, ciências agrárias, entre outras. Um local voltado para divulgação da ciência e das mais diferentes formas de expressões artístico-culturais de artistas de nossa região. Por fim, é um espaço voltado para a construção da memória patrimonial, cultural e audiovisual da UFAPE e do Agreste Meridional de Pernambuco.

4.4.4 Desenvolvimento de materiais pedagógicos

Na UFAPE, o protagonismo do discente é um aspecto primordial nas práticas de ensino e aprendizagem e, nesse sentido, o uso de materiais pedagógicos e o seu desenvolvimento objetiva a aprendizagem mais significativa e integral para os discentes.

A inclusão da comunidade acadêmica, considerando todo o universo de necessidades especiais que se faz presente, é um importante aspecto para que se desenvolva materiais pedagógicos visando a

eliminação de barreiras, tornando, por conseguinte, o ambiente e os materiais disponíveis acessíveis.

A interação com a tecnologia é importante para os discentes e para a formação profissional. Por isso, no desenvolvimento de materiais pedagógicos para o processo de ensino e aprendizagem, deve-se considerar alguns aspectos:

- a. Desenvolver materiais pedagógicos que contribuam para o fomento à pesquisa;
- b. Desenvolver materiais pedagógicos que fortaleçam os projetos acadêmicos;
- c. Desenvolver materiais pedagógicos que contribuam para o acesso de tecnologias assistivas, visando maior inclusão das diversas necessidades especiais;
- d. Desenvolver materiais pedagógicos que possibilitem diálogos com o desenvolvimento e a organização de formação continuada, capacitação de servidores, cursos de extensão e projetos institucionais em diversas áreas;
- e. Desenvolver materiais pedagógicos que contribuam para o acesso a banco de dados, dados institucionais e transparência institucional, como fonte de consulta e pesquisa;
- f. Desenvolver materiais pedagógicos que garantam a suficiência e a eficácia do ensino.

4.4.5 Incorporação de avanços tecnológicos

A UFAPE é uma instituição que busca promover a produção científica e tecnológica, tomando por base as diversas demandas e contextos da região, considerando os arranjos produtivos por meio de projetos de inovação, de pesquisa, de ensino e de extensão, por meio dos quais a comunidade acadêmica busca estratégias e soluções para

demandas de diversos aspectos sociais, culturais, científicos e tecnológicos.

Na UFAPE, os discentes contam com diversos programas que oferecem bolsas de incentivo e com instituições parceiras que fomentam e viabilizam a realização de projetos. Espera-se, com isso, possibilitar:

- a) A pesquisa como prática vinculada ao avanço tecnológico;
- b) O uso de ferramenta tecnológica para enriquecer o processo de ensino e aprendizagem;
- c) O acesso dos discentes aos avanços tecnológicos;
- d) O fortalecimento da instituição com sua responsabilidade social e participação nos processos de desenvolvimento da região;
- e) O estímulo à oferta de bolsas de incentivo à participação em projetos para discentes, visando o desenvolvimento de tecnologias;
- f) O fortalecimento de práticas pedagógicas e a mobilização da comunidade acadêmica na busca de novos conhecimentos;
- g) O desenvolvimento de tecnologias que tenham como intenção contemplar a inclusão as diversas necessidades da comunidade acadêmica;
- h) O estímulo à elaboração de projetos, editais e convênios com empresas e instituições das mais diversas áreas.

4.4.6 Política de formação continuada para professores universitários

A UFAPE, por meio da sua Coordenadoria de Aperfeiçoamento Docente (CAD), vinculada ao DPFIC/PREG, promove ações de formação continuada para os docentes dos seus cursos de graduação. Tais ações, até então, vêm sendo articuladas em dois eixos, a saber: eixo didático pedagógico, com os seguintes objetivos: realizar eventos (oficinas, palestras e simpósios) de formação continuada para docentes,

fomentando o debate de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem, inovação e aplicabilidade de propostas educacionais nas mais diversas áreas e disponibilizar e estimular a produção de materiais didáticos com essas propostas; eixo centrado nas relações interpessoais entre professores e estudantes, com os seguintes objetivos: realizar eventos (oficinas, palestras e simpósios) a partir de temas que envolvem a comunicação não violenta, formas de abuso, assédio moral, bem como as diferenciações entre permissividade e autoritarismo no ambiente da sala de aula e disponibilizar e estimular a produção de materiais didáticos com esses temas.

4.5 Políticas de ingresso UFAPE

4.5.1 Ingresso na Graduação

A seleção para o ingresso na UFAPE ocorre por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), programa do governo federal, cujo intuito é o de selecionar discentes para as universidades federais por meio da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Além da adesão anual ao SiSU, a UFAPE cumpre, integralmente, o prescrito na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas Instituições de Ensino Técnico, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria Normativa MEC nº 18/2012. Esta legislação exige a reserva de, no mínimo, 50% das vagas nos cursos de graduação para candidatos oriundos do ensino médio público, permitindo às instituições o estabelecimento da porcentagem a ser praticada para cada cota.

A legislação também determina que, dentro do percentual das vagas destinadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, 50% sejam destinados a alunos oriundos de famílias com renda bruta *per capita* mensal igual ou inferior a um salário-mínimo e meio por integrante do grupo familiar. Há também a reserva de

vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, a qual deve ser realizada de acordo com o percentual identificado pelo censo mais recente do IBGE para cada local de oferta das vagas. Em 2016, com a homologação da Lei nº 13.409/2016, que alterou a Lei nº 12.711/2012, a reserva de vagas acima descrita passou também a ser realizada para pessoas com deficiência.

Além da exigência legal, a UFAPE estipula, em seu Termo de Adesão ao SiSU, uma Ação Afirmativa para o candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em qualquer uma das escolas situadas nas microrregiões do Agreste ou do Sertão de Pernambuco, e tenha feito inscrição e a opção por esta Ação Afirmativa na UFAPE, receba um bônus de 10% no cômputo geral da nota do ENEM.

Desta forma, de acordo com as políticas acima descritas, são estabelecidas dez (10) modalidades de concorrência às vagas na UFAPE:

1. Ampla concorrência – Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência;
2. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
4. Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
5. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
6. Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per*

capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

7. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
8. Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
9. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
10. Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em qualquer uma das escolas situadas nas microrregiões do Agreste ou do Sertão de Pernambuco.

Além do SiSU, o ingresso na UFAPE pode ocorrer por meio do processo Extra SiSU. Através do Extra SiSU, a transferência pode ser interna, através de mudança de curso dentro da instituição, ou externa, que é a transferência entre instituições. Há, também, a possibilidade da reintegração que se trata do reingresso do discente que perdeu o vínculo com a UFAPE e do ingresso de discentes já graduados(as), na condição de portadores (as) de diploma.

De modo a promover o engajamento prévio dos futuros discentes, ingressantes dos cursos de graduação da UFAPE, nas atividades universitárias, foi implementado, ano de 2022, o Curso de Ambientação Acadêmica (CAA), de caráter opcional, sob a coordenação do Departamento de Acompanhamento Educacional (DAE), vinculado à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG) da UFAPE. O CAA possui formato híbrido (atividades presenciais e remotas), com carga horária total de 60 horas de atividades, e é oferecido no semestre anterior à entrada do futuro ingressante na UFAPE. Trata-se de uma política

institucional interna da UFAPE para os futuros ingressantes na tentativa de minimizar possibilidades de insucesso e de evasão precoce no trajeto desses discentes no ensino superior.

4.5.2 Ingresso na Pós-graduação

Para que o discente acesse algum programa de Pós-graduação da UFAPE *stricto sensu* é necessário participar de uma seleção com ampla divulgação, o que ocorre anualmente e/ou semestralmente, a depender do programa de pós-graduação. É importante destacar que cada programa tem sua própria política de seleção, a qual é formalizada e publicada por meio de editais ordinários e extraordinários (em função da disponibilidade das vagas), que são divulgados na página do programa, da UFAPE e nas redes sociais.

Ressalta-se, ainda, que a quantidade de vagas oferecidas pelos programas de pós-graduação é regulamentada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) de cada programa. Ocasionalmente, caso se tenha uma maior oferta de bolsas de estudo, obtidas das agências financiadoras, como a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a quantidade de alunos ingressantes pode ser maior do que a prevista inicialmente nos editais de seleção.

No caso dos programas de pós-graduação *lato sensu*, a seleção dos discentes é realizada de acordo com a demanda dos cursos, publicada através de editais com ampla divulgação em sites, redes sociais e por e-mail.

4.6 Políticas de Ensino

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG) desenvolve um conjunto de atividades administrativas e pedagógicas voltadas à condução acadêmica dos cursos de graduação, assumindo a responsabilidade pela gestão de ações vinculadas ao ensino e aos processos de regulação de oferta e de funcionamento dos cursos. Além disso, cabe à PREG supervisionar e avaliar os processos de ensino e aprendizagem implementados na Instituição.

A PREG também tem o papel de propor, planejar e articular políticas de ensino, além de coordenar e acompanhar a elaboração e a utilização de instrumentos pedagógicos que levem ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem, fazendo repercutir as ações pedagógicas exitosas. Além do mais, atua no sentido de fomentar a composição de projetos educacionais que concorram para o desenvolvimento das práticas acadêmicas e para a qualidade de oferta e de funcionamento dos cursos. No cumprimento de seu papel institucional, são gerenciados programas de bolsas de ensino para os discentes de graduação.

A política de ensino de graduação da UFAPE é resultado da busca pela sistematização de práticas permanentemente refletidas, visando a aprimorar o ensino, tendo em vista as constantes mudanças sociais e do mundo do trabalho, em conformidade com as políticas públicas de educação. A estrutura didática da UFAPE estabelece planejamento e programação semestral para todos os cursos de graduação, por meio das coordenações de curso e seus respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), de forma a avaliar cada semestre cursado e planejar o semestre letivo subsequente, envolvendo o segmento docente, discente e técnico-administrativo.

Configura-se um esforço institucional o de promover ações afirmativas que resultem na inclusão de parcelas significativas da população no processo de formação superior, fundamentando-se nos

princípios de:

a) Compromisso social: considerar que a universidade é parte integrante e atuante do contexto local, regional e global que a determina como um bem público. Portanto, deve priorizar o atendimento às aspirações da sociedade brasileira, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos diversos grupos sociais, contribuindo para concretização das Metas do Milênio;

b) Interiorização: ampliar a presença de centros acadêmicos no interior, como consequência política consubstanciada na Missão e na Visão centrada no desenvolvimento humano sustentável dos diferentes grupos sociais da Região, caracterizada pela riqueza da realidade ecológica, étnica, social e cultural, cuja organização estrutural *multicampi* se fundamenta na interdisciplinaridade;

c) Interdisciplinaridade: concebida organicamente como troca e cooperação - estimular a interlocução das áreas de conhecimento no contexto da coexistência e da interdependência das ciências, das múltiplas realidades socioculturais, dos saberes sociais, da certeza dos limites do conhecimento, priorizando o conhecimento dinâmico e histórico da realidade, dos seus recursos materiais e potencial humano, da sua vocação eco social, com a preocupação de romper com o isolamento das disciplinas, superando a ditadura de uma única concepção científica;

d) Interinstitucionalidade: reconhecer e estimular a prática da autonomia didático-científica e pedagógica frente aos interesses ideológicos e políticos, buscando a integração com as instituições/órgãos governamentais ou não governamentais atuantes na sede e nos municípios dos futuros polos de atuação da UFAPE.

Os programas acadêmicos voltados para o ensino na UFAPE, gerenciados pela Coordenadoria de Programas Acadêmicos (CPAC), visam estimular o desenvolvimento de habilidades e competências que favoreçam a iniciação à docência no ensino superior, contribuindo para permanência dos discentes em seus cursos, bem como para o progresso contínuo do ensino de graduação, conforme descritos a seguir:

1. Programa de Tutoria: Atender aos discentes com necessidades de aperfeiçoamento sobre saberes básicos que são essenciais para o seu desenvolvimento acadêmico e profissional; e aos discentes que já desenvolveram certas expertises sobre determinados campos do saber, dando-lhes a oportunidade de socializá-las com os menos experientes.
2. Programa de Monitoria: Promover a iniciação à docência de discentes dos cursos de graduação da UFAPE por meio de atividades de colaboração entre docente e discente monitor, e discente monitor e seus monitorados.
3. Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA) - FACEPE/UFAPE: Propiciar a permanência de discentes, que estudaram em escolas públicas e tiveram um bom desempenho no ENEM, no ensino superior, levando-os a iniciar-se na pesquisa ou extensão.
4. Programa de Educação Tutorial (PET) - CAPES: Desenvolver ações fundadas no princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, para a promoção de atividades acadêmicas de excelência. Temos três (03) PET interdisciplinares: PET Criação, PET Biotecnologia/formato original e PET Conexões de saberes/Comunidades populares e quilombolas.
5. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) - CAPES: Promover iniciação à docência para discentes dos cursos de graduação que estejam cursando o primeiro ciclo do seu curso.
6. Programa Residência Pedagógica (RP) - CAPES: Promover iniciação à docência para discentes dos cursos de graduação que estejam cursando o segundo ciclo do seu curso.
7. Programa de Atividades de Vivência Interdisciplinar (PAVI): Atender aos discentes que queiram experienciar, para além do que é ofertado nos componentes curriculares dos seus cursos, atividades teórico-práticas e interdisciplinares relacionadas a habilidades e competências que eles devem ou almejam adquirir.

A UFAPE vem se esforçando em manter os seus programas acadêmicos voltados para o ensino, com destaque para os programas de monitoria e tutoria. Além disso, participou de processos seletivos por meios de editais, nível estadual e nacional, obtendo êxito em suas propostas, ênfase para o BIA, PIBID e RP.

Outro ponto a destacar foi a aprovação das Resoluções nº 05-2022-CONSEPE, sobre a criação e implementação do Programa de Tutoria e nº 008-2022-CONSEPE, que dispões sobre a criação e implementação do Programa de Atividades de Vivência Interdisciplinar – PAVI.

4.7 Políticas de Pesquisa

A inserção da Política de Pesquisa no Plano Pedagógico Institucional (PPI) deve levar em consideração o papel social da Universidade para o desenvolvimento da investigação científica, com base na pluralidade, diversidade, transversalidade e interdisciplinaridade, respeitando o princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação.

No âmbito institucional da UFAPE, a pesquisa constitui um processo essencial e contínuo na atividade acadêmica, considerando os aspectos de formação humanística, científica e profissional, bem como a produção, a divulgação e a socialização dos conhecimentos e produtos gerados na instituição. A pesquisa científica é considerada como o conjunto de procedimentos sistemáticos, planejados com base no raciocínio lógico e processos indutivos, para compreender e/ou solucionar problemas elaborados ou demandados, mediante a utilização de métodos científicos.

Assim, a Política de Pesquisa da UFAPE busca estabelecer os objetivos e as diretrizes para o desenvolvimento das pesquisas, considerando a importância de todas as áreas do conhecimento e garantindo autonomia para docentes e pesquisadores na condução dos projetos. As atividades de pesquisa realizadas na UFAPE englobam

diferentes áreas do conhecimento e buscam focalizar cenários da realidade local, regional e nacional. Ademais, as pesquisas realizadas na UFAPE devem estar em consonância com o desenvolvimento do Semiárido brasileiro, bem como com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

A gestão das atividades de pesquisa na UFAPE está vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), através da Diretoria de Pesquisa, de suas coordenações e seções – Coordenação de Iniciação Científica (CIC), Seção de Divulgação Científica (SDC), Coordenação de Coleções, Herbários e Biotérios (CoHeBi), Seção de Biotérios (SBio) e Coordenação de Ética na Pesquisa (CEP). As atividades de pesquisa são constituídas de diferentes ações que objetivam a geração e o avanço do conhecimento, ligados à formação de recursos humanos qualificados e compreendem o cadastro e o estímulo à participação em projetos e grupos de pesquisa, captação de recursos, programas de iniciação científica, coordenação geral de coleções, herbários e biotérios, coordenação de ética na pesquisa em humanos, animais e patrimônio genético, além da comunicação científica e difusão de resultados de pesquisas.

Em 2023, a UFAPE possui 28 (vinte e oito) grupos de pesquisa em diversas áreas do conhecimento cadastrados e ativos no Diretório de grupos de Pesquisa CNPq, o que vem contribuindo para o amadurecimento da pesquisa na Instituição, resultado no fortalecimento de diversos programas institucionais, dos quais destacam-se: Programas Institucionais de Iniciação Científica com bolsa (PIBIC, PIBIC-Af, PIBIC-EM) ou sem bolsa (PIVIC, PIVIC-Af e PIVIC-EM), com os objetivos de despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre discentes de graduação e ensino médio, mediante a participação em projetos de pesquisa científica, além do Programa de Divulgação Científica, conforme descrição a seguir:

1. Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC): O Programa é voltado aos discentes dos cursos de graduação da

UFAPE, através da participação em projetos de pesquisa orientados por servidores e/ou pesquisadores vinculados à UFAPE. As bolsas são concedidas com recursos próprios da UFAPE e do CNPq.

2. Programa Institucional de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC/PIVIC-Af/UFAPE/CNPq): Este programa é direcionado para discentes que tenham ingressado na instituição através de políticas de ações afirmativas, contribuindo para equidade social. Os discentes são orientados por servidores e/ou pesquisadores vinculados à UFAPE. As bolsas são concedidas com recursos próprios da UFAPE e do CNPq.
3. Programa Institucional de Iniciação Científica do Ensino Médio (PIBIC/PIVIC-EM): Este Programa é voltado para discentes de Ensino Médio matriculados em escolas públicas e as bolsas são concedidas com recursos próprios da instituição e do CNPq.
4. Programa Divulgação Científica e Tecnológica: Este Programa visa a concessão de bolsas, e a modalidade voluntário, para discentes de graduação com objetivo de desenvolvimento de ações de divulgação científica e tecnológica da PRPPGI.

Quadro 130: Planilha de bolsas pagas com recursos da UFAPE, 2022.

DESCRIÇÃO	EXECUÇÃO	COTAS DE BOLSAS
Programa de Bolsas de Apoio a Divulgação Científica da PRPPGI (SDC)	PRPPGI	01
Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)	PRPPGI	30
Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (PIBITI)	PRPPGI	05
Programa de Bolsas de Iniciação ao Empreendedorismo e Startups (PIBEMS)	PRPPGI	02
Programa Institucional Laboratórios Multiusuários e Tecnologias Sociais (LMTS)	PRPPGI	02

Programa de Bolsas de Iniciação Científica Ações Afirmativas (PIBIC-Af)	PRPPGI	08
Programa de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM)	PRPPGI	05
TOTAL DE BOLSAS		53

Fonte: PRPPGI, 2023

4.8 Políticas de Extensão

Quanto à Política de Extensão da UFAPE, destaca-se que, para elaboração do presente PPI, a PREC levou em consideração a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996), que estabelece, dentre outros pontos, que o ensino superior deve ter por finalidade:

- a) promover a extensão aberta e participativa;
- b) favorecer a universalização e o aprimoramento da educação básica;
- c) estabelecer planos, programas e projetos de produção artística e atividades de extensão.

Foi considerado também o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) através da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014), que estabelece a extensão universitária como um processo acadêmico e as metas de Educação superior no Brasil; e a Resolução nº 07/2018/CNE/MEC (BRASIL, 2018), que estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 (PNE 2014-2024), para fins de curricularização. Esta Resolução estabelece que o PDI deve conter:

I - a concepção de extensão, que se ajuste aos princípios estabelecidos na presente Resolução, a ser aplicado na formulação dos projetos pedagógicos dos cursos superiores, quando necessários;

II - o planejamento e as atividades institucionais de extensão;

III - a forma de registro a ser aplicado nas instituições de ensino superior, descrevendo as modalidades de atividades de extensão que serão desenvolvidas;

IV - as estratégias de creditação curricular e de participação dos estudantes nas atividades de extensão;

V - a política de implantação do processo autoavaliativo da extensão, as estratégias e os indicadores que serão utilizados para o cumprimento das disposições constantes no art. 4º desta Resolução;

VI - a previsão e as estratégias de financiamento das atividades de extensão.

A PREC levou em consideração ainda documentos elaborados pelo Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras - FORPROEX, como Avaliação Nacional da Extensão Universitária (FORPROEX, 2001), que propõe considerar as cinco (05) dimensões de avaliação que caracterizam a extensão universitária: Política de Gestão, Infraestrutura, Plano Acadêmico, Produção Acadêmica e Relação Universidade-Sociedade; a política de extensão universitária (FORPROEX, 2012); o relatório de pesquisa sobre Indicadores Brasileiros de Extensão Universitária (FORPROEX, 2017).

Quanto às normas internas da UFAPE, a PREC levou em consideração o Estatuto (2021) e o Regimento Geral da UFAPE (2023). Ademais, a Política de Extensão foi elaborada e institucionalizada pela PREC por meio da Resolução nº 06/2022/CONSEPE/UFAPE. Esta Resolução estabelece que:

Art. 2º Entende-se a EXTENSÃO e suas atividades como um processo indissociável do Ensino e da Pesquisa de caráter interdisciplinar, interprofissional, político, educacional, cultural, científico e tecnológico. A Extensão tem como objetivo promover a interação dialógica entre as instituições de ensino superior e os demais setores da sociedade, por meio da troca de saberes, da produção e da aplicação do conhecimento, visando o protagonismo do/a estudante em sua formação de profissionalidade e a transformação social.

Na Política de Extensão, seguindo documentos normativos externos à UFAPE já citados anteriormente, reitera as oito áreas temáticas da Extensão Universitária, a saber:

Art. 3º Toda atividade de Extensão da UFAPE deve seguir uma ou mais das oito áreas temáticas, a saber:

- I – Comunicação;
- II – Cultura;
- III – Direitos Humanos;
- IV – Educação;

- V – Meio Ambiente;
- VI – Saúde;
- VII – Trabalho;
- VIII – Tecnologia e Produção.

Ainda, entre outras disposições, estabelece o papel da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, quando estabelece:

Art. 14 Cabe à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura desenvolver, implementar e coordenar a Política de Extensão da UFAPE, orientar, promover, registrar, divulgar, avaliar e certificar as atividades de Extensão, além de elaborar relatórios institucionais.

Não obstante, também se destaca a elaboração e institucionalização - Resolução nº 07/2022/CONSEPE/UFAPE - das normas para integralização das Atividades de Extensão como componente curricular dos Cursos de Graduação. Esta estabelece a criação do componente "Atividade Curricular de Extensão" (ACEX) e suas modalidades, que podem ser utilizadas para fins de creditação nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) de graduação, entre outras normas. Esta Resolução estabelece que:

Art. 2º Entende-se CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO como o processo que objetiva a inclusão de atividades de Extensão como componente curricular dos cursos de graduação com atenção às diretrizes da Extensão Universitária e a política de Extensão da UFAPE, na perspectiva da formação do estudante e da transformação social.

Para o entendimento da comunidade acadêmica, também foi estabelecido que:

Art. 3º Entende-se por ATIVIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO (ACEX) aquela a ser institucionalizada sob as modalidades de Extensão Projeto ou Programa, a qual preconize o protagonismo do/a estudante na práxis voltada ao desenvolvimento de suas habilidades, como parte da sua formação humana, ética e cidadã, e à solução de problemas da sociedade.

Com vistas à integralização das atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação e a atender os objetivos de promover a formação integral dos discentes e a interação transformadora entre a universidade e os demais setores da sociedade, fica estabelecido na Resolução nº 07/2022/CONSEPE o papel da PREC:

Art. 6º Cabe à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) da UFAPE desenvolver e implementar a Política de Extensão no âmbito institucional, conforme a Resolução vigente da UFAPE.

Parágrafo único. Cabe a PREC assessorar, no que couber, a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG) na implantação da Curricularização das Atividades de Extensão.

Diante do exposto, a PREC estabelece um diálogo formativo contínuo junto à sua equipe, à comunidade acadêmica e demais setores da sociedade, tendo como pilares as diretrizes da Extensão e os objetivos da arte e cultura para o planejamento, execução e avaliação de suas atividades. Desta forma, visa garantir a indissociabilidade de suas atividades com o ensino e a pesquisa, a interdisciplinaridade, e interprofissionalidade, o caráter formativo e emancipatório de seus discentes e seu papel transformador com à sociedade. Neste sentido, os objetivos estratégicos a serem alcançados pela PREC para os anos de 2023-2028, neste PPI, foram construídos coletivamente com a sua equipe.

Até a presente data, a PREC implementou os seguintes Programas, com seus respectivos objetivos:

- Programa Institucional de Bolsa de Extensão - PIBEX:
 - I. Fomentar projetos de extensão desenvolvidos pela comunidade acadêmica da UFAPE que estejam em consonância com a Resolução vigente de Extensão da UFRPE (Tutora), com foco nas oito áreas temáticas previstas no Plano Nacional de Extensão Universitária, de acordo com a promoção de iniciativas que expressam o compromisso social das Instituições de Ensino Superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho. Tudo isso em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena, as quais, por sua vez, corroboram com os Dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.
 - II. Contribuir para a creditação das ações extensionistas nos cursos de graduação da UFAPE, considerando a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, na qual foi estabelecido o Plano Nacional de Educação – PNE; bem como, considerando a Resolução nº 7 de dezembro de

2018 do Conselho Nacional de Educação – CNE, que estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

- III. Estimular, no âmbito da UFAPE, o protagonismo discente no desenvolvimento de ações extensionistas indissociáveis do Ensino e da Pesquisa, promovendo a formação cidadã, ética, social e técnica-científica.
 - Programa Institucional de Apoio à Extensão - PIBAE: Incentivar e desenvolver atividades acadêmicas, vivências administrativas e promover a formação integral dos/as respectivos bolsistas na PREC/UFAPE.

Quadro 131: Programas Institucionais da PREC/UFAPE e Programas remanescentes da PROExC/UFRPE, com e sem pagamento de bolsas em 2022

Programas institucionais de Fomento à Extensão ²	Número de Programas	Projetos e Atividades	Bolsistas	Discentes Voluntários	Docentes	Técnicos Administrativos
BEXT 2020	0	14	14	87	30	3
BEXT 2021	4	12	12	4	17	1
PIBEX 2022	0	27	27	144	81	12
PIBAE 2022	0	0	8	0	4	0
SÔNUS	0	6	0	11	9	0
Total	4	59	61	246	141	16

Fonte: PREC, 2023

4.9 Política de Arte e Cultura

A UFAPE, num ato pioneiro, desde que ainda se denominava como UAG – Unidade Acadêmica de Garanhuns, da UFRPE, aprovou a criação da Direção de Arte, Cultura e Assuntos Comunitários, em seu Projeto de Autonomia (2018). Em meio às reflexões e discussões na criação do Estatuto da UFAPE, durante o ano de 2020, a Cultura foi inserida na Pró-

² O BEXT, programa institucional da PROExC/UFRPE, executado pela UFAPE.

Reitoria de Extensão, objetivando-se, de modo geral, ampliar as suas possibilidades de diálogos e dar visibilidade às diversas formas de cultura, em sua pluralidade significativa.

Desta forma, um Plano de Arte e Cultura, para ser consistente em tal pauta, não deve ser pensado de forma prematura e irrefletida, no que tange à sua complexidade. Portanto, norteamos no Quadro 19 algumas metas que iniciam passos na construção de políticas efetivas e sistemáticas de Arte e Cultura na UFAPE para toda a sua comunidade interna e externa. Nesse sentido, diversos marcos regulatórios serão estudados e debatidos, com profundidade, para a construção de tal Plano, atentando às demandas regionais que surgem de tal setor.

A Emenda Constitucional nº 71/2012, que acrescenta o Art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura, é um documento de suma importância por conter importantes informações sobre o Sistema, o Fundo e o Plano Nacional de Cultura, os quais colaboraram como norteadores de tais políticas para o âmbito das Instituições Públicas de Ensino Superior, aplicando-se, por conseguinte, à UFAPE.

Quanto ao Estatuto da UFAPE, no Cap. IV, em seu Art. 106, são apontadas possibilidades de políticas de arte e cultura importantes.

Art.106 As ações de extensão e cultura incentivam a prática acadêmica para o desenvolvimento da consciência social e política, formando profissionais-cidadãos que participem, criticamente, das propostas que objetivem o desenvolvimento regional, econômico, educativo, científico, tecnológico, social, esportivo, cultural e artístico.

Contudo, são eles ainda insuficientes quanto à profundidade e à complexidade que a pauta requer pela sua diluição, precisando, assim, ter um momento para ser mais pontual.

Quanto ao Regimento Geral da UFAPE, este também será de suma importância para nortear a criação do Plano de Arte e Cultura da UFAPE.

Torna-se necessário apresentar, por ora, o esforço conjunto da Reitoria, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a sua Direção de Arte,

Cultura e Assuntos Comunitários vêm realizando, no sentido de institucionalizar e fomentar Arte e Cultura na UFAPE desde o final de 2021, através de diversas ações, dentre as quais valem ser destacadas:

- a) A reabertura da Casa UFAPE de Extensão e Cultura;
- b) A aprovação em Projetos: “Museu Casa UFAPE”, pela FACEPE; Projeto NEABI UFAPE, também pela FACEPE;
- c) CINECLUBE CASA UFAPE;
- d) Em Parceria com a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE), sediar o II Seminário de Planejamento Estratégico do CEPC-PE e a inserção da UFAPE como polo de Formação e Saberes Populares durante o 30º FIG 2022, em julho;
- e) A criação da Comissão de Construção do Plano de Arte e Cultura da UFAPE, com representações docente, discente e técnicos;
- f) Apoio e a coparticipação no VI Festival de Literatura Infantil (FILIG) de Garanhuns-PE, nas escolas da cidade e em comunidades quilombolas, de fevereiro a outubro de 2022;
- g) A criação da Universidade Popular em Rede;
- h) Participação no I e II Sapiens;
- i) A Realização do I CONEX; e
- j) A criação da terceira edição do cursinho “ENEM-Ciranda Popular”.

Portanto, ao estabelecer algumas metas prioritárias sobre Arte e Cultura para este PDI, acenamos para a necessidade de construção e consolidação da Política de Arte e Cultura da UFAPE, tornando, ainda mais, as palavras em ações concretas. Muitos talentos e saberes se ocultam nas salas de aulas, rampas e corredores da nossa Universidade e a nossa missão é torná-los frequentes e visíveis, outorgando a todos o acesso aos diversos bens culturais, da mesma maneira como adquirimos qualquer bem material.

4.10 Políticas de Inovação

A Inovação e o Empreendedorismo são temas imprescindíveis para o avanço de qualquer sociedade, principalmente em uma sociedade que está cada vez mais conectada pelo uso da tecnologia de informação. Sendo transversais e abrangentes, a compreensão desses temas neste PDI deve concretizar uma ação transformadora no conjunto das atividades acadêmicas. A atitude transversal é aqui entendida de forma ampliada, envolvendo o tripé já bem conhecido – ensino-pesquisa-extensão, além de auxiliar para atualização, de forma contínua, das práticas de gestão. Uma formação acadêmica de excelência é dada pela perspectiva do envolvimento da necessidade de reflexão contínua sobre práticas de ensino e pesquisa, para que a formação acadêmica esteja em conformidade com as demandas da sociedade.

Deste modo, é necessário estimular a inventividade e a criatividade, além de permitir uma aprendizagem ativa, autônoma e interativa, possibilitando troca de conhecimento e a colaboração entre pares. O Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – MLCTI (Lei nº 13.243/2016), regulamentado pelo Decreto nº 9.283/2018, alterou a legislação nessa área e proporcionou a criação de um ambiente mais favorável à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação nas universidades. A geração de novas tecnologias precisa ser uma prática permanente a partir do desenvolvimento de pesquisas, seja esta básica ou aplicada, assim levando benfeitorias para a sociedade, além da inserção regional e nacional da Instituição. A proteção dessas tecnologias tem como objetivo resguardar os direitos patrimoniais da UFAPE frente aos investimentos financeiros e intelectuais aplicados no desenvolvimento das pesquisas.

O ambiente de inovação e empreendedorismo na Instituição foi estabelecido pela criação do Núcleo de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (NITE), pela Resolução nº 02 de 22 de fevereiro de 2021, pelo Regimento Interno da Incubadora de empresas Cactus, Resolução nº 01 de 22 de fevereiro de 2022, bem como pelo estabelecimento da

Política Institucional de Inovação Empreendedora, conforme a Resolução nº 02 de 11 de abril de 2022. Considerando o contexto regulamentador, a cultura inovadora e empreendedora deve ser incentivada na UFAPE em todas as modalidades e níveis de ensino. Assim, pretende-se planejar e executar um Plano de Inovação, Empreendedorismo e Desenvolvimento Tecnológico (PIEDT) envolvendo todos os segmentos da Instituição, devendo seguir eixos estratégicos:

- a) Inovação no ensino;
- b) Disseminação da prática da inovação e do empreendedorismo; e
- c) Fortalecimento da propriedade intelectual.

4.11 Responsabilidade Social

A política interna de responsabilidade social da UFAPE está pautada em princípios como a ética, a transparência, a sustentabilidade e o respeito ao outro, ao estado democrático de direito e aos direitos humanos. Como instituição pública de ensino superior, a Universidade precisa assumir o compromisso não só com a produção e a disseminação do conhecimento científico, mas também com ações que promovam a inclusão social, o respeito ao meio ambiente, o exercício da cidadania, o desenvolvimento econômico e a valorização e a defesa da produção cultural local.

Assim, as propostas e as ações já implementadas pela UFAPE têm buscado não só o desenvolvimento interno da instituição, mas também da comunidade do entorno, por meio de iniciativas e projetos que valorizam e contribuem, de forma significativa, para o desenvolvimento da região do agreste pernambucano e para uma melhor qualidade de vida das pessoas que nela vivem. De modo a implementar uma política de responsabilidade social na instituição, as estratégias priorizadas pela UFAPE têm sido, portanto, as de investir em políticas internas de assistência

à comunidade discente, por meio da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil³ e no tripé universitário, formado pelo ensino, pela pesquisa e pela extensão, sem perder de vista a indissociabilidade entre esses três eixos⁴.

A UFAPE acredita que a responsabilidade social também passa pelo desenvolvimento de ações sustentáveis que promovam o uso equilibrado, consciente e racional dos recursos naturais, a fim de se preservar o meio ambiente e, por conseguinte, contribuir para uma melhor qualidade de vida das pessoas. Por essa razão, algumas ações já estão sendo implementadas no campus, como a disponibilização de lixeiras de coleta seletiva, a utilização de placas de energia solar, o uso consciente do solo e da água, bem como a preservação da área verde do *campus*.

4.12 Políticas de estágio

A UFAPE, por meio da sua Coordenadoria de Estágios, alocada no Departamento de Práticas de Formação Inicial e Continuada da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação., amparada na Lei nº 11.788/2008, Lei de Estágio; e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, dispõe de políticas institucionais que propiciam aos discentes dos cursos de graduação práticas de estágio obrigatório, componente curricular da grade de cada curso; e não obrigatório, realizado conforme interesse particular dos discentes, nas mais diversas áreas de atuação profissional.

Tal como disposto no art. 1º da Lei nº 11.788/2008,

Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior[...]

A UFAPE defende que as práticas de estágio são de fundamental importância para que o profissional em formação chegue ao mercado de

³ No âmbito de assistência estudantil, as políticas incluem programas de auxílio financeiro e a oferta de condições de permanência dos discentes na Universidade. Para maiores detalhes, consultar o item “Políticas de Atendimento aos Discentes” neste documento.

⁴ Consultar, neste documento, os itens referentes às políticas de extensão, ensino e pesquisa para um maior detalhamento das ações implementadas.

trabalho mais bem preparado, relacionando com expertise teorias, métodos e técnicas com práticas diversas dos mais variados campos do saber.

Amparados na Lei de Estágio e na Resolução de Estágio própria da UFAPE, os cursos de graduação devem elencar informações específicas em seus Projetos Pedagógicos de Curso, tais como: período e requisitos para início dos estágios obrigatórios e não obrigatórios, carga horária para estágio obrigatório, quantidade de estágios não obrigatórios, critérios para equiparação de estágio, entre outras.

Tendo em vista o zelo, o incentivo e o encorajamento para que discentes adentrem em ambientes de trabalho diversos de sua futura prática profissional, a UFAPE dispõe, conforme previsto na Lei de Estágio, de ajuda de custo para realização de estágio obrigatório fora do município de Garanhuns, ficando a ajuda condicionada ao orçamento anual da Universidade disponibilizado pela Pró-Reitoria de Administração a toda comunidade.

Embora a Lei de Estágio não exija que seja realizada parceria formal com outros espaços formativos, empresas, fazendas, escolas, entre outros, para realização de estágio, a UFAPE, por meio da sua Diretoria de Relações Interinstitucionais, vem firmando convênios diversos que só fortalecem o diálogo entre a Instituição e outras instâncias sociais, abrindo cada vez mais espaços profissionais/formativos para os discentes.

Por fim, internamente estão sendo criados mecanismos/instrumentos de autoavaliação que possam estimar, sobretudo de maneira qualitativa, como a UFAPE vem conduzindo as suas práticas de estágio. Os relatos e experiências do estágio são fundamentais para que (re)avaliemos constantemente as teorias, os métodos e as técnicas que são ensinados nos cursos de graduação.

4.13 Perfil do Egresso

O perfil do egresso foi construído levando-se em conta o projeto pedagógico dos cursos oferecidos pela UFAPE, uma vez que tem como finalidade formar profissionais com as competências necessárias para atuar com qualidade nas diferentes atribuições as quais serão expostos.

A UFAPE prima por uma formação acadêmica que valoriza os saberes necessários para a atuação na vida em sociedade, atendendo às demandas do mercado de trabalho local e nacional, tomando como princípio norteador a relação entre teoria e prática, desenvolvida ao longo da sua formação acadêmica.

Assim, os egressos da UFAPE são formados para desenvolver atitudes, habilidades e competências na formação profissional e social, baseadas numa formação acadêmica pautada na ética, nos conhecimentos específicos a serem adquiridos profissionalmente, de modo a oferecer condições para que exerçam suas profissões de forma competente nos diferentes locais de sua inserção profissional. A UFAPE busca acompanhar esses egressos, através da CME/DAE-PREG no sentido de valorizar esses profissionais e sua atuação no mercado de trabalho e, de certo modo, impulsionar a formação acadêmica dos atuais graduandos para a atuação profissional ou para a carreira acadêmica.



5

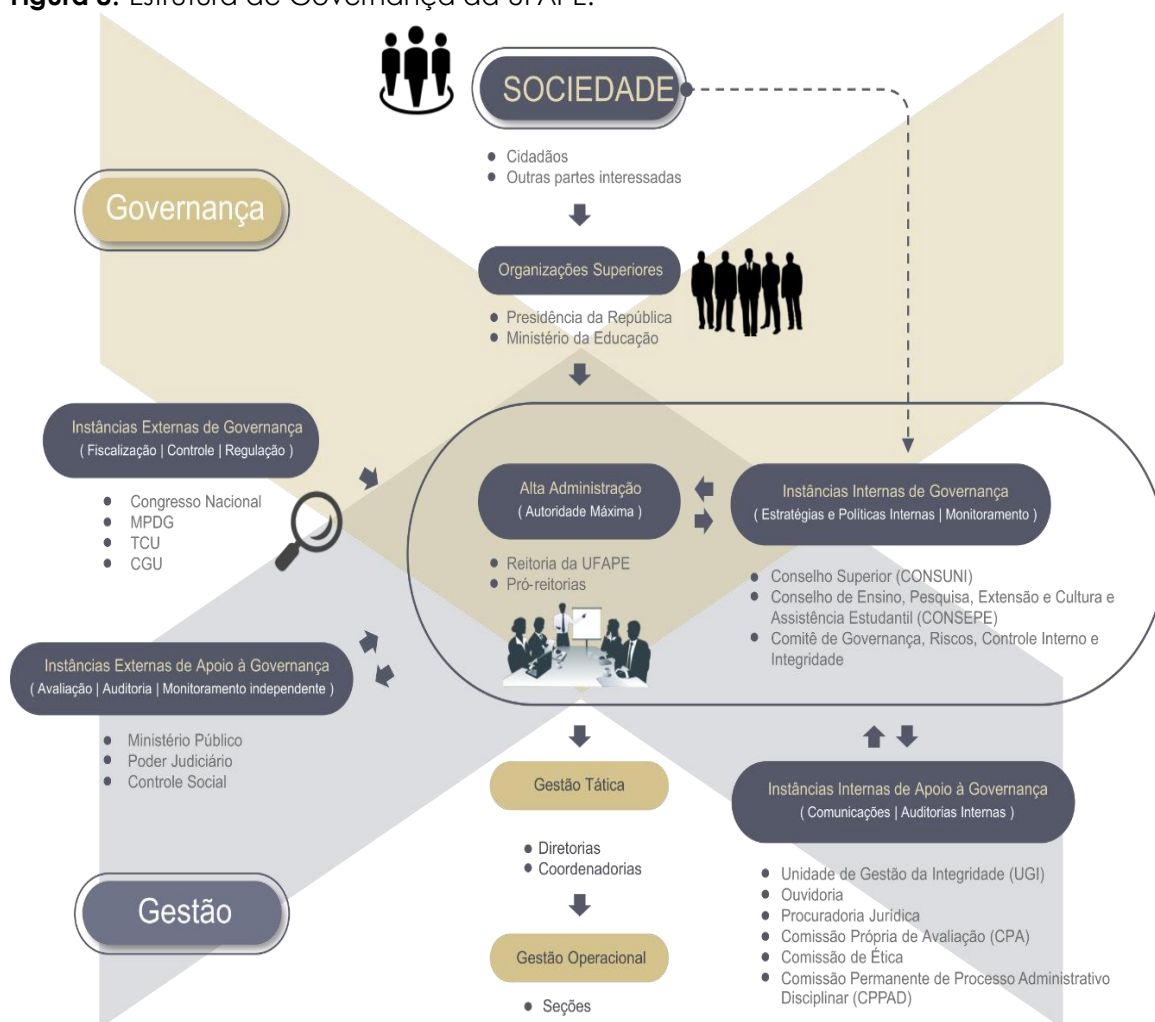


GESTÃO INSTITUCIONAL

5.1 Políticas de Governança

De acordo com o *International Federation of Accountants* (2001) a Governança Pública está baseada em princípios que norteiam as boas práticas no setor, quais sejam, a transparência, a integridade e a prestação de contas. Sendo acrescido de liderança, compromisso e integração, no guia das melhores práticas para Governança no setor público (ANAO, 2003). Estes preceitos foram ratificados por outras organizações como a *The Chartered Institute of Public Finance and Accountancy* – CIPFA (2004) e pelo *Office for Public Management Ltd* – OPM, que enfatizam a eficiência e a eficácia.

Figura 8: Estrutura de Governança da UFAPE.



Fonte: PROPLAN/DGPEO, 2023

É importante ressaltar que a Governança vem garantir a ética, a integridade, o comprometimento e a transparência das lideranças, de maneira a impor um controle sobre a corrupção, garantir a observância às regulamentações, códigos e normativas, garantido a transparência e efetividade da comunicação, envolvendo os atores do serviço público com a sociedade (BRASIL, 2020). Assim, ainda aduz o BRASIL (2020, p. 36), o seguinte conceito sobre Governança Pública Organizacional, a saber:

Compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Seguindo estes ditames, a Governança da UFAPE tem o propósito, no Plano de Desenvolvimento Institucional, de trazer as diretrizes de boas práticas de governança atreladas a todos os setores da instituição, de maneira a atender às expectativas da sociedade na defesa do interesse público.

A título de esclarecimento, é importante estabelecer que a Gestão difere da Governança, por ter a primeira a função realizadora, enquanto a última tem função direcionadora. Assim posto, a Governança se incube em avaliar, direcionar e monitorar, sendo necessários liderança, estratégia e controle.

Assim, a UFAPE atendendo a estas premissas do Tribunal de Contas da União, terá a incumbência nestes próximos cinco anos, de:

1- avaliar o ambiente, os cenários, as alternativas, e os resultados atuais e os almejados; 2- direcionar a preparação e a coordenação de políticas e de planos, alinhando as funções organizacionais às necessidades das partes interessadas; 3- monitorar os resultados, o desempenho e o cumprimento de políticas e planos, confrontando-os com as metas estabelecidas" (BRASIL, 2021, p. 12).

Para tanto serão seguidos os mecanismos de:

1- Liderança: respeito às práticas que garantam o mínimo de condições existentes no exercício da boa governança, adequando o modelo aos objetivos organizacionais, promovendo a cultura de integridade na organização e garantindo que seus líderes possuam competências adequadas aos desempenhos de suas atribuições; 2 – Estratégia: direcionamento estratégico à

instituição alinhado aos objetivos, gerindo adequadamente os riscos relacionados e monitorando os resultados organizacionais; 3- Controle: abordará os aspectos voltados à transparência, às prestações de contas à sociedade (*accountability*) e à efetividade nas auditorias internas" (BRASIL, 2021, pag. 12-13).

A UFAPE já vem seguindo criteriosamente estes preceitos da Governança, estabelecendo nos cargos de gestão, servidores comprometidos com a instituição em todos os setores, Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativo, sendo a Governança o eixo basilar de todos. Um exemplo desse comprometimento está na criação da Unidade de Gestão de Integridade (UGI), da Comissão de Ética, da Ouvidoria e da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), instituídas por portarias da Reitoria. A UGI já coordenou a elaboração da primeira edição do Plano de Integridade da Instituição (2020-2021) e da segunda edição do Plano de Integridade (PI) 2022-2023, cujos princípios guiarão os valores da integridade e da transparência em todas as ações do fazer universitário – as práticas de Ensino, Extensão, Pesquisa e Gestão.

Entre os setores da UFAPE, ressalta-se aqui a Diretoria de Governança, Processos e Estruturas Organizacionais (DGPEO) ligada a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), que tem o propósito de promover as boas práticas de governança na Instituição, de modo a defender o interesse público, zelando pelos princípios da Administração Pública, implementando as diretrizes e promovendo os mecanismos para o exercício da governança pública nos termos definidos pelo Decreto nº 9.203/2017.

Ainda dentro desta Diretoria está a Coordenadoria de Governança e Gestão de Riscos (CGGR), responsável pelas boas práticas da Governança Pública em observância aos preceitos já explicitados e às normas vigentes, em defesa do interesse público, bem como a Gestão de Riscos, instrumento pelo qual tem o propósito de identificar, avaliar, analisar e tratar potenciais riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos institucionais.

Desta feita, nos próximos cinco anos, todos os setores da UFAPE serão avaliados, direcionados e monitorados pela referida Diretoria e

Coordenadoria de Governança, que prezarão em atender aos seguintes princípios da governança pública organizacional, de acordo com o BRASIL (2021): 1. Capacidade de resposta; 2. Integridade; 3. Transparência; 4. Equidade e participação; 5. *Accountability*; 6. Confiabilidade; 7. Melhoria regulatória.

Ainda, tendo por diretrizes estabelecidas pelo TCU (BRASIL, 2020, pag.48-49):

1. definir formalmente e comunicar claramente os papéis e responsabilidades das instâncias internas e de apoio à governança, e assegurar que sejam desempenhados de forma efetiva;
2. estabelecer processos decisórios transparentes, baseados em evidências e orientados a riscos, motivados pela equidade e pelo compromisso de atender ao interesse público;
3. promover valores de integridade e implementar elevados padrões de comportamento, começando pela demonstração de conduta exemplar da liderança da organização e de apoio às políticas e programa de integridade;
4. aprimorar a capacidade da liderança da organização, garantindo que seus membros tenham habilidade, conhecimentos e experiências necessários ao desempenho de suas funções avaliando o desempenho deles como indivíduos e como grupo, e equilibrando, na composição da liderança, continuidade e renovação;
5. desenvolver continuamente a capacidade da organização, assegurando a eficácia e eficiência da gestão dos recursos organizacionais, como a gestão e a sustentabilidade do orçamento, das pessoas, das contratações e da tecnologia e segurança da informação;
6. apoiar e viabilizar a inovação para agregar valor público e lidar com as limitações de recursos e com novas ameaças e oportunidades;
7. estabelecer um sistema eficaz de gestão de riscos e controles internos;
8. estabelecer objetivos organizacionais alinhados ao interesse público, e comunicá-los de modo que o planejamento e a execução das operações reflitam o propósito da organização e contribuam para alcançar os resultados pretendidos;
9. monitorar o desempenho da organização e utilizar os resultados para identificar oportunidades de melhoria e avaliar as estratégias organizacionais estabelecidas;
10. considerar os interesses, direitos e expectativas das partes interessadas nos processos de tomada de decisão;
11. implementar boas práticas de transparência;
12. prestar contas às partes interessadas e implementar mecanismos eficazes de responsabilização dos agentes;
13. apoiar o uso das ferramentas digitais para aumentar e facilitar a participação das partes interessadas nas decisões públicas e aprimorar a prestação de serviços públicos;

14. promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico;
15. editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas, sempre que conveniente.

Ficam assim definidas as Políticas de Governança para efeitos deste PDI, com o diagnóstico do que já se faz e a previsão do que será feito.

5.2 Política de Comunicação

A revolução digital que a sociedade contemporânea vem experimentando proporcionou novos desafios, mas também grandes possibilidades para as pessoas, instituições públicas e empresas. Nesse sentido, a gestão de comunicação institucional requer planejamento e execução de estratégias e ações que protejam e consolidem um dos principais ativos da Universidade, sua imagem junto à sociedade.

Para contemplar sua missão e seus objetivos, a comunicação da UFAPE está fundamentada no exercício integrado entre as diversas estruturas de gestão administrativa e acadêmica. Como princípios, destaca-se o interesse público, baseado no exercício do diálogo, transparência e pluralidade, priorizado numa visão de sustentabilidade e acessibilidade, e isso, a partir da interação da Comunicação com as atividades de Ensino, Pesquisa, Inovação, Extensão e Cultura.

O principal objetivo da Gestão da Comunicação é estimular um processo dialógico e aberto, que motive o debate, a construção e a expressão de ideias, de modo a criar uma cultura de democratização da informação. Dessa forma, promove-se o protagonismo aos participantes do processo, contribuindo para o fortalecimento da cultura organizacional e, por consequência, da marca e imagem da UFAPE para os públicos interno e externo.

Um dos grandes desafios é fazer a comunidade acadêmica perceber o processo de comunicação como o exercício de todos e todas,

independente dos setores e atividades que exerçam e se apropriem dele. A complexidade de atuação da Universidade e dos sujeitos envolvidos ratificam essa visão de atuação descentralizada.

Para os próximos cinco anos, a Gestão de Comunicação da UFAPE está pautada em dois grandes eixos de atuação que preveem: a) a criação e consolidação de alguns canais de comunicação; e b) a realizações de ações focadas em aumentar a eficácia do processo e visibilização institucional.

Em função do caráter dinâmico dos processos de comunicação integrada, percebe-se a necessidade de avaliação permanente, para o constante aperfeiçoamento dos processos, estratégias e ações no sentido de atingir a eficácia da comunicação institucional.

Por fim, espera-se que, com a instrumentalização da política de comunicação na UFAPE, se estabeleça a construção de maior pertencimento da identidade institucional perante seus públicos interno e externo e, assim, proporcione maior interação entre as ações acadêmicas e de gestão com a sociedade, consolidando a missão institucional da Universidade.

5.3 Política de Inovação e Empreendedorismo

A inovação é uma atividade transversal que permeia as atividades fundamentais da Universidade que tem como objetivo a concepção, o desenvolvimento e a aplicação de conhecimentos para a sociedade e a contribuição para aquela com produtos, processos, serviços e tecnologias, inclusive sociais, com o propósito precípua de resgatar seu caráter público e sua função social (Estatuto da UFAPE, art. 93).

Em 2022, a UFAPE estabeleceu a sua política de inovação conforme disposições estatutárias e em consonância com a legislação vigente no que tange o escopo de inovação e empreendedorismo no país, ou seja, Propriedade Industrial, Direitos Autorais, Proteção a *Software*, no tratamento das atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação, estímulos

ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

Na UFAPE, enquanto a Instituição Científica e Tecnológica (ICT), a Gestão da Inovação e Empreendedorismo será conduzida pelo Departamento de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DITE), Núcleo de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (NITE) da Instituição, setor da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade.

Para o quinquênio, a UFAPE, por meio do DITE, tem a missão estabelecer a Política de Inovação e seus dispositivos, atuando sobretudo na organização institucional da produção acadêmica de inovação, ou seja, na instrução e regulação de processos e fluxos institucionais das ações de inovação, empreendedorismo, desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia. Nesse contexto, a Gestão da Inovação e Empreendedorismo da UFAPE atuará no desenvolvimento das seguintes ações:

Para desenvolver essas ações o DITE/UFAPE atuará também no apoio de formação e capacitação do quadro de servidores no que tange o incentivo e desenvolvimento de atividades de inovação e empreendedorismo, bem como a orientação das Pró-Reitorias e demais diretorias afetadas pelas mudanças legais impostas pelo Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI) que, por sua vez, alteram o funcionamento e relacionamento da Universidade com a sociedade.

Assim, as metas para o quinquênio serão divididas em dois grupos: as metas que deverão ser atendidas pela UFAPE até o fim de 2023 e aquelas que deverão ser atingidas até o fim da execução deste PDI. No primeiro grupo de metas (2023), o foco será o ajuste da política institucional de Inovação em atendimento às exigências da auditoria e Acórdão Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1832/2022-TCU-Plenário), que demanda o ajuste das políticas de inovação de todas as

Universidades Federais ao novo MLCTI, definidas, *ipsis litteris*, como ações do DITE e listadas abaixo:

- A organização e a gestão dos processos que orientarão a transferência de tecnologia (Lei nº 10.973/2004, art. 15-A; Decreto nº 9.283/2018, art. 14, I);
- A geração de inovação no ambiente produtivo, em consonância com as prioridades da política nacional de ciência, tecnologia e inovação e com a política industrial e tecnológica nacional (Lei nº 10.973/2004, art. 15-A; Decreto nº 9.283/2018, art. 14, II);
- As modalidades de oferta de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração (Decreto nº 9.283/2018, art. 12, §6º);
- Os critérios e as condições para a escolha da contratação mais vantajosa na contratação de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração (Decreto nº 9.283/2018, art. 12, §8º);
- As hipóteses e condições para cessão, a título não oneroso, dos direitos da universidade sobre a criação ao criador ou, mediante remuneração, a terceiro (Decreto nº 9.283/2018, art. 13), e
- A orientação das ações institucionais de capacitação de recursos humanos em empreendedorismo, gestão da inovação.

5.4 Responsabilidade socioambiental

A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) da UFAPE é um órgão executivo, vinculado a Prefeitura/PROAD, que tem como principal objetivo implementar a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3p) com o apoio da Comissão de Sustentabilidade, bem como implementar demais agendas ambientais pertinentes, a exemplo da Agenda 2030 da ONU e seus ODS.

A SEMAS tem suas ações baseadas nas políticas ambientais de Estado, tanto as resultantes de acordos e tratados internacionais, quanto

às políticas nacionais a exemplo do Código Florestal, da Política Nacional de Resíduos Sólidos entre outras.

As Políticas Públicas no Brasil são majoritariamente de Estado e não de Mercado, e em sua maioria federalistas, isto é, são elaboradas e planejadas na esfera federal, replicadas e instrumentalizadas nas esferas regionais, estaduais e municipais e operacionalizada na esfera institucional.

As políticas ambientais refletem a perspectiva epistemológica que as fundamentam. As políticas de Mercado têm viés Neoliberal de valoração da Natureza pelo Mercado e do uso da tecnologia para mitigar danos. Há políticas de Estado que se aproximam de um paradigma complexo da relação Natureza & Sociedade e são preservacionistas, onde a natureza tem valor, mas não tem preço. Porém, e a sua maioria, as políticas ambientais buscam um meio termo entre Natureza & Sociedade adotando o paradigma da Sustentabilidade para ancorar o Desenvolvimento, em que o foco é garantir a reprodução das condições de produção para as gerações futuras.

A Sustentabilidade tem três pilares, a saber: o econômico, o social e o ecológico. Na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável, deve haver equidade entre esses três pilares. No entanto, é comum ocorrer a primazia dos fatores econômicos em detrimento dos demais. O trabalho de Sustentabilidade na Instituição deve ser um trabalho transversal, transcendendo os limites do fazer administrativo e reverberando na atividade fim da instituição. Do mais, o fazer de Gestão Ambiental e de Sustentabilidade da Instituição, transcende do escopo da SEMAS e perpassa por diversos setores para que consiga alcançar seus objetivos estratégicos.

5.5 Política de Tecnologia da Informação

A tecnologia da informação (TI) desempenha um papel estratégico em qualquer organização, como um componente chave no

desenvolvimento institucional. A expansão da Universidade passa pela constante atualização tecnológica e a prestação de serviços informatizados para a comunidade. Quanto às referências estratégicas de tecnologia da informação e comunicação, a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos baseados na Estratégia de Governança Digital, serão detalhados no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), que consiste em um documento que definirá as políticas, estratégias, procedimentos, estrutura e recursos necessários com vistas à otimização do uso de TI da UFAPE.

Na UFAPE, o órgão responsável por estabelecer as políticas estratégicas referentes à TI é o Departamento de Tecnologia da Informação (DTI). A missão do DTI é apoiar a UFAPE em suas atividades acadêmicas e administrativas.

5.6 Relações Internacionais

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UFAPE é responsável pelas ações de internacionalização da gestão administrativa da UFAPE, que será a força motriz para o estímulo e a execução de planejamento da capacitação do corpo de servidores e discentes nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e Inovação, tendo como base ações exitosas desenvolvidas com redes de cooperação e parcerias estrangeiras.

Ademais, a DRI da UFAPE tem como finalidade coordenar as atividades institucionais, em interação contínua com outros setores administrativos da Universidade, para a cooperação e o intercâmbio da Universidade com organismos, empresas e instituições públicas ou privadas de outros países ou que tenham atuação internacional, de forma a elaborar, promover e acompanhar a política de internacionalização da UFAPE.

5.7 Relações Interinstitucionais

A Diretoria de Relações Interinstitucionais (DRINT) da UFAPE, órgão assessor da Reitoria da UFAPE, tem a responsabilidade da articulação, acompanhamento e apoio aos projetos acadêmicos e ações (prestação de serviços técnicos especializados) da comunidade acadêmica que possam ser desenvolvidos em conjunto com outras instituições e/ou entidades nacionais, públicas ou privadas.

Tais projetos e ações devem apresentar interesses recíprocos, em regime de mútua cooperação, que possam contribuir para o desenvolvimento institucional e em benefício da sociedade brasileira. Os projetos acadêmicos e a prestação de serviços especializados, realizados por meio de parcerias institucionais, devem ser regidos por instrumentos jurídicos na forma de convênios, termos ou acordos de cooperação e instrumentos congêneres.

As diretrizes da DRINT devem ser pautadas no caráter colaborativo em suas ações para a cooperação com instituições e/ou entidades nacionais, públicas ou privadas, em alinhamento com a missão, visão e valores institucionais da UFAPE. Por fim, todas as relações devem ser estabelecidas com base no princípio da autonomia institucional e da transparência em suas ações.

5.8 Gestão de Documentos

A gestão documental é uma atividade estratégica na organização, permitindo procedimentos que dizem respeito à produção, transmissão, uso, avaliação, arquivamento e desfazimento de documentos, garantindo a conservação dos que possui valor histórico ou valor administrativo, conforme legislação vigente, garantindo a conservação e o acesso de informação conforme a Lei nº 12.527/2011.

A Lei nº 8.159/91 cria a política nacional voltada para arquivo público e privado, definindo gestão documental e introduzindo o

conceito de arquivos correntes intermediários e permanentes. De acordo com esta Política, a Gestão Documental é o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes a sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Nessa sequência, o Decreto nº 4.073/2002, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados, é orientado pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, órgão colegiado, vinculado ao Arquivo Nacional, criado pelo art. 26 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que tem por finalidade definir a política nacional de arquivos públicos e privados, bem como exercer orientação normativa visando a gestão documental e a proteção especial aos documentos de arquivo.

Além da política nacional considerar a Lei nº 13.874/2019 e o Decreto nº 10.278/2020, estabelece a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais.

A Gestão Documental tem como objetivo, de acordo com o Arquivo Nacional (2011), possibilitar a produção, utilização e destinação final dos documentos; bem como proporcionar a disponibilidade da informação; além de auxiliar o acesso e a conservação dos documentos de guarda permanente, por seu valor probatório, científico e histórico; como também propiciar a eliminação dos documentos de acordo com o valor que eles têm e autorizar o aproveitamento racional dos recursos humanos, materiais e financeiros.

A execução da gestão de documentos concede que a UFAPE administre de maneira eficiente e eficaz os documentos arquivísticos e de forma ativa organize os documentos elaborados e os que são recebidos, de maneira a auxiliar o fluxo de informação, além de permitir a utilização de uma prática pertinente dos arquivos, evidenciando a importância de sistematizar o processo de tratamento, de controle, de acesso e de guarda desses documentos.

Essas ações de controle e acompanhamento colaboram para a transparência, refletem na desburocratização da instituição, na legalidade dos atos administrativos e na destinação adequada dos documentos. Conseqüentemente, a gestão documental promove uma série de procedimentos e de atividades estratégicas e engloba as fases de: produção, tramitação, uso; avaliação e destinação dos documentos.

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco ressalta a importância e a garantia de uma eficiente concretização de uma gestão documental que esteja em conformidade com a Lei de Arquivos nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 (BRASIL, 1991), a Resolução nº 44 do Conarq (BRASIL, 2020), a Portaria nº 1.2161/2013 do MEC (BRASIL, 2013), Lei de Acesso à Informação (LAI) nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (BRASIL, 2018).

Dado o processo de transição da emancipação da UFAPE, o arquivo definitivo está localizado fisicamente no arquivo geral da UFRPE. Os arquivos intermediários estão localizados fisicamente nos diferentes setores da instituição. Não existe normativa de política interna de gestão documental, nem existe articulação do fluxo documental entre os diferentes setores. Os eventuais desfazimentos de documentos temporários são feitos por cada setor.

5.9 Política de Acessibilidade e Inclusão

A Secretaria de Acessibilidade (SECAC) da UFAPE é um órgão assessor da Reitoria, que tem como principal objetivo gerenciar as demandas de acessibilidade e inclusão, minimizando/anulando barreiras arquitetônicas/urbanísticas, comunicacionais/da informação, pedagógicas e atitudinais, além de diversas atividades no âmbito administrativo, no campo do desenvolvimento de ações de acessibilidade em nossa IFES.

A SECAC tem suas ações baseadas no documento orientador do Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior SECADI/Sesu - 2013, a fim de assegurar o direito da pessoa com deficiência à Educação Superior, fundamentado nos princípios e diretrizes contidos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006) e nos Decretos nº 186/2008, 6.949/2009, 5.296/2004, 5.626/2005 e 7.611/2011.

O Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior fomentou a criação de núcleos de acessibilidade nas universidades federais, a fim de garantir a inclusão de pessoas com deficiência a vida acadêmica, promovendo o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade.

A UFAPE, através da SECAC, dirigida pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008), entende que a Educação Especial como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de educação e ensino, tem como função disponibilizar recursos e serviços de acessibilidade e o atendimento educacional especializado, complementar a formação dos discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Diante da legislação vigente, entende-se que o público-alvo da SECAC abrange toda a comunidade universitária: docentes, técnico-administrativos, terceirizados e discentes, além de ofertar condições de acesso e atendimento acessível para os que nos visitam, garantindo a acessibilidade necessária à plena participação e autonomia dos usuários dos serviços e ambientes desta IFES.

5.10 Política de Ações Afirmativas

As Ações Afirmativas são importantes instrumentos para a reparação e compensação da histórica negação de direitos e discriminação contra alguns grupos sociais, visando o enfrentamento das desigualdades sociais e a promoção da diversidade humana. As ações Afirmativas viabilizam, de modo concreto, o enfrentamento de assimetrias

de oportunidades. Desta maneira, o princípio constitucional da Igualdade não se consolida enquanto mera garantia formal, razão pela qual busca-se corrigir injustiças advindas das violências de gênero e étnico-raciais, capacitismo, etarismo, discrepâncias regionais e econômicas, dentre outras desigualdades.

A UFAPE é uma instituição que tem sua gênese ligada à reparação das desigualdades regionais, pois surge de um projeto de expansão das universidades públicas federais para o interior do país. Este aspecto se reflete na diversidade da comunidade acadêmica, na complexidade das demandas estudantis, mas também nos valores democráticos, humanos, inclusivos e de responsabilidade socioambiental, que a Universidade vem consolidando para o cumprimento da sua missão.

A UFAPE está conectada com as demandas apresentadas pela população para que o Estado Brasileiro atue para a reparação de danos e para refrear as violências praticadas contra mulheres, população negra, pessoas indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, trabalhadores do campo, idosos, crianças, pessoas LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais, Queer e mais) e outros segmentos sociais.

Os desafios para consolidação da Política de Ações Afirmativas na UFAPE são inúmeros e o principal deles é o alinhamento intersetorial das várias ações e políticas inclusivas da instituição e a ampliação de iniciativas de integração com a comunidade, participação popular e sociedade civil organizada, para que fortaleça a perspectiva de universidade socialmente referenciada.



6



GESTÃO DE PESSOAS

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) é o órgão de planejamento e de gestão administrativa voltado para a formulação e a implementação da Política de Gestão de Pessoas da Universidade. É de competência da PROGEPE a gestão das políticas, processos, projetos e ações que promovam o desenvolvimento dos servidores e o conseqüente fortalecimento da UFAPE.

O corpo de servidores é oriundo da antiga Unidade Acadêmica de Garanhuns - UAG / UFRPE, que passou a fazer parte da UFAPE após a publicação da Lei nº 13651/2018. Atualmente, o quadro de servidores tem 181 (cento e oitenta e um) docentes e 83 (oitenta e três) Técnico Administrativos.

6.1 Corpo Docente

O Corpo docente da UFAPE é formado por servidores efetivos pertencentes ao Plano de Carreira do Magistério Superior, estruturado pela Lei nº 12.772/2012 e vinculado ao Regime Jurídico Único da Lei nº 8112/90. O Ingresso na Carreira se dá mediante aprovação em concurso público de provas e títulos. Este corpo é apoiado, em casos específicos, como afastamentos de docentes efetivos, por professores substitutos, que são contratados observando o disposto na Lei nº 8.745/1993 e o Decreto nº 7.485/2011.

O Quadro 132 mostra a variação do quadro de docentes no período de 2018-2022, além de uma projeção que leva em conta a distribuição das vagas previstas na Lei de Criação da UFAPE, 600 (seiscentas) vagas, ao longo de dez (10) anos.

Quadro 132: Variação e Projeção do Quadro de Docentes

Período	Quantitativo
Abril – 2018	181 efetivos
Abril – 2023	182 efetivos
Abril – 2028 ⁵	319 efetivos

Fonte: PROGEPE/DAP, 2023

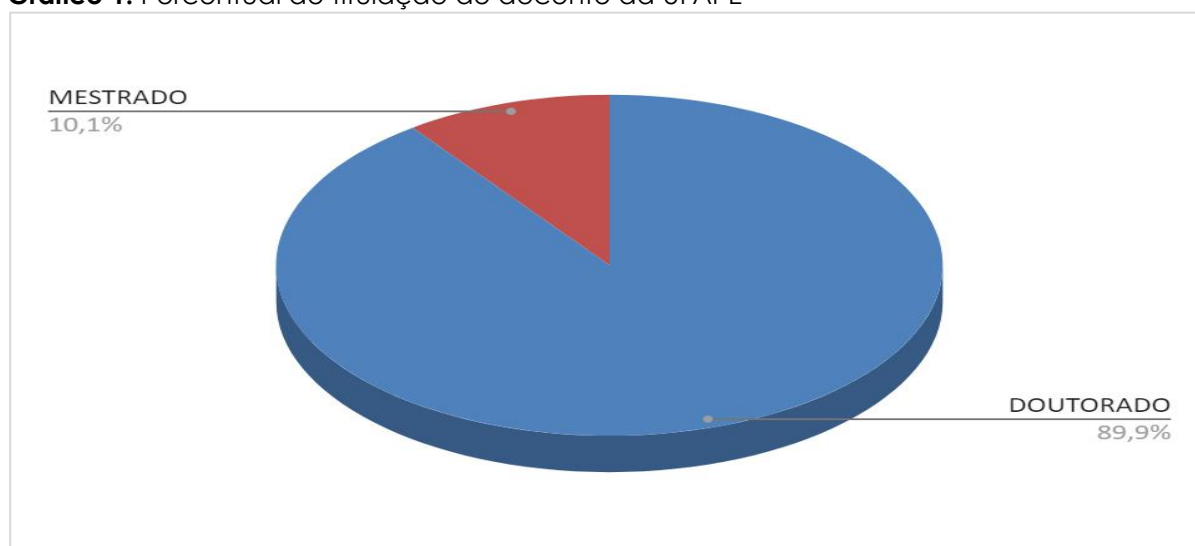
6.1.1 Composição, Titulação e Regime de Trabalho

O quadro do corpo docente da UFAPE é composto por Professores do Magistério Superior e de Professor Titular-Livre do Magistério Superior

Em relação ao Regime de Trabalho, todos os docentes efetivos pertencem à modalidade de Dedicção Exclusiva.

Quanto à titulação, o quadro de docentes da UFAPE é formado por 18 (dezoito) docentes com título de mestre e 161 (cento e sessenta e um) com doutorado, tal como demonstrado no Gráfico 1:

Gráfico 1: Percentual de titulação de docente da UFAPE



Fonte: PROGEPE/DAP/DDP, 2022

⁵ Projeção baseada na distribuição de vagas da Lei de Criação da UFAPE, considerando a previsão da criação, no mínimo, de 5 (cinco) cursos.

6.1.2 Índice de Qualificação do Corpo Docente

Este Índice demonstra qual o grau de qualificação do corpo docente da Universidade. O seu grau máximo calculado será 5,00 que indica que 100% do quadro possui doutorado. Cada grau de titulação apresenta um peso, que compõe o índice a ser calculado.

O Índice de qualificação do Corpo Docente (IQCD) é calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{IQCD} = (5D+3M+2E+G) / (D+M+E+G)$$

onde:

D = nº de professores com doutorado;

M = nº de professores com mestrado;

E = nº de professores com especialização;

G = nº de professores apenas graduados.

“/” significa dividido

Dessa forma, o IQCD refere-se à média ponderada da capacitação docente obtida através dos seguintes pesos: Graduação (G) peso 1, Especialização (E) peso 2, Mestrado (M) peso 3 e Doutorado (D) peso 5.

Na UFAPE, o cálculo atual é: $\text{IQCD} = (5*161+3*18+2*0+0) / 179 = 4,69$

6.1.3 Plano de Carreira e Política de Qualificação dos Docentes

O atual Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal foi criado pela Lei nº 12.772/2012. A UFAPE, como Instituição Federal de Ensino vinculada ao Ministério da Educação, tem seu quadro de pessoal pertencente a este Plano de Carreira, composta pelos cargos de provimento efetivo de Professor do Magistério Superior e Cargo Isolado de provimento efetivo, de Professor Titular-Livre do Magistério Superior.

Em relação à estruturação, a Lei nº 12.772/2012, art. 1º, §2º determina que: As classes da Carreira de Magistério Superior receberão as

seguintes denominações de acordo com a titulação do ocupante do cargo:

I - Classe A, com as denominações de:

- a) Professor Adjunto A, se portador do título de doutor;
- b) Professor Assistente A, se portador do título de mestre; ou
- c) Professor Auxiliar, se graduado ou portador de título de especialista.

II - Classe B, com a denominação de Professor Assistente;

III - Classe C, com a denominação de Professor Adjunto;

IV - Classe D, com a denominação de Professor Associado; e

V - Classe E, com a denominação de Professor Titular."

O §4º do art. 1º da mesma Lei determina que: "Os Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal são estruturados em uma única classe e nível de vencimento". Neste caso, o Professor Titular-Livre do Magistério Superior ingressa no mesmo nível de vencimento de um Professor do Magistério Superior pertencente ao grau mais elevado da Carreira.

No que se refere à Política de Qualificação dos Docentes, a UFAPE possui o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), que está alinhado à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), e visa a promoção do desenvolvimento dos servidores, em busca da excelência dos serviços prestados. O PDP da UFAPE engloba a oferta de cursos, palestras e formações a serem ofertados pela Universidade, definidos anualmente e executados na forma de capacitações internas e externas, assim como através de concessão de afastamento para estudo aos servidores.

6.2 Corpo Técnico – Administrativo

O corpo técnico-administrativo da UFAPE é composto por servidores efetivos pertencentes ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico

Administrativos em Educação e vinculado ao Regime Jurídico Único da Lei nº 8112/90. O ingresso na carreira, como já foi dito, se dá mediante aprovação em concurso público.

O Quadro 133, além de mostrar a variação do quadro de Técnico-Administrativos no período de 2017 a 2022, apresenta uma projeção que leva em conta a distribuição das vagas previstas na Lei de Criação da UFAPE, 893 (oitocentos e noventa e três) vagas, ao longo de dez (10) anos.

Quadro 133: Variação e Projeção do Quadro de Técnicos-Administrativos

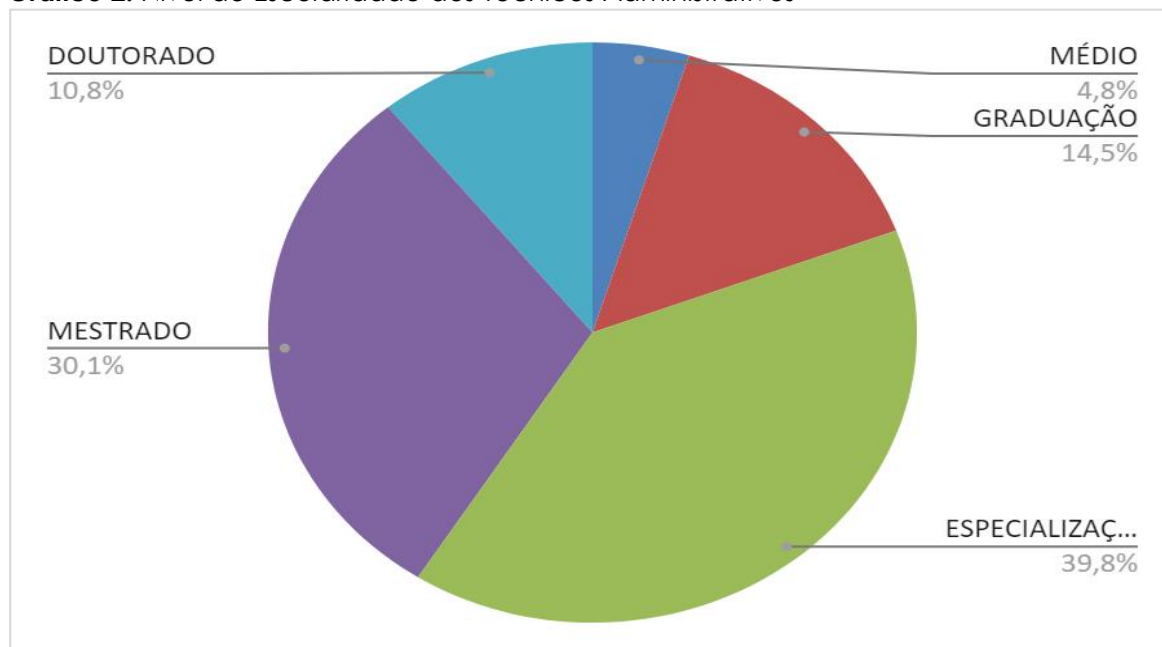
Período	Quantitativo
Abril – 2018	85 efetivos
Abril – 2023	82 efetivos
Abril – 2028	530 efetivos

Fonte: PROGEPE/DAP, 2023.

6.2.1 Composição, Titulação e Regime de Trabalho

A composição de 82 (oitenta e dois) Técnicos Administrativos está distribuída quanto ao regime de trabalho em 80 (oitenta) com 40 (quarenta) horas semanais e dois (02) com 20 (vinte) horas. Quanto à escolaridade, os Técnicos Administrativos da UFAPE estão distribuídos conforme Gráfico 2.

Gráfico 2: Nível de Escolaridade dos Técnicos Administrativos



Fonte: PROGEPE/DAP/DDP, 2022.

6.2.2 Plano de Carreira e Política de Qualificação dos Técnicos

O atual Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação foi criado pela Lei nº 11.091/2005. A UFAPE, como Instituição Federal de Ensino vinculada ao Ministério da Educação, tem seu quadro de pessoal pertencente a este plano. Em sua estrutura, o plano apresenta 39 (trinta e nove) padrões de vencimento que abrangem os cargos em cinco (cinco) níveis diferentes (do nível A ao nível E), que variam de acordo com a escolaridade exigida pelos cargos.

Assim, como citado no item 6.1.3 em relação aos docentes, o grupo de técnico-administrativos da UFAPE também participa do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), que engloba a oferta de cursos, palestras e formações a serem ofertado pela Universidade, definidos anualmente e executados na forma de capacitações internas e externas, como através de concessão de afastamento para estudo aos servidores.

No que se refere à Política de Qualificação dos Técnico-Administrativos, a UFAPE possui o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), alinhado à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNPD), que visa a promoção do desenvolvimento dos servidores públicos,

em busca da excelência dos serviços prestados aos órgãos e das entidades da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional. O PDP da UFAPE engloba a oferta de cursos, palestras e formações a serem realizadas pela Universidade, definidos anualmente e executados na forma de capacitações internas e externas, assim como através de concessão de afastamento para estudo aos servidores.

6.3 Formas de Ingresso e desenvolvimento na carreira de servidores da UFAPE

6.3.1 Formas de Ingresso de Servidores

Os critérios de seleção e contratação dos professores para o quadro permanente ocorre mediante concurso público de provas e títulos e, no caso de seleção de professor substituto, mediante processo seletivo simplificado. O prazo máximo estabelecido para essa contratação são 2 (dois) anos.

Os critérios supracitados estão normatizados pela Lei nº 8.112/90 e Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/2013, pela Lei nº 13.325/2016, pela Portaria Ministerial nº 554/2013-ME, para professores efetivos e pela Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, Lei nº 11.123/2005, Lei nº 10.667/2003, Lei nº 12.425/2011, Decreto nº 7.485/2011, Decreto nº 8.259/2014, Decreto nº 9.739/2019, Lei nº 12772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e pela Lei nº 13.325/2016, pela Portaria Ministerial nº 554/2013-ME, Instrução Normativa/PROGEPE nº 001/2019 e demais normas complementares, para contratação de professores substitutos.

O quadro permanente de servidores da carreira de técnico-administrativo se estabelece mediante concurso público de provas, conforme a Lei nº 8.112/1990, e ocorre sempre no nível I de cada classe, observadas a escolaridade e a experiência estabelecidas na Lei nº 11.091/05. Para definir o cargo e o local de lotação do servidor ingressante, considera-se o Programa de Dimensionamento Organizacional, por meio

das atribuições e das competências do cargo e do ambiente no qual desenvolverá as atividades.

6.3.2 Desenvolvimento na Carreira de Servidores

O desenvolvimento na Carreira de Magistério Superior ocorrerá mediante progressão funcional e promoção. A progressão é a passagem do servidor para o nível de vencimento imediatamente superior, dentro de uma mesma classe. Enquanto, a promoção é a passagem do servidor de uma classe para outra subsequente (classe A até classe D).

Para fins de progressão e promoção, o docente será avaliado a partir de indicadores como produção intelectual, atividades de ensino, pesquisa e extensão, entre outros.

Os docentes aprovados no estágio probatório do respectivo cargo que atenderem os requisitos de titulação farão jus a aceleração da promoção, que é a mudança para os níveis B - Assistente I ou C - Adjunto I, pela obtenção de título de mestrado ou doutorado, respectivamente, não havendo a necessidade de se observar o interstício.

A progressão e promoção dos docentes tem como fundamentação legal: Lei nº 12.772/12, alterada pelas Leis nº 12.863/13 e 13.325/16; Lei nº 8.112/90; Lei nº 9.394/96; Portaria Ministerial nº 554/2013-MEC; Resolução nº 009/2019 do CONSU/UFRPE.

O Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), enquanto conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulamentam o desenvolvimento dos servidores, divide a carreira do TAE em cinco (05) níveis de classificação: A, B, C, D e E. Essas cinco (05) classes são um conjunto de cargos de mesma hierarquia, classificados a partir de requisitos como escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, riscos e esforço físico, para o desempenho de suas atribuições.

Cada uma dessas classes divide-se em quatro níveis de capacitação (I, II, III e IV). Esses níveis se alteram à medida que o servidor obtém progressão por capacitação, que é a mudança de nível de capacitação decorrente da obtenção pelo servidor de certificação em Programa de Capacitação, compatível com o cargo ocupado, com o ambiente organizacional e com a carga horária mínima exigida, respeitado o interstício de 18 (dezoito) meses.

A carreira dos técnico-administrativos posiciona os servidores numa escala de 1 a 16. Ao entrar em exercício, o servidor inicia no padrão de vencimento 1 e, a cada 18 meses, tem direito a progredir para a posição seguinte.

O PCCTAE tem como fundamentação legal: Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

6.4 Saúde do Servidor

Com a emancipação, a criação da estrutura organizacional da UFAPE e implementação de suas Pró-Reitorias, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas estabelece seus departamentos, e claro, um voltado para atender a demanda da Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), demanda essa que, em sua maioria, era suprida pela UFRPE.

A criação do Departamento de Qualidade de Vida (DQV) e de suas Seções tem como finalidade oferecer serviços de promoção, prevenção e vigilância à saúde do servidor, com o intuito de identificar os fatores que geram bem-estar e mal-estar no ambiente de trabalho. Deixando claro que a Qualidade de Vida no Trabalho é uma responsabilidade de toda a organização, inclusive sendo incluída no planejamento estratégico.

O grande desafio será a elaboração, nos próximos anos, de uma Política e Programas para QVT que contemple projetos que sejam exequíveis a curto, médio e longo prazo.



7



POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

As Políticas de Atendimento aos(as) discentes visam à promoção do acesso, da permanência, do sucesso acadêmico e da qualidade de vida dos(as) discentes da UFAPE, através de medidas que proporcionem assistência e atenção às vulnerabilidades, promoção de saúde física e mental, acessibilidade e inclusão, acompanhamento e apoio pedagógico e ampla formação acadêmica, cultural e cidadã.

7.1 Programas de apoio pedagógico e de incentivo à permanência

A UFAPE dispõe, atualmente, de programas acadêmicos voltados para o apoio às atividades de ensino, proporcionando o protagonismo dos discentes, por meio de iniciação à docência; da relação entre teoria e prática; da diminuição nas taxas de retenção, evasão e abandono dos cursos de graduação, dentre outras. Além disso, os programas já consolidados nesta IES vêm colaborando para um estado de pertencimento que os discentes têm em relação aos seus cursos e à própria Instituição, o que só gera benefícios para todos.

Os programas são elencados em com bolsa ou sem bolsa, criados e mantidos pela UFAPE ou que estabelecem parcerias com outras instituições, como, por exemplo, CAPES e FACEPE. São eles: Programa de Monitoria, Programa de Tutoria, Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA), Programa de Educação Tutorial (PET); Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Residência Pedagógica (RP), Programa de Atividade de Vivência Interdisciplinar (PAVI). No Quadro 134 está apresentado o número de Bolsas por programas executados pela PREG.

Quadro 134: Quantitativo de bolsas disponibilizadas por programas acadêmicos de 2022.

DESCRIÇÃO	EXECUÇÃO	COTAS DE BOLSAS
Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA)	PREG	05
Programa de Monitoria	PREG	63
Programa de Tutoria	PREG	11
Programa Residência Pedagógica (RP)	PREG	30
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)	PREG	24
TOTAL DE BOLSAS		133

Fonte: PREG, 2023

Todas as ações executadas no âmbito de cada programa acima relacionado são orientadas por professores ou técnicos da UFAPE, o que promove uma construção/troca de saberes fundamental para o processo educacional. O discente tem a oportunidade de colocar em prática os saberes adquiridos durante o seu processo formativo até então; e o docente ou técnico tem a possibilidade de ressignificar as suas práticas, acompanhando de perto o que os seus orientados realizam.

7.2 Política de Assistência Estudantil

A Assistência Estudantil é uma política institucional que objetiva garantir condições de permanência e contribuir para o êxito acadêmico de discentes de graduação presencial, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, a fim de elevar as taxas de acesso, permanência e diplomação na Universidade e de consolidar a democratização do acesso à Educação Superior no interior de Pernambuco.

Sua principal fonte de recursos é o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234/2010, que apresenta como objetivos:

- I. democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II. minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III. reduzir as taxas de retenção e evasão; e
- IV. contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Na UFAPE, a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE) é responsável pela promoção de estratégias e ações no campo da assistência e apoio à permanência estudantil. A PRAE desenvolve programas, ações e serviços nas áreas de Moradia, Alimentação, Transporte, Inclusão Digital, Apoio pedagógico, Cultura, Saúde e Esporte, que atendem, prioritariamente, discentes egressos(as) da escola pública ou com renda familiar *per capita* de até um salário-mínimo e meio, conforme estabelece o PNAES, dentre eles discentes negros(as), quilombolas, indígenas e discentes com deficiência.

Atualmente, o quadro de servidores lotados na PRAE é composto por três (03) Assistentes Sociais, um (01) Assistente em Administração e um (01) Técnico em Assuntos Educacionais, estando todos(as) assumindo funções gerenciais em âmbito estratégico (Pró-Reitoria e Direções de Departamentos), tático (Coordenações) ou operacional (Chefia de seção). A PRAE conta com duas (02) servidoras oriundas de outros setores da UFAPE, que também assumem funções gratificadas.

No momento, os principais equipamentos de apoio à permanência discente em funcionamento na UFAPE são as Moradias Estudantis Universitárias. O prédio do Restaurante Universitário (RU) está em fase final de construção. A oferta de tais equipamentos constitui importantes respostas institucionais para atendimento das necessidades básicas de moradia e alimentação da comunidade discente da UFAPE.

No âmbito das ações afirmativas de permanência, a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil aplica fator de correção na análise socioeconômica dos processos de ingresso nos programas, atribuindo pontuação adicional para estudantes pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas,

transgêneros e estudantes com deficiência, conforme dispõe a Resolução CONSU/UFRPE nº 281/2021.

Atualmente, a cobertura de atendimento nos programas de Assistência Estudantil da UFAPE é de 30,15% do total de discentes de graduação. Em média, no ano de 2022, foram concedidos mensalmente 535 (quinhentos e trinta e cinco) benefícios a 800 (oitocentos) discentes através dos seguintes programas e benefícios:

1. Programa de Apoio ao Ingressante (PAI) - Resolução nº 023/2017 CONSU/UFRPE: Atende aos(as) discentes regularmente matriculados(as) em seu primeiro período do curso de graduação. É um programa de curta duração que contempla o(a) discente ingressante com o benefício por um período de, no máximo, doze meses e possui as seguintes modalidades:
 - 1.1. Bolsa Tipo A: para discentes cuja família reside em outras cidades, ou seja, fora do município de Garanhuns;
 - 1.2. Bolsa Tipo B: para discentes cuja família é domiciliada no município de Garanhuns.
2. Programa de Apoio ao Discente (PAD) – Resolução nº 190/2019 CONSU/UFRPE: Programa de atendimento contínuo, que tem a duração regular do curso de graduação, condicionado ao desempenho acadêmico dos(as) discentes atendidos(as). O PAD oferece os seguintes benefícios:
 - 2.1. Bolsa de Apoio Acadêmico;
 - 2.2. Auxílio Transporte; e
 - 2.3. Auxílio Alimentação.
3. Programa de Apoio à Gestante (PAG) – Resolução nº 119/2018 CONSU-UFRPE: Atende às discentes que tenham filhos(as) durante a graduação, sendo necessária a apresentação, no ato da inscrição, da certidão de nascimento e do cartão de vacina da criança. Os discentes também podem ser atendidos, desde que comprovem a guarda unilateral da criança mediante decisão judicial. O Benefício

oferecido é o Auxílio Creche, que tem a duração máxima de 3 anos e 11 meses.

4. Programa de Promoção ao Esporte (PPE) - Resolução nº 189/2019 CONSU-UFRPE: Oferece o Auxílio Atleta no mesmo valor da Bolsa de Apoio Acadêmico para discentes que apresentarem aptidão para as habilidades esportivas, a fim de incentivar a prática e o treinamento esportivo de alunos(as)/atletas para a participação em jogos estudantis e em competições estaduais, regionais e nacionais.
5. Programa de Residência Universitária para Graduação (PRUG) – Resolução nº 108/2016 CONSU-UFRPE: Oferece moradia a discentes cujas famílias residem fora do município de Garanhuns. Os(as) discentes atendidos(as) pelo PRUG recebem também, mensalmente, o Auxílio Manutenção (Resolução nº 187/2019 - CONSU/UFRPE) e, no final de cada semestre letivo, a ajuda de custo do programa “De Volta ao Lar” (Resolução nº 005/2018 CONSU/UFRPE).
6. O Programa de Inclusão Digital (PID) - Resolução nº 003/2022, Conselho Superior *Pro Tempore* – UFAPE: O PID tem como objetivo subsidiar a acessibilidade digital e ampliar as condições de permanência de discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através da concessão de benefício financeiro. O benefício do PID é o Auxílio de Inclusão Digital, o qual deve ser destinado exclusivamente para subsidiar a aquisição de equipamentos que promovam a acessibilidade digital.
7. Auxílio de Atenção à Saúde - Resolução nº 140/2018 CONSU-UFRPE: Oferece recurso financeiro, no valor máximo de duas bolsas de Apoio Acadêmico, para discentes beneficiários(as) da Assistência Estudantil da UFAPE, com a finalidade de auxiliá-los(as) em eventuais e especializadas necessidades de saúde.
8. Ajuda de custo para participação em eventos científicos, acadêmicos e esportivos - Resolução nº 139/2019 CONSU-UFRPE: Destinada a todo(a) e qualquer discente de graduação presencial da UFAPE, oferece ajuda de custo para participação em eventos

científicos, acadêmicos e esportivos regionais, nacionais e internacionais, destinando-se a cobrir parte das despesas de inscrição no evento, aquisição de passagens, hospedagem e alimentação.

9. Benefício Emergencial de Enfrentamento à Covid-19 - Resoluções nº 007/2020 e 008/2021, Conselho Superior *Pro Tempore* – UFAPE: Objetivou atender a outras necessidades básicas (alimentação, saúde, itens de higiene etc.), como medida de proteção social no contexto da pandemia.
10. Auxílio Higiene Menstrual - Resolução nº 131/2021 CONSU-UFRPE: objetiva disponibilizar o valor equivalente ao Auxílio Transporte vigente, uma vez por semestre, para as (os) estudantes beneficiadas (os) pelos Programas da Assistência Estudantil, para aquisição de insumos de higiene menstrual (absorventes, coletor menstrual, calcinhas menstruais, dentre outros).

No Quadro 135 estão apresentados os quantitativos de benefícios por programas, pagos mensalmente no ano de 2022, com os recursos oriundos do PNAES e executados pela PRAE.

Quadro 135: Quantitativo de benefícios pagos com recursos do PNAES 2022

PROGRAMA - BENEFÍCIO ⁶	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PAI - BOLSA TIPO A	0	0	71	70	70	50	123	121	119	106	76	73	879
PAI - BOLSA TIPO B	0	0	36	36	34	27	50	50	48	40	30	28	379
PAD - AUX. ALIMENTAÇÃO	134	125	124	121	121	122	119	118	115	101	148	141	1489
PAD - AUX. TRANSPORTE	127	121	126	126	125	123	119	118	119	102	106	104	1416
PAD - BOLSA DE APOIO ACADÊMICO	110	102	107	109	109	126	119	119	120	96	123	134	1374
PAG - AUX. CRECHE	8	8	8	16	16	15	15	17	18	16	14	14	165
PAG - AUX. CRECHE 50%	8	7	7	9	9	10	9	9	8	8	10	10	104

⁶ Em 2022 foram atendidos 800 (oitocentos) estudantes (CPF) num total de 7223 benefícios.

PROGRAMA - BENEFÍCIO ⁶	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PRUG - AUX. MANUTENÇÃO FEMININO	25	24	24	24	24	29	29	31	31	28	31	31	331
PRUG - AUX. MANUTENÇÃO MASCULINO	26	26	24	24	24	34	35	36	36	30	35	35	365
PRUG - AUX. MANUTENÇÃO EXTRA	0	0	2	4	4	3	2	5	5	6	6	7	44
PRUG - AUX. MORADIA	6	27	25	29	29	27	24	26	27	21	16	16	273
PPE - AUX. ATLETA	0	0	0	0	5	5	5	5	9	9	9	9	56
PID - AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL	0	0	0	0	0	0	0	0	84	84	89	59	316
AUXÍLIO DE ATENÇÃO À SAÚDE	0	0	1	1	1	2	4	2	5	4	8	4	32
TOTAL	444	440	555	569	571	573	653	657	744	647	701	661	7223

Fonte: DGFI/PRAE, 2023

O acesso aos benefícios da PRAE ocorre por meio de avaliações socioeconômicas dos(as) discentes candidatos(as), que são realizadas semestralmente mediante lançamento de Editais Públicos para ingresso nos programas.

A PRAE é também responsável pela gestão e execução local do Programa Bolsa Permanência PBP/MEC na UFAPE, que atende discentes indígenas e quilombolas. O PBP foi criado pelo Ministério da Educação (MEC) para atendimento de discentes de graduação indígenas e quilombolas, e discentes em situação de vulnerabilidade social, através da concessão direta de auxílio financeiro aos(às) discentes, tendo por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para a sua permanência e diplomação nas instituições federais de ensino superior.

7.2.1 Residência Universitária

O Programa de Residência Universitária para a Graduação - PRUG (Resolução nº 108/2016 CONSU-UFRPE) é coordenado pela PRAE, através do Departamento de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas, tendo como objetivo garantir moradia para discentes em situação de vulnerabilidade, que não são oriundos do município de Garanhuns, a fim de assegurar condições de permanência durante o curso de graduação. As duas moradias estudantis da UFAPE ficam localizadas no campus da Universidade e têm capacidade para atendimento de 80 (oitenta) discentes, sendo disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para homens e 40 (quarenta) vagas para mulheres.

Os(as) Discentes beneficiários(as) do PRUG, além de fazer jus à vaga nas dependências físicas das moradias estudantis universitárias, também recebem o Auxílio Manutenção e, eventualmente, o Auxílio De Volta ao Lar, benefícios exclusivos para discentes do Programa.

O PRUG se constitui como um dos programas mais completos no âmbito da Assistência Estudantil, pois oferece moradia, auxílios financeiros e acompanhamento profissional, contribuindo para o sucesso acadêmico e, conseqüentemente, para redução dos índices de retenção e evasão da UFAPE. Outrossim, proporciona condições para que os(as) discentes tenham ampla vivência universitária, com maior inserção nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, o que favorece a formação acadêmica qualificada.

7.2.2 Restaurante Universitário

O prédio do Restaurante Universitário (RU) da UFAPE está em fase final de construção e terá capacidade para receber, simultaneamente, 300 (trezentas) pessoas. O público-alvo é a comunidade universitária, que

será atendida de segunda à sexta-feira, durante os dias letivos do calendário acadêmico da Instituição.

A implantação do Restaurante Universitário da UFAPE visa atender às diretrizes do PNAES para o combate às desigualdades sociais e regionais, contribuindo para a ampliação e democratização das condições de acesso e permanência no ensino superior público federal, prioritariamente para discentes em situação de vulnerabilidade social.

O Restaurante Universitário será gerido pela PRAE, através do Departamento de Gestão de Finanças e Infraestrutura, e viabilizará o acesso dos(as) discentes à alimentação equilibrada que lhes garanta saúde física e mental, com níveis nutricionais adequados para o bom desempenho de suas capacidades cognitivas ao longo do processo de formação profissional. Espera-se contribuir, ainda, para a maior participação discente em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária, com repercussões diretas na formação acadêmica e no fortalecimento institucional, como também contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social de Pernambuco.

Para além disso, o RU deverá ser caracterizado como sendo um espaço social responsável por acolher, valorizar e satisfazer os(as) discentes e demais usuários(as) no que diz respeito ao serviço oferecido, que engloba, dentre vários aspectos, o ambiente físico, a cultura e a hospitalidade de forma plena.

7.3 Programas de nivelamento e atendimento social e psicopedagógico

A universidade pública tem uma grande relevância na produção de conhecimento, pesquisa e formação de profissionais de diversas áreas. No intuito de organizar e possibilitar um atendimento aos discentes, que contribua para favorecer sua permanência, considerando as suas peculiaridades individuais, como também a qualidade necessária aos

cursos, criou-se o programa de nivelamento e atendimento social e psicopedagógico.

O programa está atrelado ao pleno desenvolvimento dos discentes na vida acadêmica. Para tal, serão elencadas as atividades e ações a serem desenvolvidas de forma articulada entre os diferentes setores, como, por exemplo, a parceria com a Coordenadoria de Orientação Pedagógica, vinculada ao Departamento de Acompanhamento Educacional (DAE) da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG). No que se refere ao nivelamento, podemos compreender aquelas atividades de suporte para aprofundar os conhecimentos dos discentes que são voltadas para buscar uma aproximação daquilo que se faz minimamente necessário dentro dos objetivos do curso que estão matriculados. Sendo assim, o nivelamento ocorrerá atrelado diretamente às ações de atendimento social e psicopedagógico, conforme as necessidades observadas.

As ações de atendimento social e psicopedagógico estão diretamente relacionadas à permanência pedagógica, material e simbólica, ou seja, à trajetória formativa dos discentes. Possui o intuito de oferecer acolhimento, acompanhamento e orientação aos alunos da graduação, minimizando as barreiras que dificultam a autonomia da aprendizagem.

As ações de atendimento social e psicopedagógico decorrem da trajetória formativa do discente e priorizam oferecer suporte ao seu processo de aprendizagem na UFAPE, visando contribuir na definição dos seus objetivos, construir autonomia e bons resultados no ciclo de estudos, de maneira a facilitar o êxito acadêmico e, por conseguinte, reduzir os índices de retenção e evasão.

O atendimento social e psicopedagógico ofertado ao discente configura-se como um momento de escuta, em que, necessariamente, são apresentadas soluções interventivas de apoio pedagógico e que versam diante das condições sociais e emocionais do discente.

As atividades que envolvem o atendimento social e psicopedagógico estão voltadas às seguintes ações:

- a) colaborar para efetivar a igualdade de oportunidades e o avanço na performance acadêmica, promoção de ações de cunho preventivo que possibilitem minimizar as circunstâncias causadoras da retenção e evasão;
- b) atender e auxiliar o discente de demandas espontâneas, e/ou encaminhados pelos demais setores que realizam atendimento psicossocial;
- c) contribuir para a autonomia do discente em suas demandas estudantis e gestão do tempo; e
- d) acompanhar o aluno em seu processo acadêmico, fomentando informações quanto à profissão escolhida.

Pensando nos aspectos pedagógicos e psicossociais que envolvem a trajetória da aprendizagem de um estudante universitário, será estabelecido, no primeiro ano do PDI da UFAPE, em articulação com as coordenações de cursos, o monitoramento e a análise semestral do desempenho acadêmico; e, até o segundo ano, um fluxo para acolhimento e atendimento do discente que busca o acompanhamento psicopedagógico. Compreende-se a importância de ter uma equipe multidisciplinar engajada e discentes responsáveis e comprometidos com sua aprendizagem, para que seja possível a materialização do fluxo de acompanhamento com resultados efetivos.

De forma concreta, será criada uma comissão em cada curso para que a cada três (03) meses possam ser avaliadas as demandas recebidas e as ações realizadas.

7.4 Organização Estudantil

A mobilização acadêmica e sua participação nas decisões, no que se refere aos rumos da Universidade, são promovidas pelos Diretórios Acadêmicos (DA) dos cursos de graduação e/ou organização similares

nas pós-graduações, sendo o Diretório Central dos Estudantes (DCE) da UFAPE. Conforme a textualidade do seu Estatuto, o DCE é uma associação civil sem fins lucrativos de duração indeterminada, sem filiação político-partidária, livre e independente dos órgãos públicos e governamentais, a entidade máxima de representação e coordenação dos discentes da UFAPE.

São objetivos do DCE-UFAPE:

- a) representar os discentes da UFAPE, no todo ou em parte, judicial ou extrajudicialmente;
- b) defender os interesses gerais dos discentes e de cada um em particular;
- c) promover e incentivar todas as formas de organização dos discentes dentro e fora da instituição;
- d) cooperar com as entidades representativas dos discentes locais, regionais e nacionais (grêmios, diretórios, DCE, UNE) e quais outras formas de organização do movimento estudantil;
- e) incentivar as relações amistosas entre as organizações estudantis de forma geral;
- f) defender a gratuidade e melhoria do ensino, pesquisa e extensão do país;
- g) defender e colaborar na estruturação das políticas de assistência estudantil, âmbito local, regional e nacional;
- h) defender a democracia e os direitos humanos, bem como o bem-estar social; e
- i) difundir e fomentar atividades culturais, artísticas e sociais entre os discentes e sociedade.

Como órgãos periféricos de promoção da participação discente na vida universitária, estão os Diretórios Acadêmicos, filiados ao DCE-UFAPE, os quais são entidades de base que representam os acadêmicos de cada curso de graduação.

Imbuída de seu princípio democrático, a UFAPE estimula a constante e engajada participação discente nas decisões da instituição,

inclusive, por meio da garantia estatutária de acento à classe discente em todos os conselhos superiores, promovendo o sentimento de pertencimento desejado na sociedade democrática em que se vive.

7.5 Acompanhamento dos egressos

O acompanhamento dos egressos da UFAPE é feito pela Coordenadoria de Monitoramento de Egressos (CME), vinculada ao Departamento de Acompanhamento Educacional (DAE) da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG). Dentre as ações já implementadas pela CME, entre os anos de 2021 e 2022, está a elaboração de um banco de dados dos seus egressos, a fim de desenvolver uma política de monitoramento e acompanhamento desses discentes/profissionais. Um acompanhamento sistemático dos egressos possibilitará à UFAPE um retorno do ensino recebido na graduação e, por conseguinte, o redirecionamento interno de ações para formar profissionais cada vez mais qualificados para o exercício de suas atribuições.

A alimentação dessa base de dados dos egressos vem acontecendo ao final de cada semestre letivo, em parceria com o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), desde o ano de 2021, através dos diferentes canais de informação (redes sociais, formulários *on-line* etc.). Outra ação permanente recém implementada pela CME é o Encontro com Egressos, evento de periodicidade semestral ou anual, que tem como objetivo oportunizar a volta de egressos à UFAPE por meio de realização de rodas de diálogos com os atuais discentes, objetivando não só avaliar o retorno do processo formativo, mas também impulsionar a formação acadêmica dos atuais graduandos para a atuação profissional ou para a carreira acadêmica.



8

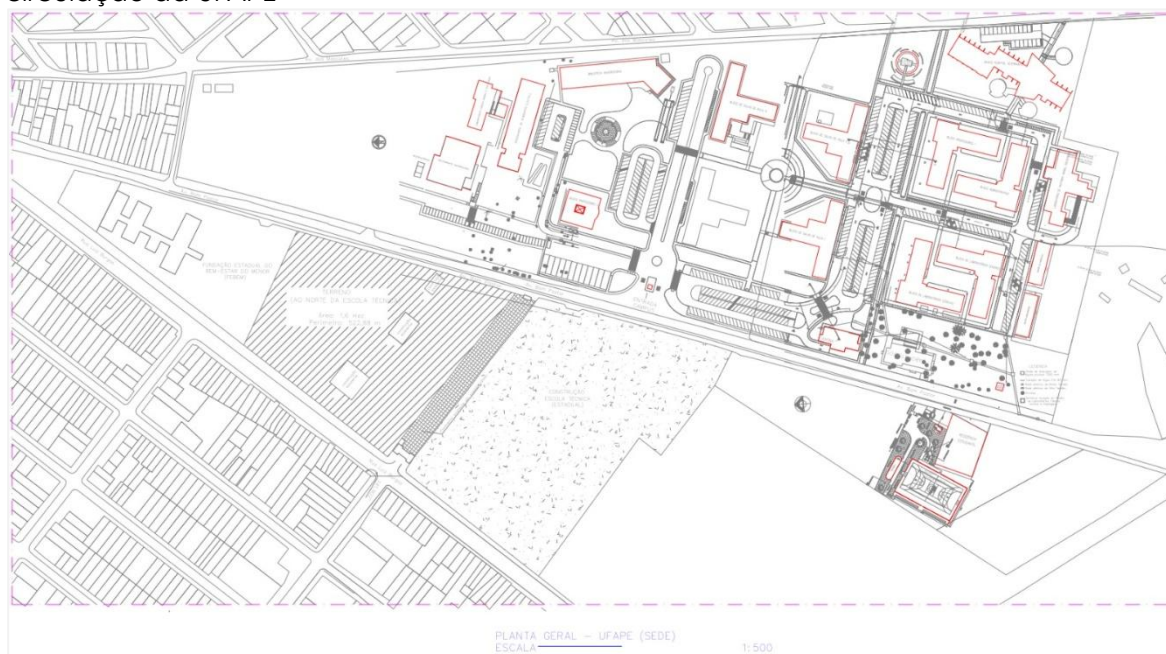


INFRAESTRUTURA

No que concerne à infraestrutura física atual da UFAPE, a Universidade dispõe de 4 (quatro) blocos laboratoriais, três (03) blocos de salas de aula, dois (02) prédios de docentes, um (01) hospital, um (01) bloco administrativo, uma (01) cantina, uma (01) residência estudantil, uma (01) casa de eventos, uma (01) quadra poliesportiva, além de dois (02) galpões de armazenamento. Em sua maioria estão dispostos no terreno-sede da Instituição (linhas em vermelho na Figura 9).

As edificações atuais contemplam conjuntamente 19.039,07 m² de área construída, favorecendo o desenvolvimento presencial das atividades dos três eixos básicos de Ensino, Pesquisa e Extensão, no âmbito de sete (07) cursos de graduação e cinco (05) cursos de pós-graduação (mestrado), além de alocar as atividades administrativas.

Figura 9: Mapa indicativo de acessos, distribuição das edificações e vias internas de circulação da UFAPE



Fonte: Prefeitura da UFAPE, 2023

Responsável pelas atividades concernentes à infraestrutura física, a Prefeitura da UFAPE, por intermédio do Departamento de Engenharia, apresenta a situação das obras em execução no ano de 2023, com informações sobre o cronograma e o custo das obras (Quadro 136).

Quadro 136: Descrição de início e previsão de término das obras em andamento na UFAPE

Obra	Início	Previsão de término ⁷	Valor
Construção Prédio de Laboratórios	Janeiro 2019	Dez/2023	R\$ 2.745.455,68
Remanescente Restaurante	Agosto 2021	Dez/2023	R\$ 3.148.500,24
Remanescente Biblioteca	Março 2023	Dez/2023	R\$ 785.889,83

Fonte: Departamento de Engenharia (DEA)/Prefeitura UFAPE, 2023

8.1 Biblioteca

A Biblioteca Central Ariano Suassuna, sediada em Garanhuns, teve sua origem em setembro de 2005, com a criação da Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG), primeira extensão universitária instalada no País, dentro do programa de expansão do Sistema Federal de Ensino Superior. A construção de sua memória constitui importante tarefa para os que nela trabalham e representa um legado de episódios e contextos preservados para as gerações futuras.

Inicialmente, a biblioteca funcionou em espaço provisório e emprestado no primeiro prédio que abrigou a UAG, ocupando uma área de aproximadamente 32m². Sem equipe técnica, adotou-se, à época, rodízio de servidores e colaboradores para sua organização, com atendimento ao público em horário irregular, limitando-se aos serviços de empréstimo e devolução de livros sem preparação técnica. A partir de outubro de 2006, com a nomeação de duas bibliotecárias para o quadro funcional da UFRPE, o acervo da biblioteca começou a receber tratamento técnico (classificação, catalogação, indexação, tombamento etc.).

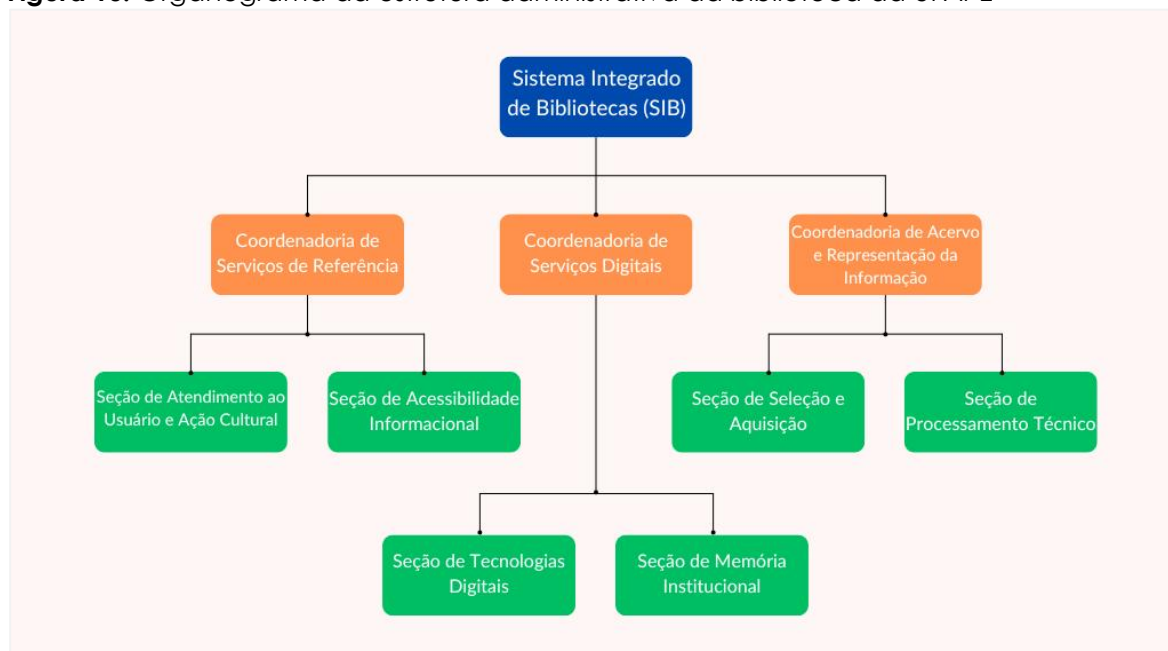
⁷ As situações contratuais podem sofrer alterações em função da consolidação de novos termos aditivos oriundos de necessidades de readequação de projeto, orçamento e afins, ou, em função de atrasos de repasses financeiros pela entidade gestora concedente.

Em março de 2007, a biblioteca passou a ocupar um espaço físico, equivalente a oito (08) salas de aulas mais dois (08) corredores, distribuídos em três (03) salas para o acervo geral; uma (01) sala para Literatura Cinzenta, Obras de Referência e Consulta Local; uma (01) sala para processamento técnico; uma (01) sala para Administração e Serviço de referência; um (01) corredor para circulação de materiais com dois (02) guichês de atendimento; dois (02) totens de Consulta ao Acervo; uma (01) sala de estudos; e uma (01) sala para o laboratório de informática.

Atualmente, a Biblioteca localiza-se nas dependências físicas do Bloco de Salas de Aula 'A', devido ainda não ter prédio próprio. Todavia, a construção do Prédio da Biblioteca está em andamento, conforme mencionado no Quadro 135.

Com a emancipação da Unidade Acadêmica de Garanhuns, no ano de 2018, e a criação da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), a Biblioteca Ariana Suassuna tornou-se a primeira biblioteca do Sistema Integrado de Bibliotecas da UFAPE, deixando de ser uma biblioteca setorial e passando a ser a Biblioteca Central do SIB-UFAPE, com uma estrutura administrativa conforme o organograma mostrado na Figura abaixo.

Figura 10: Organograma da estrutura administrativa da biblioteca da UFAPE



Fonte: SIB, 2022

O SIB-UFAPE almeja ofertar serviços com qualidade e excelência para todos os usuários que frequentam as bibliotecas. Tem a missão de promover o acesso, a recuperação e a transferência da informação nas funções de Ensino, Pesquisa e Extensão, através de serviços e produtos ofertados à comunidade na qual está inserida, absorvendo para si a responsabilidade de proporcionar a disseminação de conhecimentos que acompanhem a evolução tecnológica e social e que sejam capazes de provocar mudanças individuais, sociais, políticas e econômicas.

8.2 Hospital Veterinário Universitário

O Hospital Veterinário Universitário - HVU/UFAPE é um hospital-escola que presta serviços hospitalares a cães, gatos e animais silvestres. Trata-se de um órgão destinado à assistência médico-veterinária hospitalar, subordinado diretamente à Reitoria, que tem como objetivo geral promover o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão da medicina veterinária, servindo de base e complementação da formação de discentes da graduação e pós-graduação, bem como o atendimento à

sociedade em geral. Seu campo de abrangência inclui o município de Garanhuns e as cidades circunvizinhas das regiões do Agreste Meridional, do Agreste Setentrional e do Agreste Central do estado de Pernambuco.

Com total de 1.614,80 m² de áreas construída, a estrutura física atual que abriga o HVU/UFPE é composta por dois blocos interligados: administrativo e hospitalar. O bloco Administrativo conta com: Estacionamento (Veículos e Motos); Banheiros Públicos (03); Recepção; Alojamento da Residência Médico Veterinária – Conforto Masculino e Feminino (02); Sala de Estudo de Residentes; Depósito de Material de Limpeza; Almoxarifado; Sala da Direção; Sala de Médicos Veterinários; Banheiros Administrativos (05); Copa; Sala de Apoio de Docentes e um Auditório (capacidade para 50 pessoas). O bloco Hospitalar compõe-se de Farmácia; Ambulatórios Clínicos (07); Laboratório de Medicina Veterinária Preventiva (02); Laboratório de Patologia Clínica; Centro Cirúrgico: Sala de preparo dos animais; Sala de paramentação (masculina e feminina); Salas de cirurgia (02); Sala de recuperação anestésica; Expurgo; Lavanderia; Central de Material de Esterilização – CME; Diagnóstico por imagem: Sala de ultrassonografia e eletrocardiografia; Sala de aparelho de Raios X; e Sala de interpretação de laudos.

No ano de 2015, foram implantadas de forma parcial as atividades de rotina, como atendimento regular à comunidade, embora o estabelecimento do órgão só tenha vindo a ocorrer em março do ano seguinte, com sua inauguração oficial. É importante ressaltar que as atividades de rotina e procedimentos são efetuadas exclusivamente pelos Médicos Veterinários efetivos do HVU e pelos docentes do Curso de Medicina Veterinária da UFPE que desenvolvem atividades dentro do HVU.

Em função do porte do HVU bem como de sua área de abrangência, observa-se a necessidade de ampliação dos serviços e, conseqüentemente de pessoal e de equipamentos.

8.3 Moradia Estudantil Universitária

A Moradia Estudantil Universitária constitui de ambientes físicos oferecidos aos discentes cujas famílias residem fora no município de Garanhuns. Tais moradias integram um dos programas de assistência estudantil oferecidos pela UFAPE, o Programa de Residência Universitária para Graduação (PRUG) - Resolução nº 108/2016 do CONSU da UFRPE.

Também chamadas Residências Universitárias, destinam-se aos discentes regularmente matriculados em curso de graduação presencial da UFAPE, prioritariamente oriundos(as) da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que não estejam matriculados(as) em outra instituição de ensino superior e não sejam diplomados(as) em qualquer outro curso de graduação. O acesso aos programas ocorre por meio de avaliações socioeconômicas dos(as) candidatos(as) de processos seletivos, que são realizados semestralmente mediante lançamento de Editais Públicos de Seleção.

A infraestrutura é dividida em dois blocos habitacionais, sendo um feminino e outro masculino, cada um com capacidade para atender 40 (quarenta) discentes. Essas residências funcionam no *campus* universitário e são construídas em alvenaria, ambiente físico dotado de instalações elétricas, *internet*, eletrodomésticos, móveis e infraestrutura para moradia temporária de discentes.

Cada residência dispõe de oito (08) quartos, com guarda-roupas de uso individual, com camas e beliches para o acolhimento de cinco (05) pessoas em cada quarto. Ambas as residências contam ainda com uma (01) sala de TV de uso coletivo, com sofás em alvenaria, uma (01) Sala Coletiva de Estudos, com mesas e cadeiras, uma (01) cozinha com pia, dois (02) fogões, gás em botijão, geladeiras, micro-ondas e armários com compartimentos individuais. Os banheiros de cada moradia são de uso coletivo, com cabines sanitárias individuais e divisórias individuais para

banho. As habitações também são compostas de uma (01) área de serviço (lavanderia) e área externa de convivência, com bancos de concreto (jardins).

Os(as) discentes atendidos(as) pelo PRUG recebem também, mensalmente, o Auxílio Manutenção (Resolução nº 187/2019 - CONSU/UFRPE) e, no final de cada semestre letivo, a ajuda de custo do programa “De Volta ao Lar” (Resolução nº 005/2018 CONSU/UFRPE).

8.4 Casa UFAPE

A Casa UFAPE é uma edificação que foi doada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), em 2008, com o objetivo de abrigar os discentes fora de seu domicílio, o que ocorreu durante os anos 2009 e 2010. Em 2014, foi realizada uma reforma na edificação que a mantém até os dias atuais, mas que foi otimizada com outras reformas significativas para ajustar-se ao momento pandêmico.

A partir da Resolução nº 06/2021 da UFAPE, a edificação foi destinada à função cultural e extensionista, o que reafirmou a necessidade de incorporá-la como patrimônio da Universidade. Atualmente, desempenha um papel importante junto à sociedade e a Comunidade Acadêmica com a execução de projetos, mostras memoriais, apresentações artísticas e espaços para reuniões e visitações por parte de escolas e alunos de diversos cursos da UFAPE.

8.5 Centros Laboratoriais

8.5.1 Laboratório Multiusuário de Ciência e Tecnologia de Alimentos

O Laboratório Multiusuário de Ciência e Tecnologia de Alimentos (LACTAL) foi idealizado quando a UFAPE ainda era uma unidade acadêmica da UFRPE. O objetivo é dar suporte ao desenvolvimento de

atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com a área de ciência e tecnologia de alimentos.

Com área total de 1.964,34 m², o edifício é composto por dois pavimentos, nos quais estão presentes: 15 (quinze) laboratórios (Tecnologia de cereais, Panificação, Óleos e gorduras, Tecnologia de carnes e derivados, Tecnologia de leite e derivados, Operações unitárias e Fenômenos de transporte, Embalagens de alimentos e Controle de processos, Química, Análise sensorial, Microbiologia de alimentos, Tecnologia de frutas e hortaliças, Análises de alimentos, Bioquímica de alimentos, Tecnologia de bebidas e Produtos apícolas, Termodinâmica e refrigeração, Informática, Tecnologia de pescados e ovos), uma (01) sala de aula, um (01) auditório, duas (02) copas, seis (06) banheiros, sendo 2 femininos, 2 masculinos e 2 para cadeirantes, e três (03) salas administrativas, sendo a primeira ocupada pela coordenação do curso de Engenharia de Alimentos, a segunda pelos técnicos de laboratório e a terceira, pela recepção do edifício.

Em 2022, o LACTAL contou com 18 (dezoito) servidores, dos quais 15 (quinze) são docentes que atuam como coordenadores dos laboratórios, e apenas três (03) técnicos de laboratório para atender toda a demanda existente no prédio. Também há três (03) funcionários terceirizados, dois (02) responsáveis pela limpeza e um outro pela recepção.

O edifício foi entregue em 2017, e, desde então, tem enfrentado problemas, especialmente orçamentários, nesses últimos seis (06) anos, em parte devido às consequências da pandemia do coronavírus. Cerca de seis laboratórios não dispõem ainda dos equipamentos essenciais para seu funcionamento, sendo, portanto, necessária a aquisição desses. Os demais laboratórios, apesar de possuírem equipamentos suficientes para o funcionamento adequado, enfrentam problemas de gerenciamento nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, pois não há corpo técnico suficiente para dar suporte aos coordenadores no desenvolvimento das atividades.

Em relação à infraestrutura do prédio, apesar de ser novo, alguns itens de segurança coletiva para os usuários não foram implantados, a exemplo de gás canalizado nos laboratórios bem como a saída de emergência para o segundo pavimento, o que denota a urgência da implantação de tais itens. É importante ainda mencionar que o edifício dispõe de uma (01) escada e um (01) elevador de uso restrito para acesso ao segundo pavimento, tornando a edificação acessível.

8.5.2 Laboratórios de Ensino

Os Laboratórios de Ensino são destinados às aulas práticas dos cursos de graduação da UFAPE, mas também às diversas pesquisas que são realizadas em suas dependências. O prédio apresenta diversos problemas em sua estrutura, bem como a falta de saídas de emergência e chuveiro/lava-olhos.

O prédio de Laboratórios de Ensino dispõe de uma área edificada de cerca de 959,28 m², contendo diversos laboratórios: Ensino de Nutrição Animal; Ensino de Solos e Geologia; Ensino de Biologia Vegetal; Ensino de Biologia Animal; Ensino de Microscopia; Ensino de Pedagogia; Ensino de Zoologia; Ensino de Física e Instrumentos, e Laboratório Multiusuário de Meio-ambiente. Compõem também os laboratórios de ensino, entre outras, estruturas físicas, os espaços destinados ao Ensino de Informática; Ensino de hidráulica; Ensino de máquinas e mecanização; e, Casas de vegetação.

Dos laboratórios de ensino existentes, vários estão precisando de manutenção, expansão e equipação, assim como diversos equipamentos estão precisando de manutenção ou até substituição ao longo do período de expansão e reestruturação da universidade.

Ressalta-se que, para garantia da manutenção e melhoria dos cursos já existentes na UFAPE, outros laboratórios precisam ser construídos, como os Laboratórios de ensino de produção animal (bovinocultura de leite, bovinocultura de corte, caprino e ovinocultura, suinocultura,

avicultura, apicultura e piscicultura), Laboratório de línguas, Laboratório de web conferência, Laboratório de ensino de topografia e geoprocessamento.

8.5.3 Centro Laboratorial de Apoio à Pesquisa

O Centro Laboratorial de Apoio à Pesquisa (CENLAG) da UFAPE congrega heterogêneos laboratórios de pesquisa que dão suporte às mais diversas áreas do conhecimento. Seu foco é a formação de recursos humanos a nível de graduação e pós-graduação, desenvolvimento da pesquisa científica, criação e disponibilização de produtos e processos, bem como a publicação de artigos científicos em revistas especializadas. Todas estas ações são conduzidas por docentes da UFAPE altamente qualificados, laboratoristas e por diversos discentes de graduação, pós-graduação e recém doutores.

O CENLAG foi criado em 2005 mediante liberação de R\$ 3.000.000,00 pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) durante a inauguração da Unidade Acadêmica de Garanhuns (UFRPE), pelo Presidente da República. Desde a sua criação, o CENLAG tem recebido diversos aportes financeiros através de projetos de pesquisa elaborados por docentes e aprovados nas mais diversas agências financiadoras como a FINEP, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O CENLAG dispõe de uma área edificada de 959,28 m², contendo diversos laboratórios, sendo os principais laboratórios: Biotecnologia; Cromatografia Líquida e Cromatografia a Gás com Espectrômetro de Massas; Incubadora e Biorreatores; Análise elementar, Absorção Atômica, Infravermelho e Fluorescência de Raios-X; Microbiologia; Produção de Gases; Microscopia; Entomologia Aplicada; Biologia Molecular;

Cristaloquímica e Micromorfologia de Solo; Fitopatologia; Química Agrícola e Ambiental; Ciência Animal de Pastagens; Fitotecnia e Sementes; Reprodução Animal; Microbiologia e Imunologia; Nutrição Animal.

O CENLAG também dispõe de equipamentos de grande porte instalados, sendo eles: Analisador de umidade de alimentos e grãos; Analisador elementar (C, H, N, S); Fluorescência de Raios X; Absorção Atômica; Autoanalisador automático de Nitrogênio; Capela de Fluxo Laminar e Capela de Exaustão; Centrífuga de Mesa e Centrífuga refrigerada; Cromatógrafo a Gás com espectrômetro de massas acoplado; Cromatógrafo Líquido (HPLC); Difratorômetro de raios-X; Biorreatores; Espectrofotômetros UV-Visível; Espectrofotômetro de Absorção Atômica; Evaporador Rotativo; Forno de Micro-ondas; Fotômetro de Chama; Freezers e Incubadoras; Infravermelho com transformada de Fourier; Kit de Análise de Nitrogênio Kjeldahl; Liofilizadores; Medidores de área foliar; Medidor Portátil de Fotossíntese; Medidor portátil de CO² do solo; Microscópio Óptico Trinocular e Microscópio Binocular; Moinhos de Facas e Moinho de Bolas; PCR em tempo real; Viewpoint (medidor de comportamento de insetos); Sistema completo vertical de eletroforese unidimensional e Termociclador.

Diversos equipamentos do CENLAG necessitam de manutenção, pois eles estão apresentando problemas e alguns não estão mais aptos ao uso. Em relação à infraestrutura do prédio, alguns ajustes precisam ser realizados, como manutenção das saídas de emergência, manutenção em chuveiros e lava-olhos, manutenção em condicionadores de ar e implantação deles em alguns locais, além de algumas manutenções no prédio.

8.5.4 Laboratório de Anatomia e Patologia Animal

No Laboratório de Anatomia e Patologia Animal (LAPA) são desenvolvidas atividades de ensino, extensão e pesquisa nos âmbitos de Graduação e Pós-graduação. Esse laboratório conta com duas áreas: Anatomia Animal e Patologia Veterinária.

Possuindo 798,68 m², o prédio dispõe do Museu de Ciência que foi um espaço criado no LAPA para exposição permanente de peças anatômicas e patológicas confeccionadas por meio de diversas técnicas. É utilizado também para projetos de extensão, recebendo visitas de escolas de ensino fundamental, médio, técnico e superior de Garanhuns e cidades vizinhas, com mais de 600 (seiscentos) visitantes por ano.

O prédio precisa de diversas reformas estruturais, bem como manutenção e substituição de equipamentos. Os condicionadores de ar também necessitam de manutenção. Faz-se necessária a montagem de laboratório de plastinação, bem como a aquisição de equipamentos.

8.6 Blocos de Salas de Aulas

A sala de aula está vinculada à atividade fim da Instituição. Nesse sentido, está presente em três (03) prédios de dois (02) pavimentos, Blocos A, B e C que obedecem a um projeto padrão que conta com salas de tamanhos diferentes. A estrutura física é de tijolo aparente, com estrutura de concreto armado aparente, portas e janelas de madeira e vidro, instalações elétricas e cabeamento de *internet* aparentes distribuídos tanto nas salas quanto nos corredores. A cobertura é de telha de cimento amianto do tipo *kalhetão*, e a entrada é protegida por uma marquise também em concreto armado aparente. A ligação entre os pavimentos é feita por meio de escadas de dois lances e de rampa, com quatro lances para vencer o vão entre os pavimentos e que obedece em parte às normas de acessibilidade. Internamente, cada bloco conta com 18

(dezoito) salas, uma (01) sala destinada ao uso de auditório, dois (02) conjuntos de WC, sendo um masculino e outro feminino e, em ambos, um box destinado às pessoas com deficiência física.

O Bloco A, está, momentaneamente e parcialmente, indisponível para atividades didáticas. Neste encontra-se instalada provisoriamente a biblioteca da Universidade que em pouco tempo ocupará prédio próprio. Ainda nesse Bloco, algumas salas estão ocupadas por: Departamento de Tecnologia da Informática; Laboratório de Informática de uso coletivo; Diretório Acadêmico; e salas de aula de graduação e de pós-graduação.

No Bloco B, as salas estão destinadas às aulas e aos laboratórios de informática do curso de Ciência da Computação, uma recepção, sala de apoio didático para os professores e um auditório. As salas de aula deste Bloco atendem às aulas de graduação dos cursos de Pedagogia, Engenharia de Alimentos, Letras e Ciência da Computação.

No Bloco C, a divisão das salas ocorre similar ao Bloco B, à exceção dos laboratórios de informática. As salas de aula deste Bloco atendem às aulas de graduação dos cursos de Agronomia, Zootecnia e Medicina Veterinária.

É importante destacar que o número de salas disponíveis nos três blocos é insuficiente para atendimento às demandas por salas de aula para os cursos de graduação e de pós-graduação ofertados pela UFAPE. Essa situação tende a melhorar com a mudança da biblioteca para seu prédio próprio e a construção de novos prédios que estão previstos no tópico de expansão da estrutura da universidade, que atenderão aos cursos que estão previstos para serem ofertados pela instituição.

8.7 Restaurante Universitário

Como parte de sua política de Assistência Estudantil, a UFAPE tem realizado investimentos para a construção do prédio do Restaurante Universitário (RU), cuja obra está em andamento, com perspectivas de

funcionamento para março de 2024. O RU da UFAPE fica localizado no campus Sede da Universidade, conta com 790,88 m² de área construída e 974,91 m² de área coberta e terá capacidade para atender, simultaneamente, 300 (trezentas) pessoas, de segunda à sexta-feira, durante os dias letivos do calendário acadêmico da Instituição.

A perspectiva é de servir 2.000 (duas mil) refeições diárias, incluindo café da manhã, almoço e jantar, a fim de garantir o compromisso com a democratização da Educação Superior, sobretudo para os grupos socioculturais que historicamente estiveram excluídos dessa modalidade de ensino e que vivem em situação de vulnerabilidade social, criando condições favoráveis à saúde física e mental, à potencialização de capacidades e desempenho cognitivo do público discente, à redução da retenção e evasão e à ampliação das taxas de permanência e de êxito acadêmico na Graduação.

8.8 Acessibilidade

Acessibilidade, segundo a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, é a

possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado e de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Nesse contexto, incluem-se não apenas as pessoas com algum tipo de deficiência, mas pessoas que estão com a mobilidade temporariamente limitada, como é o caso, por exemplo, de gestantes e ou pessoas com imobilizações temporárias, além dos idosos.

Nessa mesma lei, o desenho universal é definido como sendo “concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva”, portanto, um conceito mais amplo, que engloba a acessibilidade.

Outras normas trazem parâmetros para a promoção do Desenho Universal, da acessibilidade, da inclusão além da mencionada lei: a NBR 9050 de 2004, que recentemente foi atualizada pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A UFAPE, oriunda da UAG, encontra-se implantada em um terreno que, em sua maior parte, apresenta topografia acidentada, exigindo, portanto, o uso de rampas e escadas para acesso aos edifícios que compõem sua estrutura física de modo geral, como blocos de sala de aula, laboratórios, Administração/Reitoria e sala de professores. Salienta-se que a acessibilidade se dá não apenas nas edificações oriundas da implantação da UAG, em 2005, mas nas edificações mais recentes da Instituição como o segundo bloco de salas de professores que, apesar de dispor uma plataforma de nível que conduz o usuário até o segundo pavimento, esta é a única forma de acesso a este pavimento por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Na UFAPE, a Secretaria de Acessibilidade (SECAC) é o órgão responsável por promover a acessibilidade no campus. Tem caráter propositivo, normativo e deliberativo, vincula-se à Reitoria, e tem o objetivo de gerenciar as demandas de acessibilidade na Instituição, minimizando/anulando barreiras arquitetônicas/urbanísticas; comunicacionais/da informação; pedagógicas e atitudinais.

O público-alvo da SECAC abrange toda a comunidade universitária: servidores Docentes, Técnico-Administrativos, Colaboradores Terceirizados e Discentes, além de oferecer condições de acesso e atendimento acessíveis para os visitantes.

8.8.1 Comunicação/ Informação Pedagógica

A promoção da acessibilidade contempla comunicação de uma forma geral, mas no caso da UFAPE, particularmente se refere à facilitação do processo de ensino/aprendizagem dirigido a pessoas com

deficiência física, permanente ou temporária, com o objetivo de incluí-las no cotidiano das pessoas de uma forma geral. Para tanto, é fundamental entender qual o público-alvo a ser atendido pela SECAC que abrange toda Comunidade Acadêmica: servidores Docentes, Técnico-Administrativos, Colaboradores Terceirizados e Discentes, além de visitantes. Para cumprir com sua tarefa, a Secretaria conta com 02 (dois) servidores técnico-administrativos efetivos (Tradutores Intérpretes de Linguagem de Sinais); um (01) servidor técnico terceirizado (Tradutor Intérprete de Libras) e cinco (05) monitores apoiadores.

No que se refere a equipamentos de Tecnologia Assistiva (TA), a SECAC dispõe de: uma (01) impressora *braille*; um (01) leitor autônomo; dois (02) escâneres com software conversor de texto impresso em editável; um (01) mouse ergonômico; duas (02) lupas eletrônicas; dois (02) gravadores de voz; uma (01) lupa com entrada USB para monitor; uma (01) linha *braille*; e, duas (02) cadeiras de rodas. Apesar de se observar a existência do SECAC e sua composição pessoal e de equipamentos, verifica-se a necessidade de ampliação tanto do quadro de funcionários quanto dos equipamentos para atender a demanda prevista para os próximos anos.

8.8.2 Arquitetônica e Urbanística

É importante destacar que a promoção de acessibilidade não deve apenas ocorrer nas edificações oriundas da implantação da UAG, em 2005, mas nas edificações mais recentes da Instituição como o segundo bloco de salas de professores que, apesar de dispor uma plataforma de nível que conduz o usuário até o segundo pavimento, esta é a única forma de acesso ao pavimento por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Assim, ao observar o campus da UFAPE, verifica-se nas áreas externas e internas existir a intenção de promover a acessibilidade arquitetônica,

através do respeito às leis. Incluem-se nesse contexto os passeios, as rampas, as escadas, as vagas de estacionamento, os acessos aos edifícios, as bancadas de atendimento, os sanitários, os bebedouros, entre outros. Contudo, para o alcance de ambientes externos e internos verdadeiramente acessíveis, conforme estabelece a legislação, ainda há muito a se ajustar, tanto no que se encontra feito quanto no que ainda se precisa fazer.

Nas áreas externas, encontram-se rampas que em sua maioria dispõem de corrimão, embora necessitem de adaptação às exigências da norma assim como no que se refere ao ângulo de declividade. Quanto às escadas existentes, estas apresentam corrimão em mais da metade das existentes. Nos passeios de acesso e de ligação entre os blocos, a proposta é de alargamento e de implantação de piso tátil e direcional.

Nas áreas internas, especialmente dos blocos de sala de aula, observa-se a existência de rampas e de sanitários com espaços reservados para pessoas com deficiências, mas que em ambos precisam de adaptações conforme legislação.

8.9 Áreas Externas

As áreas externas são consideradas como os espaços não edificados, mas integrante do imóvel institucional, tais como os pisos pavimentados contíguos às edificações, áreas de passeios, ruas, pátios e áreas verdes.

As áreas de pisos pavimentados adjacentes às edificações referem-se aos espaços circundantes aos prédios da instituição, conhecidas normalmente como calçadas de contorno, geralmente revestidas de lajotas. Contudo, também podem apresentar revestimento em cerâmica, forração, carpete ou cimentado.

As áreas de passeios e arruamentos constituem outra subcategoria de áreas externas. Compreendem aquelas destinadas ao tráfego de pedestres e veículos. As áreas de passeios aplicam-se normalmente ao tráfego de pedestres, incluindo as calçadas e alamedas, enquanto os

arruamentos referem-se geralmente ao tráfego de veículos, tais quais as ruas propriamente ditas e os estacionamentos.

Em relação aos pátios e áreas verdes, estes constituem os espaços para além das edificações que não correspondem a calçadas de contorno ou passeios e arruamentos. Podem ser pavimentados (pátios) ou não (áreas verdes). Estas últimas representam os espaços livres da propriedade que são ocupados por elementos verdes como arbustos, gramíneas, árvores de diferentes portes e tipos, incluindo ainda pedregulhos, jardins e gramados.

Na UFAPE, as áreas verdes são em geral cobertas de vegetação típica da região, as quais foram gradualmente implantadas pela construção de pequenos canteiros e jardins, após a implementação das vias de acesso e interligação dos edifícios. Estas áreas possibilitam o convívio entre as pessoas circulantes, contendo mesas e bancos, distribuídos normalmente embaixo das árvores de médio e de grande porte, geralmente montados em madeira oriundas da própria instituição.

As espécies arbóreas mais presentes ao longo do imóvel institucional são as frutíferas e os eucaliptos. Estes últimos exigem cuidados especiais, em virtude de seu porte e necessidade de manutenção constante, a fim de evitar acidentes ambientais. A retirada esporádica destas árvores possibilita o aproveitamento de sua madeira na confecção de bancos, mesas e cercas.

Por outro lado, de acordo com a legislação ambiental, algumas espécies nativas ou exóticas existentes na propriedade são caracterizadas como espécies de preservação ambiental. Por esta razão, não pode haver ação de retirada sem o procedimento legal que a autorize.

As vias de acesso e interligação entre os edifícios são pavimentadas em asfalto, tendo seu leito de largura suficiente para a circulação de veículos. Estas contêm grelhas, galerias e inclinação suficientes à sua drenagem. Os passeios executados em concreto são em geral distribuídos paralelamente às vias de circulação de veículos, ou ainda no direcionamento às entradas das edificações. Em alguns blocos,

especialmente os de sala de aula, há a necessidade de alargamento dos passeios, a fim de promover melhor acessibilidade aos transeuntes.

Quanto aos estacionamentos, estes são bem distribuídos ao longo das vias, além de apresentarem dimensões compatíveis com as normas legais vigentes. Verifica-se ainda que há vagas reservadas para as pessoas com deficiência física, estando todas essas vagas dentro das dimensões e disposições legais. Verifica-se ainda a disponibilidade de estacionamentos para veículos de grande porte, especialmente ônibus, os quais em geral fazem o transporte de discentes diariamente de seus municípios para Garanhuns. Estes últimos estacionamentos estão necessitando de uma revisão, devido às intempéries e chuvas ocorridas ao longo dos últimos anos.

Finalmente, constata-se nas áreas externas elementos de comunicação visual, contendo orientação aos usuários e visitantes, constituídos sobretudo de sinalizações verticais e horizontais, as quais em sua maioria se resumem a implantação de placas ou pinturas nas vias de acesso às edificações. Nota-se, porém, que a identificação de prédios, setores e salas por seus respectivos nomes ou números, está carente de atualização, uma vez que algumas identificações já não atendem à realidade transformada da UAG para a UFAPE.

8.10 Sustentabilidade

O termo sustentabilidade vem fazendo parte dos debates entre teóricos há pelo menos cinco décadas, tendo suas bases na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, a Conferência de Estocolmo em 1972, a primeira conferência realizada para debater o meio ambiente. Foi, então, solidamente incorporado logo após a apresentação do relatório 'Nosso Futuro Comum', da Comissão Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento, instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1987, conhecido como Relatório de *Brundtland*, quando foi apresentado o conceito de desenvolvimento sustentável, do qual derivou.

A partir de então, apesar das intensas discussões, o termo tem sido entendido como “atender as necessidades da geração atual sem comprometer o atendimento das necessidades das gerações futuras”. Isso implica em estar atento ao equilíbrio entre o desenvolvimento econômico que normalmente faz uso dos recursos naturais, cuja noção era de ser inesgotável.

Assim, atualmente, o entendimento acerca da Sustentabilidade se assenta em três pilares, a saber: o econômico, o social e o ecológico. Na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável deve haver equidade entre esses três pilares. No entanto, é comum ocorrer a primazia dos fatores econômicos em detrimento dos demais. O trabalho de Sustentabilidade institucional deve ser um trabalho transversal, transcendendo os limites do fazer administrativo, reverberando na atividade fim da instituição.

Para tratar da Sustentabilidade Institucional, desenvolvendo um trabalho transversal, a UFAPE instituiu a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), que é um órgão executivo de suporte administrativo para atividades de natureza específica e especializada. Esta Secretaria é vinculada à Prefeitura/Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), que tem como principal objetivo implementar a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3p), com o suporte técnico e executivo de natureza cooperativa da Comissão de Sustentabilidade (COMSUS) e, ainda, as demais agendas ambientais pertinentes, a exemplo da Agenda 2030 da ONU e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A SEMAS tem suas ações baseadas nas políticas ambientais de Estado, tanto as resultantes de acordos e tratados internacionais, quanto às políticas nacionais, a exemplo do Código Florestal, da Política Nacional de Resíduos Sólidos, entre outras. Para tanto, hoje, a SEMAS conta apenas com um servidor especializado do quadro único de pessoal, que recebe cooperação técnica da COMSUS e apoio logístico do Departamento de Transportes (DTRAN), bem como apoio operacional dos contratos de terceiros para serviços de limpeza, jardinagem e áreas verdes.

8.11 Serviço de Transporte

O serviço de Transportes está submetido à Política Nacional de Transportes, regulamentada dentre outros instrumentos, pela Lei nº 10.233/2001 que trata da reestruturação dos transportes em todo território nacional e pelo Código de Trânsito brasileiro Lei nº 9.503, que distingue entre frota pública e privada.

O Departamento de Transporte da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (DTRAN) foi criado oficialmente em outubro de 2021, como parte da nova estrutura administrativa da UFAPE e está subordinado à Prefeitura Universitária, tendo como objetivo principal dar suporte à Administração Superior no sentido de garantir o funcionamento pleno das atividades de logística de transporte terrestre de bens e serviços comuns, no âmbito institucional, dentro e fora do *Campus* Universitário, atribuições estas, até então desenvolvidas, de forma mínima, pelo antigo Setor de Transporte, criado em 2013.

Dentre as atribuições do DTRAN, pode-se destacar:

- a) Fiscalizar o contrato de manutenção veicular da frota de veículos da Universidade;
- b) Fiscalizar o contrato de fornecimento de combustíveis da frota de veículos da Universidade;
- c) Receber, analisar e programar toda demanda referente à logística de transporte de bens e serviços comuns dentro e fora do *campus* universitário, incluindo rotas e percursos externos que possam gerar agilidade, economia e eficiência;
- d) Planejar as ações de manutenção preventiva, corretivas e preditivas, buscando sempre minimizar os impactos negativos para comunidade universitária que necessita desse tipo de serviço; e,
- e) Auxiliar a Prefeitura Universitária no cumprimento de seu papel institucional como departamento responsável pelo planejamento,

gestão, execução e fiscalização das demandas institucionais de infraestrutura oriundas de todo *campus* universitário.

Ocorre que, atualmente, a UFAPE não conta com um espaço apropriado à instalação do DTRAN dentro do que ele representa e oferece em serviços à Comunidade Acadêmica, motivo pelo qual o Departamento se encontra funcionando de forma descentralizada, dividida entre a Diretoria de Transporte, que funciona provisoriamente no prédio administrativo e o Setor de Manutenção Veicular que, semelhantemente, funciona de forma improvisada no galpão de hidráulica. Neste sentido, a Prefeitura Universitária vem trabalhando junto à Reitoria para a incorporação da área anexa à Moradia Estudantil Universitária para a construção de um edifício que possa abrigar o DTRAN com toda sua estrutura física, incluindo escritório, oficina, dique, pátio de manobra e estacionamento coberto.

No que se refere a recursos humanos, o DTRAN é formado hoje por servidores do quadro permanente de pessoal da UFAPE, técnico administrativo, e colaboradores terceirizados, o que é insuficiente para atender às demandas.

Quanto à frota de veículos da UFAPE, esta é composta por 13 (treze) veículos assim distribuídos: 5 (cinco) veículos de passeio, sendo 3 (três) deles destinados aos projetos de pesquisa, ensino e extensão; 4 (quatro) camionetes, sendo 2 (dois) destinadas aos projetos de pesquisa, ensino e extensão; 1 (um) ao campus universitário e 1 (um) à Reitoria; 1 (um) ônibus e 1 (um) microônibus destinados ao atendimento das viagens pedagógicas; 2 (dois) microônibus escolares de pequeno porte destinados ao atendimento a propriedades rurais dentro do município de Garanhuns; e, 2 (dois) tratores agrícolas destinados às aulas práticas e às atividades na Fazenda Experimental da UFRPE.

Assim, em função do reduzido quadro de funcionários aliado a uma frota limitada e antiga, o DTRAN tem tido dificuldades em cumprir de forma satisfatória o atendimento às demandas institucionais, carecendo de um olhar e esforço diferenciado por parte da Administração Superior

no que se refere ao quadro de servidores, tanto do quadro permanente, como de terceirizados, além da aquisição de novos veículos, como forma de aumentar a frota e minorar os impactos negativos no atendimento à comunidade universitária, haja vista se prospectar para os anos futuros o crescimento da Universidade como um todo, com aumento gradual de novos cursos de graduação e pós-graduação.

8.12 Contratos dos Serviços Terceirizados

A contratação de prestação de serviços continuados exige a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, para justificar a necessidade da contratação, especificidades técnicas, dimensionamento dos postos de trabalho, vantajosidade da Administração Pública e justificativas, como requisitos básicos para contratação dos serviços, que ocorre por meio de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, de menor preço global, nos termos da legislação vigente.

O Estudo Técnico Preliminar caracteriza-se pela justificativa e planejamento da contratação, sob a perspectiva da viabilidade técnica e para fundamentação do Termo de Referência, balizando a eficácia e operacionalidade do contrato de prestação de serviços, tendo os contratos vigência determinada e podendo ser rescindidos, por iniciativa e interesse da Administração Pública ou pela empresa contratada.

A contratação pela modalidade contratual tem como escopo a prestação de serviços essenciais, necessários e continuados, exigidos para funcionamento e eficiência da Instituição Pública, que são realizados sem a configuração do vínculo empregatício, considerando a inviabilidade de provisão desses cargos por meio de concurso público, sob a perspectiva de diretriz orçamentária e técnica.

Os contratos de prestação de serviços vigentes na Universidade Federal do Agreste de Pernambuco apresentam-se em três segmentos listados abaixo:

1) Apoio administrativo, atividades agrárias, limpeza e conservação

a) Serviços de Recepção e Portaria: dedicação exclusiva de mão de obra, pelo quantitativo de 23 (vinte e três) funcionários (as), distribuídos nas dependências internas da instituição, pelo regime de jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

b) Serviços de limpeza e conservação nas dependências internas e externas da Instituição, com a mão de obra e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à sua execução, pelo quantitativo de 29 (vinte e nove) funcionários (as) distribuídos nas dependências internas e externas, pelo regime de jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

c) Serviços de atividades agrárias: dedicação exclusiva de mão de obra, pelo quantitativo de dois (02) funcionários, distribuídos nas dependências externa da instituição, pelo regime de jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

d) Serviços de auxiliar de biblioteca, organizador de eventos e lavadeira de roupa hospitalar: dedicação exclusiva de mão de obra, pelo quantitativo de cinco (05) funcionários(as), distribuídos nas dependências internas da instituição, pelo regime de jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

e) Serviços de motorista e de manutenção veicular: dedicação exclusiva de mão de obra, pelo quantitativo de 11 (onze) funcionários(as), vinculados no Departamento de Transporte, pelo regime de jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

f) Serviços de intérprete de libras: dedicação exclusiva de mão de obra, pelo quantitativo de um (01) funcionário(a), vinculados no Setor de Acessibilidade, pelo regime de jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

2) Manutenção predial, elétrica e de telefonia e dados

a) Serviços de manutenção predial, elétrica e de telefonia e dados: dedicação de mão de obra e fornecimento de equipamentos, pelo quantitativo de dez (10) funcionários, vinculados ao Departamento de Engenharia, pelo regime de jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

b) Serviços de manutenção predial, na modalidade sob demanda: sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimentos de materiais e peças de reposição, na modalidade de orçamento e cotação de preços.

3) Vigilância patrimonial armada e motorizada

a) Serviços continuados de serviços de vigilância patrimonial armada e motorizada: com fornecimento de todo material de consumo necessário e dos equipamentos, incluindo rádio de comunicação, motocicletas e quadriciclo, pelo quantitativo de 23 (vinte e três) funcionários(as), distribuídos nas dependências externas da instituição, pelo regime de jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais



9



**AVALIAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DO
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL DA UFAPE**

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFAPE foi constituída por meio da Portaria nº 032/2020 – GR, de 30 de julho de 2020. A CPA organiza e executa o processo de autoavaliação institucional, no intuito de conhecer e ter elementos para subsidiar a gestão na elaboração de políticas institucionais, no percurso que visa atingir os objetivos da UFAPE. Após constituída, a Comissão iniciou o planejamento e a execução da construção de questionários próprios, atenta às peculiaridades e ao contexto da UFAPE neste momento de reestruturação e crescimento, em um instrumento que contempla as dimensões e os eixos obrigatórios nas autoavaliações cíclicas, preconizadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). O ciclo avaliação 2021 – 2023 foi organizado conforme Quadro 137.

Quadro 137: Ciclo de avaliação da CPA 2021 - 2023

ANO	EIXO	DIMENSÃO
2021	Eixo 4: Políticas de Gestão	<ul style="list-style-type: none"> o Dimensão 5: Políticas de Pessoal; o Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição; o Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira.
2022	Eixo 3: Políticas Acadêmicas	<ul style="list-style-type: none"> o Dimensão 2: Políticas para o Ensino, Pesquisa e Extensão; o Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade; o Dimensão 9: Políticas de Atendimento aos Discentes.
	Eixo 5: Infraestrutura Física	<ul style="list-style-type: none"> o Dimensão 7: Infraestrutura Física
2023	Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional	<ul style="list-style-type: none"> o Dimensão 8: Planejamento e Avaliação.
	Eixo 2: Desenvolvimento Institucional	<ul style="list-style-type: none"> o Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional; o Dimensão 3: Responsabilidade Social e Institucional.

Fonte: CPA, 2023

A CPA elaborou relatórios parciais com dados coletados nas autoavaliações realizadas nos anos de 2021 e 2022, de modo que no ano

de 2023, ao final do ciclo avaliativo irá elaborar um relatório final, enviar ao MEC e disponibilizá-lo nos meios de comunicação da Universidade para conhecimento da Comunidade Acadêmica.

Na última autoavaliação, que compreendeu o eixo 3 (Políticas Acadêmicas) e o eixo 5 (Infraestrutura), realizado através de questionário on-line, mantendo o anonimato dos participantes, a UFAPE obteve, em termos de respondentes, os resultados por segmento apresentados no Quadro 138.

Quadro 138: Percentual de adesão aos questionários da CPA por segmento (2022)

Categoria	Quantitativo (Dados Institucionais)	Respondentes (Questionário CPA 2022: Eixo 3 e 5)	Percentual Respondentes
Discentes	1905	430	22,57%
Docentes	182	116	63,73%
Técnicos- Administrativos	82	61	74,39%
Total	2162	607	27,98%

Fonte: CPA, 2023

Em 2024, este ciclo de avaliação contínuo e permanente será reiniciado, a CPA deverá acompanhar o desenvolvimento institucional, considerando o redimensionamento da UFAPE, em número de cursos, servidores e discentes. Os resultados das avaliações internas servirão como norteadores na revisão do PDI.

9.1. Procedimentos de autoavaliação institucional/CPA

Os procedimentos de autoavaliação institucional devem contar com ferramentas e mecanismos que considerem:

- a) O mapeamento, em fluxogramas, dos processos essenciais de todas as estruturas organizacionais vigentes;
- b) Os avanços na condição de modernidade, simplificação e otimização das atividades administrativas, acadêmicas e de gestão.

9.2. Formas de utilização dos resultados das avaliações

Os resultados das avaliações devem servir de base para a atualização dos planos específicos de execução do planejamento institucional no que couber.

São resultados das avaliações:

- a) Análise do Relatório Final;
- b) Realização de um balanço crítico do processo avaliativo e de seus resultados em termos da melhoria da qualidade da instituição;
- c) Subsídios para o planejamento da Instituição.



10.



**ASPECTOS
ORÇAMENTÁRIOS E
FINANCEIROS**

10.1 Gestão orçamentária e financeira

O sistema orçamentário brasileiro conta com três instrumentos norteadores das ações governamentais: o Plano Plurianual (PPA), que tem a duração de quatro (04) anos e estabelece as orientações gerais para as ações, objetivos e metas da Administração Pública; a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de temporalidade anual, que fixa prioridades e metas para o exercício seguinte e serve de base para a elaboração da LOA; e a Lei Orçamentária Anual (LOA), que trata do Orçamento Geral, no qual constam as receitas e despesas previstas para o ano seguinte, para todos os poderes da República, respeitando os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

O Orçamento público é o instrumento de gestão de maior relevância e provavelmente o mais antigo da administração pública. Os governos o utilizam para organizar os seus recursos financeiros (Enap, 2014).

Sobre a elaboração do Orçamento, o Manual Técnico Orçamentário 2022 preceitua que as unidades orçamentárias são responsáveis pela apresentação da programação orçamentária detalhada da despesa por programa, ação e subtítulo, devendo seguir os princípios orçamentários que visam estabelecer regras básicas, a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência aos processos de elaboração, execução e controle do orçamento público (MTO, 2022).

O Orçamento da UFPE integra o orçamento Geral da União (Lei Orçamentária Anual - LOA) e é composto por três grandes grupos de Despesas:

- **Despesas com pessoal:** despesas com pessoal ativo e inativo, pensionistas que recebam quaisquer espécies remuneratórias, encargos sociais e contribuições;
- **Outras despesas correntes:** despesas com material de consumo, pagamento de diárias, contratos continuados, bolsas e auxílios a discentes, capacitação de servidores e outras despesas necessárias ao funcionamento da instituição;

- **Investimentos:** planejamento e execução de obras, aquisição de imóveis, instalações e equipamentos e material permanente.

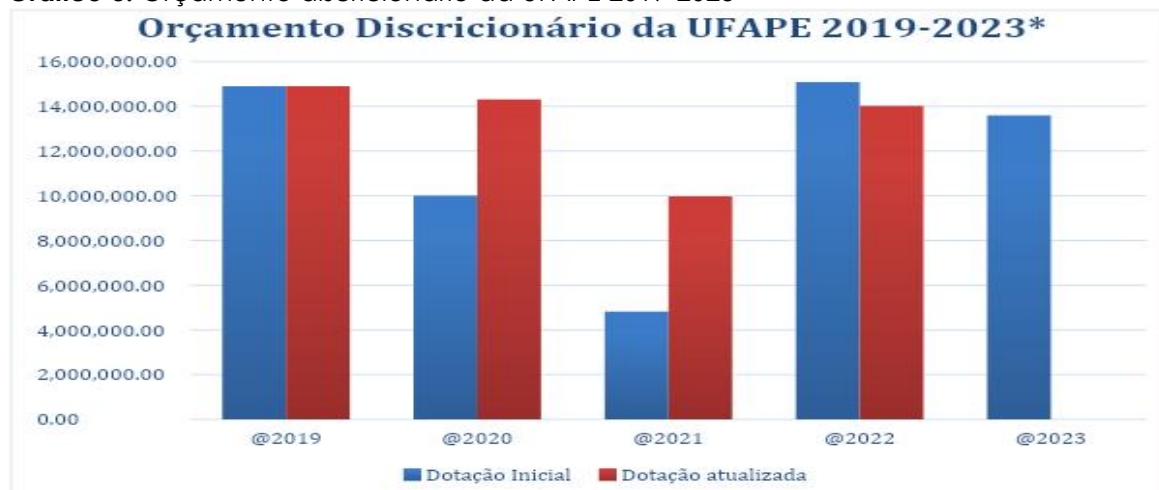
Os Recursos para pagamento de pessoal e encargos (as chamadas despesas obrigatórias), são garantidos pela Lei Orçamentária e, se necessário, por créditos suplementares ao longo do exercício. Já os recursos para custeio geral são alocados no orçamento obedecendo às matrizes de distribuição de recursos, definidas por grupos e fóruns nacionais em que todas as universidades têm representação, a chamada Matriz Andifes (Associação Nacional de Dirigentes das Instituições de Ensino Superior no Brasil), também chamada de Matriz OCC (Outros Custeios e Capital). Essas instâncias realizam a distribuição dos recursos conforme determinados critérios, e tem como principal indicador, o chamado “aluno equivalente”, que configura o tamanho da instituição. Além deste indicador, são incluídos na equação de distribuição a medida de eficiência/eficácia da instituição, mensurada através da Relação Aluno Equivalente/Professor Equivalente e da qualidade dos cursos ofertados pela instituição, com base nos dados do INEP e da Capes.

A Gestão Orçamentária da UFAPE é de competência da Pró-Reitoria de Administração - PROAD, assessorada pelo Departamento de Gestão Orçamentária (DGO), contudo, as demais Pró-Reitorias e algumas unidades administrativas fazem parte da gestão dos recursos a elas destinados.

O gráfico a seguir apresenta o Orçamento Discricionário da UFAPE de 2019 a 2022, e sua projeção para 2023⁸. Os dados apresentam a Dotação Inicial (LOA aprovada) e a Dotação atualizada (LOA pós complemento ou corte).

⁸ O valor referente ao ano de 2023 refere-se ao Projeto de Lei Orçamentária anual (PLOA), ainda em fase de aprovação.

Gráfico 3: Orçamento discricionário da UFAPE 2019-2023



Fonte: SIOP, 2022. Filtros: Unidade Orçamentária: 26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – Orçamento Fiscal. Ação: 00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica, 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior, 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

No Gráfico 3 é possível observar que nos últimos anos os valores destinados às despesas discricionárias da UFAPE sofreram alterações ao longo do ano, seja para mais (suplementação) ou para menos (corte orçamentário).

Nota-se que houve uma acentuada diminuição no tamanho do orçamento da UFAPE entre 2020 e 2021, devido à pandemia da Covid-19, voltando a ser recomposto em 2022. No entanto, essa recomposição também sofreu corte no início do ano, havendo necessidade de replanejamento na distribuição interna dos recursos. Para 2023, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) da UFAPE, já se apresenta menor que a LOA 2022, pós-corte. Essa diminuição da fatia orçamentária destinada às universidades de forma geral é reflexo da Emenda Constitucional nº 95 (teto de gastos), que tem comprometido serviços e impedido a ampliação da estrutura e, conseqüentemente, a expansão planejada no projeto de emancipação da UFAPE.

Contudo, a gestão da UFAPE, assim como de diversas IFES do país, tem trabalhado diuturnamente na luta pela recomposição orçamentária e por novos recursos para a retomada da expansão da Instituição.

O Gráfico 4 mostra a evolução do Orçamento da UFAPE por Ação Orçamentária com base em dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP).

Gráfico 4: Evolução Orçamentária da UFAPE por Ação



Fonte: PROAD/DGO, 2023

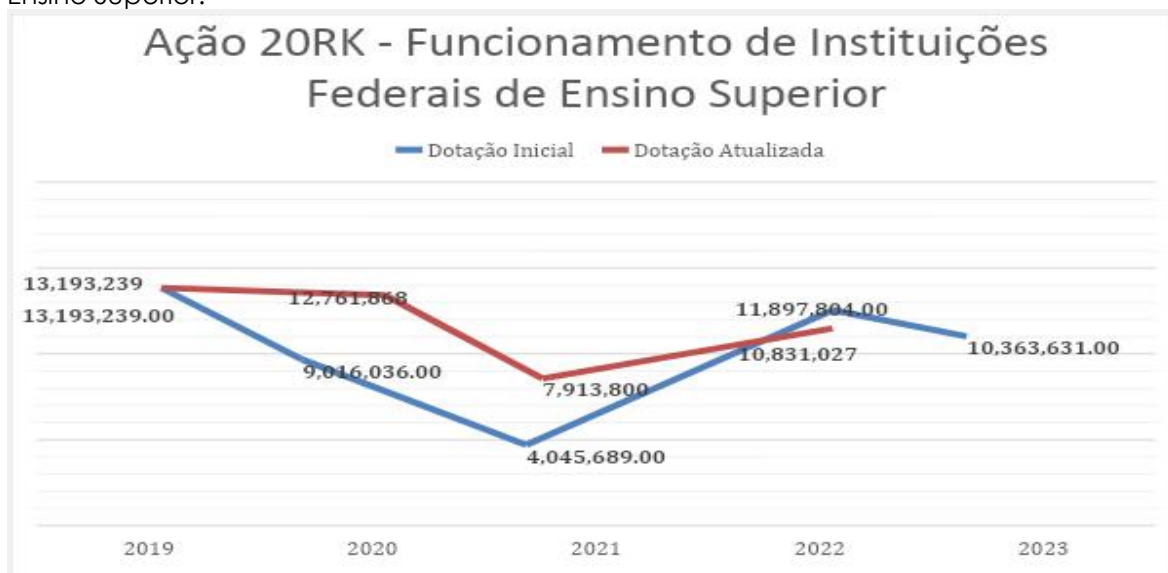
As ações demonstradas no gráfico estão relacionadas às despesas discricionárias da UFAPE, sendo a ação 4572 destinada ao custeio das despesas decorrentes da capacitação de servidores da Instituição. Já a ação 4002 é destinada ao custeio do Programa Nacional de Assistência ao Estudante de Ensino Superior, contemplando bolsas e auxílios para discentes em situação de vulnerabilidade social, selecionados através de editais, sendo a Gestão Orçamentaria desta ação de competência da PRAE.

A ação 20GK corresponde ao pagamento de bolsas e auxílios para fomentar ações de Graduação, Pós-graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão. A ação 00PW deve custear as despesas de contribuições a Associações e Entidades Nacionais relacionadas às atividades fins da UFAPE. E, por fim, a Ação 20RK corresponde ao custeio de todas as despesas de funcionamento da Instituição, como despesas de água, luz, serviços terceirizados, bem como as despesas de investimentos, como aquisição de material permanente, obras, entre outros.

A maior fatia do orçamento discricionário da UFAPE está na ação 20RK, que contempla também o orçamento de investimentos. Este, por sua vez, nos últimos anos não chegou a 2 milhões de reais anuais, o que tem dificultado a ampliação da estrutura física da UFAPE, sendo as últimas obras custeadas através de Termos de Execução Descentralizada – TED, do Ministério da Educação, e recursos extraorçamentários, como acontece com as obras da Biblioteca Central e Restaurante Universitário (obras em andamento).

No Gráfico 5 é possível observar a evolução do orçamento desta ação orçamentária com base em dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP).

Gráfico 5: Evolução Orçamentária da Ação 20RK – Funcionamento das instituições de Ensino Superior.



Fonte: PROAD/DGO, 2023

Note-se que, em 2021 a ação de funcionamento correspondia a apenas 1/3 do valor da LOA de 2019, sendo este valor acrescido ao longo do ano. Apesar da impossibilidade de funcionamento da Instituição com a dotação inicial, a quantia correspondia à, aproximadamente, 60% do valor da LOA de 2019.

Em 2022, a LOA aprovada recebeu um acréscimo significativo, mas não acompanhou os índices inflacionários, com base nos anos anteriores.

Com a retomada integral das atividades presenciais, e, somando-se a isso, o acometimento de novo corte orçamentário, realizado em meados de maio, foi necessário um replanejamento da distribuição orçamentária interna, para contingenciamento de despesas com risco de descontinuidade de algumas atividades, suspensão de contratos e de processos licitatórios essenciais para a UFAPE.

O Gráfico 5 mostra que os valores projetados para a LOA de 2023 continuam abaixo da média de quatro (04) anos atrás, não acompanhando a correção inflacionária, resultando em grande perda de recursos no orçamento de funcionamento da Instituição.

Desta forma, o Planejamento Estratégico Institucional deve utilizar-se de cautela quanto aos objetivos programados. Apesar do quadro distante do ideal, é preciso apresentar em suas propostas a busca pela recomposição orçamentária e por recursos extraorçamentários, convênios e parcerias que venham permitir a expansão da estrutura da UFAPE, como planejado no projeto de emancipação.

10.2 Sustentabilidade financeira

As fontes de financiamento do Orçamento Geral da UFAPE para o funcionamento de suas atividades são:

1. Os recursos do Tesouro Nacional - repassados diretamente pelo Ministério da Educação (principal fonte);
2. Os convênios - realizados com entidades parceiras;
3. Os recursos descentralizados (TEDs – Termos de Execução Descentralizada) oriundos de outros ministérios, do próprio MEC ou de outros órgãos federais e as emendas parlamentares, para custeio de atividades específicas; e
4. Receitas Próprias - provenientes de aluguéis de espaços da instituição, arrecadação de taxas e emolumentos, alienação de veículos e material permanente, prestação de serviços educacionais, entre outros, previstos em regimento.

O orçamento para despesas com pessoal, precatórios e encargos sociais é de responsabilidade do Governo Federal, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Estes recursos somam a totalidade dos valores percebidos anualmente para que a instituição possa cumprir com os gastos inicialmente previstos na Proposta Orçamentária daquele exercício.

Além disso, para a garantia da sustentabilidade financeira da UFAPE, deve-se implementar ações estratégicas de forma a buscar novos recursos, promover a otimização do gasto público e conscientizar a comunidade no apoio à gestão dos recursos de forma eficaz e eficiente. Dentre as ações possíveis de implementação podemos citar:

- a) Buscar aumentos reais anuais, dos recursos provenientes do Orçamento Fiscal da União destinados ao custeio da UFAPE;
- b) Revisar periodicamente o orçamento interno da UFAPE, sempre que necessário e de forma transparente;
- c) Otimizar a aplicação dos recursos na manutenção das atividades de desenvolvimento institucional, sempre com foco na sustentabilidade;
- d) Fortalecer a gestão compartilhada do orçamento da UFAPE;
- e) Manter diálogo permanente com a comunidade da UFAPE sobre as políticas orçamentárias;
- f) Administrar os recursos em consonância com os objetivos institucionais estratégicos; e
- g) Fortalecer a participação da comunidade na gestão.



11



**EXPANSÃO DA
INSTITUIÇÃO**

A expansão da Instituição leva em consideração os documentos oficiais de criação da UFAPE, bem como demais documentos elaborados posteriormente com foco específico em estudar a viabilidade da expansão ao longo do tempo, de modo que seja possível encampar ações em cada ano específico.

A expansão da UFAPE está organizada em três (03) dimensões que serão detalhadas a seguir, em seus respectivos tópicos:

1. Expansão de cursos de graduação e dos programas de pós-graduação;
2. Expansão do corpo de servidores;
3. Expansão da infraestrutura.

11.1 Expansão de cursos de graduação e dos programas de pós-graduação

O Estatuto em seu Título II, Capítulo III, define uma estrutura *multicampi* constituindo-se de:

- a) *Campus* Universitário Sede; e
- b) *Campi* Universitários Externos.

Cada *Campus* (Sede ou Externo) pode abrigar um ou mais Centros Acadêmicos (conforme, §5º do art. 32 da Seção I, do Capítulo III, do Título II do Estatuto).

Conforme o Projeto de Emancipação, a expansão prevê 30 (trinta) cursos presenciais, sendo:

- a) 20 (vinte) cursos no *campus* universitário sede.
- b) 10 (dez) cursos distribuídos nos *campi* universitários externos, sendo cinco (05) cursos para cada *campi*.

Os cursos previstos para serem implantados nos próximos cinco (05) anos, no *Campus* Universitário Sede, foram e serão escolhidos baseados em critérios técnicos, de um estudo regional e da aplicação de formulário para todas as secretarias de educação das cidades do agreste meridional. Dentre os critérios destacam-se:

1. Implementação imediata, considerando a disponibilidade atual de salas de aula e demais infraestrutura. Para este ponto, não podemos contar com a construção de novas estruturas prediais para novas salas de aula. Considerando esta limitação, optamos por implementar cursos com perfil de funcionamento e busca dos interessados no turno noturno. Como atualmente temos 5 (cinco) cursos diurnos na UFAPE e dois (02) noturnos, temos como comportar mais três cursos noturnos presenciais;
2. Perfil de curso com procura no turno da noite, visando atender um público-alvo que não tem disponibilidade para um curso diurno;
3. Custo baixo de implementação e manutenção do curso. Neste ponto, pesquisamos o custo de cada curso e buscamos os que não necessitam de imediata ampliação na estrutura física e com baixo custo. Cursos que mantêm certa relação no currículo básico para otimizar e justificar dentro das exigências e legalidade a contratação dos novos docentes;
4. Análise criteriosa sobre a contribuição dos cursos para o desenvolvimento acadêmico, científico, social e econômico.
5. Cursos com boa Taxa de Sucesso da Graduação (TSG) nacional. Baseado nos dados do Censo do Ensino Superior (CENSUP), a escolha mais razoável é por cursos que apresentem TSG acima da média geral da UFAPE para não implicar declínio de taxa e, conseqüentemente, queda e impacto negativo no orçamento;
6. Perfil e vocação regional. Cursos que atendam às demandas e expectativas regionais. Para esse fim, foi feito um levantamento de cursos ofertados na região e que estão no leque da procura e perfil regional;
7. Anseio da população;
8. Disponibilidade de recurso orçamentário;
9. Cursos com maior facilidade de reposição de alunos. Como praticamente todos os cursos apresentam evasão no início do

primeiro período, a escolha por cursos com maior facilidade de reposição de alunos, quer seja como opção para uma segunda graduação, quer seja por transferências de outras IES; e

10. Formações que mais oferecem vagas no mercado de trabalho. Neste item, foi feito um levantamento das áreas com maior oferta de vagas na região, no estado e no país.

Assim, baseados nestes pontos e buscando os que mais atendem os itens listados, para a vigência do PDI 2023-2028 serão implantados, inicialmente, três (03) cursos noturnos para o período até 2024, que segundo os parâmetros acima citados, optou-se pelos cursos de Direito, Administração e Ciências Contábeis.

Os outros dois (02) cursos de graduação (a definir) serão propostos com base nos mesmos parâmetros, pois ficam na dependência da construção e finalização de novos prédios de salas de aulas, salas para docentes, áreas para laboratórios e demais estruturas necessárias para atender às demandas que serão necessárias.

Atualmente, a UFAPE conta com cinco (05) programas de pós-graduação *stricto sensu* (em nível de Mestrado) e quatro (04) cursos de pós-graduação *lato sensu* (residências, especializações). Assim, em função da expansão e criação de novos cursos de graduação, objetiva-se também em quantidade, por meio da criação de novos cursos e programas de pós-graduação, bem como a expansão em qualidade, por meio da criação de programas de pós-graduação em nível de Doutorado. Assim, para os próximos cinco (05) anos está prevista a criação de mais 2 (dois) programas de pós-graduação, sendo um (01) *stricto sensu* e um (01) *lato sensu*.

Na UFAPE, a criação de cursos novos de pós-graduação é baseada na Resolução nº 10/2022 do CONSEPE ou posterior, a qual disciplina todos os procedimentos necessários para a abertura de processo de criação de novos programas de pós-graduação. Ressalta-se que a abertura e funcionamento de novos programas de pós-graduação só são permitidos após a aprovação de um projeto de Aplicativo para Propostas de Cursos

Novos (APCN), pelo Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), da Coordenação Capes.

11.2. Expansão do corpo de servidores

A lei de criação da UFAPE prevê um total de 600 (seiscentos) servidores docentes e um total de 893 (oitocentos e noventa e três) servidores técnico-administrativos para o bom funcionamento e ampliação da instituição.

Para suprir a necessidade de quadro docente para os cursos previstos para os próximos cinco (05) anos, serão necessários 133 (cento e trinta e três) novos Docentes, e um total de 448 (quatrocentos e quarenta e oito) novos Técnicos Administrativos para atender à nova estrutura administrativa e às demandas advindas da expansão da Universidade.

11.3. Expansão da infraestrutura

A infraestrutura atual da UFAPE não comporta as instalações físicas em prospecção para atendimento aos novos cursos elencados no projeto de emancipação da Instituição. Conseqüentemente, urge a necessidade de ampliação da infraestrutura atual por meio do planejamento, orçamento, gestão, execução, fiscalização e consolidação de novas obras civis de engenharia a fim de atender as novas demandas.

A Prefeitura Universitária é o órgão vinculado à PROAD responsável por atender às demandas institucionais de infraestrutura oriundas de todo *campus* universitário. Contém dentro de seu arcabouço orgânico o Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA, o qual foi criado oficialmente em outubro de 2021, como parte da nova estrutura administrativa da UFAPE, tendo como objetivo principal subsidiar à Prefeitura com as atividades relativas ao planejamento, orçamento e acompanhamento de obras.

Dentre as atribuições do DEA, pode-se destacar:

- a) Fiscalizar o contrato de manutenção predial, elétrica e de telefonia e dados;
- b) Fiscalizar o contrato de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- c) Planejar em diálogo com a Comunidade Acadêmica e em supervisão pela Prefeitura Universitária as novas edificações a serem construídas no âmbito da expansão universitária;
- d) Projetar e orçar as novas construções, reformas, adequações e adaptações relativas às instalações físicas coordenadas pela Prefeitura Universitária;
- e) Supervisionar as novas obras civis por meio do acompanhamento e fiscalização das construtoras contratadas;
- f) Emitir laudos de perícias e avaliações técnicas sobre o acompanhamento e a manutenção de edificações e/ou equipamentos existentes; e
- g) Emitir termos de recebimento provisórios e definitivos relativos às novas obras da UFAPE.

No que se refere a recursos humanos, o DEA é formado hoje por servidores do quadro permanente de pessoal da UFAPE, a saber: um (01) engenheiro civil; um (01) técnico em edificações; e um (01) técnico em refrigeração, o que é insuficiente para atender às demandas que se projetam para os próximos anos, sobretudo em face das perspectivas de expansão.

A prospecção para implementação da nova infraestrutura para os anos subsequentes é indicada no Quadro 126, em que envolverá apropriação de recursos para projeto, orçamento e execução de novos edifícios, de acordo as prioridades da instituição.



12.



**PROCESSO DE
MONITORAMENTO,
CONTROLE E REVISÃO
DO PDI**

A Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) ficará responsável pela condução do processo de monitoramento, controle e revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (2023-2028), de modo que possa acompanhar o cumprimento dos objetivos estratégicos e das metas projetadas para o interstício de cinco anos, e, se necessário, discutir e propor medidas para corrigir os eventuais desvios e/ou disfunções que possam comprometer a implementação do primeiro PDI da UFAPE.

Para viabilizar a execução do PDI, todos os setores administrativos deverão elaborar planos de trabalho, contemplando ações exequíveis e aferíveis, com indicação dos responsáveis pela ação/projeto e dos responsáveis pelo acompanhamento do referido instrumento de planejamento.

12.1 Monitoramento e Controle do PDI

O monitoramento consiste na supervisão, no acompanhamento contínuo da execução do Plano de Desenvolvimento Institucional e na avaliação da sua efetividade, com a finalidade de assegurar a implementação das ações, as adequações necessárias e o alcance de resultados esperados.

O processo de monitoramento e controle do PDI deve acontecer de forma contínua e articulada entre a PROPLAN e a Comissão Executiva do PDI.

A PROPLAN fará a condução do monitoramento das metas indicadas no PDI, por meio de uma plataforma exclusiva de acompanhamento, em que serão cadastrados todos os indicadores e metas projetadas para o período vigente, como também pela utilização da plataforma do ForPDI. Esse acompanhamento sistemático possibilitará a identificação dos fatores dificultadores da implementação do planejamento, permitindo que as unidades administrativas realizem, em tempo hábil, as correções necessárias.

Para isso, caberá à PROPLAN reintegrar e, se necessário, recompor a Comissão Executiva do PDI. Além disso, caberá também à PROPLAN, ouvida a Comissão Executiva do PDI, instituir uma Comissão de Monitoramento do PDI.

Para o monitoramento, serão utilizados como ferramentas uma plataforma de acompanhamento do PDI, os Relatórios de Autoavaliação Institucional da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e os Relatórios de Gestão.

A plataforma de acompanhamento do PDI, que será criada exclusivamente para esse fim, deverá ser preenchida por cada setor, anualmente, de modo que os indicadores e as metas sejam acompanhados, por seus responsáveis, em tempo hábil para possíveis intervenções. Essa plataforma possibilitará o acompanhamento da execução do planejamento da UFAPÉ, por meio do gerenciamento de metas por cada unidade acadêmica e administrativa. Isso permitirá tanto o acompanhamento das metas, quanto auxiliará no controle, haja vista a possibilidade de as unidades registrarem, além do percentual de execução das metas, as dificuldades encontradas ao longo de sua execução.

Os Relatórios da Autoavaliação Institucional da CPA, elaborados anualmente, contemplam os cinco eixos estabelecidos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa do SINAES, ao longo de um ciclo avaliativo de três anos. Esses relatórios possibilitam uma reflexão permanente acerca das ações realizadas nas várias áreas de atuação da UFAPÉ, se configurando como um instrumento tanto para a realização de diagnósticos necessários à elaboração do planejamento estratégico, quanto para a produção de informações que contribuam para o seu acompanhamento e dos planos de trabalho setoriais.

Os Relatórios de Gestão, publicados anualmente no site institucional, serão importantes instrumentos para o monitoramento do PDI, uma vez que através da sistematização desses relatórios, a Universidade monitora e

avalia as ações e os compromissos presentes no plano, para cada ano de seu período de vigência.

Para um melhor controle e acompanhamento, a Comissão de Monitoramento do PDI fará uma avaliação da execução do PDI, a cada dois anos, a partir dos dados disponibilizados na plataforma, nos relatórios da CPA e nos relatórios de gestão, acima mencionados. Por fim, a Comissão de Monitoramento do PDI ficará responsável pela elaboração de relatórios bienais, documentos esses que subsidiarão a avaliação final e a revisão do PDI.

Os relatórios deverão ser submetidos à apreciação da Comissão Executiva do PDI e disponibilizados no site institucional nos meses de março dos anos subsequentes aos biênios considerados.

O Quadro 139 sistematiza o conjunto de medidas de monitoramento e controle, com indicação de ações, responsáveis e produtos esperados para cada etapa.

Quadro 139: Cronograma de Monitoramento e Controle do PDI 2023-2028

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	PRODUTO
1ª Fase de Monitoramento da execução das ações / cumprimento das metas.	<ul style="list-style-type: none">• PROPLAN;• Comissão Executiva do PDI;• Comissão de Monitoramento do PDI.	2º Semestre de 2025.	Relatório de Monitoramento
2ª Fase de Monitoramento da Execução das ações / cumprimento das metas.	<ul style="list-style-type: none">• PROPLAN;• Comissão Executiva do PDI;• Comissão de Monitoramento do PDI.	2º Semestre de 2027.	Relatório de Monitoramento

Fonte: Comissão Executiva, 2023

12.2 Revisão do PDI

A revisão será o processo de verificação entre o PDI vigente e as demandas institucionais, a fim de verificar se o documento ainda reflete as necessidades da UFAPE.

Desse modo, a Instituição realizará uma revisão do PDI vigente no ano de 2028, baseando-se nos relatórios do monitoramento do PDI, de maneira a adequá-lo às mudanças de cenários interno e/ou externo. Levando-se em consideração que as metas do PDI foram pactuadas até 2028, o processo de revisão deve ser iniciado em 2027, com a instituição da Comissão Executiva e Comissões Temáticas.

Para a revisão, será adotada a mesma metodologia da elaboração do PDI 2023-2028. Dessa forma, será convocado novo grupo de trabalho para a revisão do PDI, com participação obrigatória de pelo menos um membro da PROPLAN e da CPA. Essa revisão deverá acontecer no último ano de implementação do PDI, de modo que seja concluída até o final do prazo da vigência deste PDI. A edição revisada do PDI deverá ser apresentada ao Conselho Universitário (CONSUNI) para a devida homologação.

O Quadro 140 sistematiza o conjunto de medidas relacionadas à revisão do PDI 2023-2028, com indicação de ações, responsáveis e produtos esperados para cada etapa.

Quadro 140: Cronograma de Revisão do PDI 2023-2028

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	PRODUTO
Composição e designação da Comissão Executiva do PDI.	Reitoria	Setembro / 2027	Portaria
Elaboração do Projeto do PDI	Comissão Executiva	Setembro / 2027	Projeto

Composição e designação de Comissões Temáticas	Reitoria	Novembro / 2027	Portaria
Revisão do PDI/ Repactuação dos indicadores e metas.	Comissão Executiva / Comissões Temáticas	Dezembro / 2027 a julho /2028	Proposta da Nova Edição do PDI
Aprovação do PDI	CONSUNI	Agosto de 2028	Edição do PDI para um novo quinquênio.

Fonte: Comissão Executiva, 2023

O Quadro 141 apresenta as atribuições das instâncias responsáveis pelo monitoramento e revisão do PDI.

Quadro 141: Atribuições das instâncias de monitoramento e revisão do PDI 2023 - 2028

INSTÂNCIA	AÇÃO
Reitoria	<ul style="list-style-type: none"> o Reintegra ou recompõe a Comissão Executiva do PDI; o Designa os membros para a Comissão de Monitoramento do PDI. o Designa membros para composição das Comissões Temáticas.
Unidades Administrativas	<ul style="list-style-type: none"> o Elabora e executa planos de trabalho; o Monitora, anualmente, os indicadores e metas correspondentes à sua estrutura administrativa.
Comissão de Monitoramento do PDI	<ul style="list-style-type: none"> o Coleta as informações das unidades administrativas responsáveis, via plataforma / programa; o Analisa os indicadores e metas; o Elabora relatórios.
Comissão Executiva do PDI	<ul style="list-style-type: none"> o Indica a formação de uma Comissão de Monitoramento do PDI; o Coordena o processo de revisão do PDI; o Analisa os resultados e aprova os relatórios do monitoramento.
PROPLAN / DPLIC	<ul style="list-style-type: none"> o Conduz todo o processo de monitoramento, controle e revisão do PDI; o Disponibiliza os resultados do monitoramento (Relatórios).
Comunidade Universitária/Sociedade	<ul style="list-style-type: none"> o Monitora e acompanha os resultados, garantindo o controle social, através dos relatórios publicados no site institucional.

Fonte: Comissão Executiva, 2023.

A cada quinquênio, correspondente à vigência do PDI, a UFAPE dará início a um novo ciclo de Planejamento Estratégico. Durante a sua implementação, serão realizados momentos de reflexão e de análise dos

avanços e dos desafios para continuar promovendo ensino, pesquisa, extensão e inovação de qualidade em benefício da sociedade.

Dessa maneira, espera-se a consolidação de uma cultura de planejamento e um alinhamento das ações das unidades administrativas com vistas ao alcance dos objetivos e metas institucionais.

REFERÊNCIAS

AUSTRALIAN NATIONAL AUDIT OFFICE. **Public sector governance**: better practiceguide - framework, processes and practices. Canberra: Australian National Audit Office, 2003. v. 1. Disponível em: <http://www.anao.gov.au/~media/Files/Better%20Practice%20Guides/Public%20Sector%20Governance.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018**. Cria a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e cria a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (Ufape), por desmembramento da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: <http://ufape.edu.br/sites/default/files/2022-06/L13651%20-%20Lei%20de%20Criac%CC%A7a%CC%83o%20da%20UFAPE.pdf>.

BRASIL. Ministério da Economia. **MTOonline**: manual técnico de orçamento. Brasília, DF: Ministério da Economia, 2022. 304 p. Disponível em: <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2022:mto2022-atual.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2022.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU**. 3. ed. Brasília, DF: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado, 2020. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/governanca-no-setor-publico/publicacoes.htm>. Acesso em: 24 ago. 2022.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Dez passos para a boa governança**. 2. ed. Brasília, DF: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado, 2021. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/governanca-no-setor-publico/publicacoes.htm>. Acesso em: 24 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI**: diretrizes para elaboração. Brasília, DF: MEC, 2004. Disponível em: <http://www.proplad.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/2004/12/diretrizes-mec-para-elaboracao-do-plano-de-desenvolvimento>. Acesso em: 24 ago. 2022.

CAPES. **Tabela de áreas de conhecimento/avaliação**. Brasília, DF: CAPES, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>. Acesso em: 24 ago. 2022.

CHARTERED INSTITUTE OF PUBLIC FINANCE AND ACCOUNTANCY. **The good governance standard for public services**. 2004. Disponível em: <http://www.jrf.org.uk/system/files/1898531862.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2022.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS. **Governance in the public sector: a governing body perspective**. New York: IFAC, 2001. (Study; 13). 85 p. Disponível em: <https://www.ifac.org/system/files/publications/files/study-13-governance-in-th.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2022.

PAINEL do orçamento federal. [2022]. Disponível em: <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2022:mto2022-atual.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2022.

SANT'ANA, TOMÁS DIAS *et al.* **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI: um guia de conhecimentos para as Instituições Federais de Ensino – PDI**. Alfenas, MG: ForPDI, 2017. E-book. (130 p.). Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/plataformafor/documentos/livroforpdi>. Acesso em: 24 ago. 2022.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DA ASSITÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO. **Curso 04 – participação por região – Agreste: introdução ao exercício do controle social do SUAS**. Recife: Governo do Estado, 2018. Disponível em: <https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/curso-04--participao-por-regio--agreste>. Acesso em: 24 ago. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO. **Plano de Integridade da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**. Garanhuns, PE: UFAPE, 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO. **Proposta para criação Universidade Federal de Garanhuns**. Garanhuns, PE: UFAPE, 2016. 87 p. Disponível em: <http://ufape.edu.br/sites/default/files/2022-06/Projeto%20de%20Emancipac%CC%A7a%C%83o%20da%20UAG.pdf>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO. **Estatuto da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE)**. Garanhuns, PE: UFAPE, 2020. 44 p. Disponível em: <http://ufape.edu.br/estatuto>.



ANEXOS



UFAPE

Avenida Bom Pastor, s/n
Boa Vista - Garanhuns/PE
CEP: 55292-270
www.ufape.edu.br